IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

31 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO 4565

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis....03
Portarias....04
Negócios Jurídicos e Cidadania....04
Administração....04 a 11
Gestão de Pessoas....11 a 25
Casa Civil....25
Governo e Finanças....25
Iprejun....26
Cijun....27
Dae....27 e 28
Escola de Gestão Pública....28
Promoção da Saúde....28
Esef....28
Faculdade de Medicina de Jundiaí....29 a 31
Planejamento Urbano e Meio Ambiente....31 e 32
Mobilidade e Transporte....32
Cultura....32 a 34
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí....34
Fundação Serra do Japi....34 e 35
Assistência e Desenvolvimento Social....35 e 36
Fumas....36 e 37
Infraestrutura e Serviços Públicos....37
Educação....38 a 40

INEDITORIAL

Ineditorial....40 a 70

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo....71 a 81

LEIS

LEI N.º 9.200, DE 23 DE MAIO DE 2019

Institui e inclui no Calendário municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE"** (penúltimo sábado de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE"**, a ser promovido anualmente no penúltimo sábado de novembro.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.201, DE 23 DE MAIO DE 2019

Institui a **Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa** (maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É instituída a **Campanha de Assistência, Conscientização e Prevenção sobre Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, anualmente, em maio.
§ 1º. A **Campanha** compreenderá as seguintes medidas:
I – execução de ações de divulgação, tendo como principais temas:
a) esclarecimentos sobre características das doenças e seus sintomas;
b) precauções a serem tomadas por pessoas doentes;
c) informações sobre os tratamentos médicos adequados;
d) orientação e apoio às famílias de portadores;
e) esclarecimentos em escolas para alunos e professores, garantindo o cuidado com os doentes em idade escolar e coibindo a prática de *bullying*;
II – obtenção e consolidação de dados epidemiológicos sobre a população atingida, para fins de estudos;
III – priorização a exames laboratoriais e de imagem em caso de suspeita clínica de diagnóstico de uma das doenças inflamatórias intestinais;
IV – divulgação em eventos da área da saúde no Município.
§ 2º. A **Campanha** poderá ser realizada por meio de parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas.
§ 3º. Adotar-se-á a cor roxa para simbolizar a **Campanha**.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.202, DE 23 DE MAIO DE 2019

Denomina **"Rua ANTÔNIO JOÃO PASSILONGO"** a Rua 1 do Loteamento Jardim São Pedro, no Bairro Engordadouro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É denominada **"Rua ANTÔNIO JOÃO PASSILONGO"** a Rua 1 do Loteamento Jardim São Pedro, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.203, DE 23 DE MAIO DE 2019

Institui a **"Semana do Microempreendedor Individual"** (primeira quinzena de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É instituída a **"Semana do Microempreendedor Individual"**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na primeira quinzena de maio, com os seguintes objetivos:
I – conscientizar os microempreendedores individuais que trabalham informalmente sobre os benefícios da formalização; e
II – alertar os já formalizados sobre as consequências legais do não atendimento às obrigações tributárias anuais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares Federais de nºs 123, de 14 de dezembro de 2006, e 128, de 19 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.916-5/2018, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 140, de 21 de junho de 2018, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.367-3/2019, ----------

D E S I G N A SIMONE DE ANDRADE PLIGHER, ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO e ANDRÉ LISA BIASSI, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 8.367-3/2019, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal, designando, ainda, ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES BARDINELLI, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004586-53.2016.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Pisarewski Moisés, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNA MAYARA DES SOUZA PEREIRA, Brasileiro, RG 417768412, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Prefeitura Municipal de Jundiaí, alegando em síntese que em 12/09/2014 o veículo da requerente, Viatura de Apoio tático de prefixo 835, foi surpreendida pelo veiculo da ré, motocicleta BIS, cor azul, de placas DTI 7727, quando trafegava nas imediações da rua Carlos Augusto de Castro, motocicleta que vinha na contramão de direção, evadindo a preferencial da equipe tática, chocando-se contra a viatura. Assim sendo, a requerente requer a condenação da ré ao pagamento de R$ 651,29, devidamente atualizado a fim da satisfação dos danos materiais causados pelo acidente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 07 de maio de 2019.

Jundiaí, 30 de maio de 2019.

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 046/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RINCO E FELICIANO ESCOLA DE EDUC. INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: nº 16.232-9/19. ASSINATURA: 30/05/19. VALOR TOTAL MENSAL:R$ 20.930,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHE (TEMPO PARCIAL) DESTINADA À FAIXA ETÁRIA 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, ´CAPUT´, C/C ARTIGO 26. AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 3939-4/2019. ASSINATURA: 21/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 60 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R$ 24.2000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA,TRANSP.,RECORTAVEL, 15A43MM-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R$ 47.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - BOLSA P/ UROSTOMIA,CONVEXA,RECORTAVEL,TRANSPARENTE, 15A43MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-EMBALAGEM: CAIXA 10 UN-DRENAVEL-SEM ADESIVO MICROPOROSO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTRE-MIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONECTOR UNIVERSAL PARA BLOSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL,POR NO MINIMO UM-HIDROCOLOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTRENAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R$ 720.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.4 - BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL EM PASTA (60 G)-PROTEGE A PELE EXPOSTA CONTRA EFLUENTES-CRIA SELAGEM FIRME ENTRE A BASE ADESIVA E A PELE-ABSORVE A UMIDADE MANTENDO A PELE SECA AO REDOR DO OSTOMA-NIVELA CICATRIZES, DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DOS OSTOMAS-CONTER GOMA AGAR NA COMPOSIÇÃO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM TUBO, COM TAMPA PLASTICA COM-ROSCA, COM 60 GRAMAS-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R$ 77.0000 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 3939-4/2019. ASSINATURA: 21/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 60 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA

POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4-MARCA: COLOPLAST - R$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA,TRANSP.,RECORTAVEL, 15A43MM-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R$ 43.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL EM PASTA (60 G)-PROTEGE A PELE EXPOSTA CONTRA EFLUENTES-CRIA SELAGEM FIRME ENTRE A BASE ADESIVA E A PELE-ABSORVE A UMIDADE MANTENDO A PELE SECA AO REDOR DO OSTOMA-NIVELA CICATRIZES, DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DOS OSTOMAS-CONTER GOMA AGAR NA COMPOSIÇÃO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM TUBO, COM TAMPA PLASTICA COM-ROSCA, COM 60 GRAMAS-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R$ 70.0000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº 6216-4/2019. ASSINATURA: 28/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DE LEITE E OUTROS- RP- UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE-EMBALAGEM METALIZADA: 400G A 02KG-ISENTO DE GORDURA TRANS-DEVERA CONTER: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E CACAU-VALORES NUTRICIONIAS MINIMOS (G/100G):-. CARBOIDRATO 65-.PROTEINA 7-.LIPIDEO 9(MAX)-.FIBRAS 3G-MARCA: MOSMANN - R$ 17.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE-EMBALAGEM METALIZADA: 400G A 02KG-ISENTO DE GORDURA TRANS-DEVERA CONTER: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E CACAU-VALORES NUTRICIONIAS MINIMOS (G/100G):-. CARBOIDRATO 65-.PROTEINA 7-.LIPIDEO 9(MAX)-.FIBRAS 3G-MARCA: MOSMANN - R$ 17.8000 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - BISCOITO LEITE, MEL E GRANOLA-DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO, GRANOLA, FARELO DE TRIGO-ENTRE OUTROS.-EMBALAGEM METALIZADA DE 100G A 01KG-ISENTO DE GORDURA TRANS-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G):-. CARBOIDRATO 60-.PROTEINA 7-.LIPIDEO 17(MAX)-.FIBRAS 3G-MARCA: RENATA - R$ 15.4500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - BISCOITO LEITE, MEL E GRANOLA-DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO, GRANOLA, FARELO DE TRIGO-ENTRE OUTROS.-EMBALAGEM METALIZADA DE 100G A 01KG-ISENTO DE GORDURA TRANS-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G):-. CARBOIDRATO 60-.PROTEINA 7-.LIPIDEO 17(MAX)-.FIBRAS 3G-MARCA: RENATA - R$ 15.4500 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - BISCOITO TIPO SEQUILHO, SABOR LEITE-PRODUTO PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR-ISENTO DE GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, LACTOSE, SOJA, GORDU-RAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100G A 500G-EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 1 A 5KG-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100):-CARBOIDRATO 70-PROTEINA 0-LACTOSE 0-GORDURAS TOTAIS (MAX) 9-GORDURAS SATURADAS (MAX) 4,5-SODIO (MAX) 350MG-MARCA: NAZINHA - R$ 26.5100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - BISCOITO TIPO SEQUILHO, SABOR LEITE-PRODUTO PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR-ISENTO DE GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, LACTOSE, SOJA, GORDU-RAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100G A 500G-EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 1 A 5KG-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100):-CARBOIDRATO 70-PROTEINA 0-LACTOSE 0-GORDURAS TOTAIS (MAX) 9-GORDURAS SATURADAS (MAX) 4,5-SODIO (MAX) 350MG-MARCA: NAZINHA - R$ 26.5100 POR QUILO - COTA RESERVADA.4 - BISCOITO TIPO SEQUILHO, SABOR COCO-PRODUTO PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR-ISENTO DE GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, LACTOSE, SOJA, GORDU-RAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100 A 500G-EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPLEÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 1 A 5KG-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G)-CARBOIDRATO 70-PROTEINA 0-LACTOSE 0-GORDURAS (MAX) 9-GORDURAS SATURADAS (MAX) 4,5-SODIO (MAX) 350MG-MARCA: NAZINHA - R$ 27.3500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - BISCOITO TIPO SEQUILHO, SABOR COCO-PRODUTO PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR-ISENTO DE GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, LACTOSE, SOJA, GORDU-RAS TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100 A 500G-EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPLEÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 1 A 5KG-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G)-CARBOIDRATO 70-PROTEINA 0-LACTOSE 0-GORDURAS (MAX) 9-GORDURAS SATURADAS (MAX) 4,5-SODIO (MAX) 350MG-MARCA: NAZINHA - R$ 27.3500 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - BISCOITO DE AVEIA E MEL-EMBALAGEM METALIZADA 100G A 1KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA(G/100):-.CARBOIDRATO 60-.PROTEINA 6-.LIPIDEO 14 (MAX)- MARCA: RENATA - R$ 13.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - BISCOITO DE AVEIA E MEL-EMBALAGEM METALIZADA 100G A 1KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA(G/100):-.CARBOIDRATO 60-.PROTEINA 6-.LIPIDEO 14 (MAX)- MARCA: RENATA - R$ 13.2000 POR QUILO - COTA RESERVADA.6 - BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL-EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, DE 300 A 400G-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-.CARBOIDRATO 55-´PROTEINA 11-.GORDURA(MÁX)14-.FIBRA ALIMENTAR 4G-DEVERÁ CONTER: AMIDO E FARELO DE TRIGO- MARCA: RENATA - R$ 8.7600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL-EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, DE 300 A 400G-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-.CARBOIDRATO 55-´PROTEINA 11-.GORDURA(MÁX)14-.FIBRA ALIMENTAR 4G-DEVERÁ CONTER: AMIDO E FARELO DE TRIGO- MARCA: RENATA - R$ 8.7600 POR QUILO - COTA RESERVADA.7 - BISCOITO SALGADO COM GERGELIM-EMBALAGEM ATOXICA DE 200 A 400G;-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMO(100G):-.CARBOIDRATO 50G-´PROTEINA 5G-.GORDURA (MAX)15G-SEM GORDURAS TRANS- MARCA: PARATI - R$ 9.1800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - BISCOITO SALGADO COM GERGELIM-EMBALAGEM ATOXICA DE 200 A 400G;-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMO(100G):-.CARBOIDRATO 50G-´PROTEINA 5G-.GORDURA (MAX)15G-SEM GORDURAS TRANS- MARCA: PARATI - R$ 9.1800 POR QUILO - COTA RESERVADA.8 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA-EMBALAGEM ATÓXICA DE 100 A 200G-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-.CARBOIDRATO 65-.PROTEINA 6-.LIPIDEO(MÁX) 13-MARCA: RENATA - R$ 6.6700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA-EMBALAGEM ATÓXICA DE 100 A 200G-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-.CARBOIDRATO 65-.PROTEINA 6-.LIPIDEO(MÁX) 13- MARCA: RENATA - R$ 6.6700 POR QUILO - COTA RESERVADA.9 - BISCOITO COOKIE SABOR BANANA COM CANELA, SEM GLÚTEN, SEM-LACTOSE E SEM OVO-DEVE CONTER FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE-PALMA.-ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, OVO, GORDURA TRANS E CONSERVAN-TES.-EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA DE 100 A 500G.-VALIDADE: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-CARBOIDRATOS 70-PROTEÍNAS 4-GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO) 12-GORDURAS SATURADAS (MÁXIMO) 6,5-SÓDIO (MÁXIMO) 100 MG- MARCA: BISCOLEVE - R$ 49.9100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - BISCOITO COOKIE SABOR BANANA COM CANELA, SEM GLÚTEN, SEM-LACTOSE E SEM OVO-DEVE CONTER FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE-PALMA.-ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, OVO, GORDURA TRANS E CONSERVAN-TES.-EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA DE 100 A 500G.-VALIDADE: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-CARBOIDRATOS 70-PROTEÍNAS 4-GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO) 12-GORDURAS SATURADAS (MÁXIMO) 6,5-SÓDIO (MÁXIMO) 100 MG- MARCA: BISCOLEVE - R$ 49.9100 POR QUILO - COTA RESERVADA.10 - BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, SABOR TRADICIONAL-ISENTO DE GORDURAS TRANS, GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E CORANTES-ARTIFICIAIS.-EMBALAGEM DE POLIPROPRILENO ATÓXICO, DE 80 A 200G.-VALIDADE: MÍNIMO 120 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-.CARBOIDRATOS 70-. GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO) 18-. GORDURAS SATURADAS (MÁXIMO) 9-. FIBRA ALIMENTAR 3-MARCA: CASSINI - R$ 45.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, SABOR TRADICIONAL-ISENTO DE GORDURAS TRANS, GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E CORANTES-ARTIFICIAIS.-EMBALAGEM DE POLIPROPRILENO ATÓXICO, DE 80

ADMINISTRAÇÃO

A 200G.-VALIDADE: MÍNIMO 120 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-. CARBOIDRATOS 70-. GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO) 18-. GORDURAS SATURADAS (MÁXIMO) 9-. FIBRA ALIMENTAR 3- MARCA: CASSINI - R$ 45.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA.11 - BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL-DEVE CONTER ARROZ INTEGRAL, SAL E AGUA-ISENTO DE GLUTEN, OVO, ADITIVOS E CONSERVANTES-ISENTO DE GORDURAS TRANS-EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 150 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CHOS 75-PTNS 8-GORDURAS TOTAIS (MAX) 2-FIBRA ALIMENTAR 2,5-SODIO (MAX) 350MG- MARCA: CAMIL - R$ 40.3000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL-DEVE CONTER ARROZ INTEGRAL, SAL E AGUA-ISENTO DE GLUTEN, OVO, ADITIVOS E CONSERVANTES-ISENTO DE GORDURAS TRANS-EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA DE 150 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CHOS 75-PTNS 8-GORDURAS TOTAIS (MAX) 2-FIBRA ALIMENTAR 2,5-SODIO (MAX) 350MG- MARCA: CAMIL - R$ 40.3000 POR QUILO - COTA RESERVADA.12 - BISCOITO DOCE INTEGRAL COM ACUCAR MASCAVO, TIPO MARIA-EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 200 A 400G-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE DE 04 A-08KG-ISENTO DE GORDURA TRANS-DEVERA CONTER COMO INGREDIENTE PRINCIPAL: FARINHA DE TRIGO-INTEGRAL E AÇUCAR MASCAVO-VALORES NUTRICIONIAS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-.CARBOIDRATO 58-. PROTEINA 7-.LIPIDEO 9,5 (MAX)- MARCA: MOSMANN - R$ 17.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - BISCOITO DOCE INTEGRAL COM ACUCAR MASCAVO, TIPO MARIA-EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 200 A 400G-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE DE 04 A-08KG-ISENTO DE GORDURA TRANS-DEVERA CONTER COMO INGREDIENTE PRINCIPAL: FARINHA DE TRIGO-INTEGRAL E AÇUCAR MASCAVO-VALORES NUTRICIONIAS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-.CARBOIDRATO 58-. PROTEINA 7-.LIPIDEO 9,5 (MAX)- MARCA: MOSMANN - R$ 17.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA.13 - BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE CACAU COM QUINOA E LINHAÇA-O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLUTEN, LEITE DE VACA,-OVO E GORDURAS TRANS;-DEVE CONTER NO MÍNIMO: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO,-FECULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ, LINHAÇA, GORDURA DE PALMA E-QUINOA;-EMBALGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100 A 150G;-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATOS: 70-PROTEINAS: 3-GORDURAS TOTAIS (MAX): 12-GORDURAS SATURADAS (MAX): 6-FIBRAS: 3,5- MARCA: BISCOLEVE - R$ 49.0800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE CACAU COM QUINOA E LINHAÇA-O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLUTEN, LEITE DE VACA,-OVO E GORDURAS TRANS;-DEVE CONTER NO MÍNIMO: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO,-FECULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ, LINHAÇA, GORDURA DE PALMA E-QUINOA;-EMBALGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100 A 150G;-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATOS: 70-PROTEINAS: 3-GORDURAS TOTAIS (MAX): 12-GORDURAS SATURADAS (MAX): 6-FIBRAS: 3,5- MARCA: BISCOLEVE - R$ 49.0800 POR QUILO - COTA RESERVADA.14 - BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE COCO COM QUINOA E LINHAÇA-O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLUTEN, LEITE DE VACA,-OVO E GORDURAS TRANS;-DEVE CONTER NO MÍNIMO: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO,-FECULA DE MANDIOCA, LINHAÇA, GORDURA DE PALMA, QUINOA E FA-RINHA DE COCO;-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100 A 150G;-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATOS: 65-PROTEINAS: 2,5-GORDURAS TOTAIS (MAX): 14-GORDURAS SATURADAS (MAX): 6-FIBRAS: 3- MARCA: BISCOLEVE - R$ 49.0800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE COCO COM QUINOA E LINHAÇA-O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GLUTEN, LEITE DE VACA,-OVO E GORDURAS TRANS;-DEVE CONTER NO MÍNIMO: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO,-FECULA DE MANDIOCA, LINHAÇA, GORDURA DE PALMA, QUINOA E FA-RINHA DE COCO;-EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA DE 100 A 150G;-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-CARBOIDRATOS: 65-PROTEINAS: 2,5-GORDURAS TOTAIS (MAX): 14-GORDURAS SATURADAS (MAX): 6-FIBRAS: 3- MARCA: BISCOLEVE - R$ 49.0800 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº 6308-9/2019. ASSINATURA: 28/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MACARRÃO COM OVOS:-CABELO DE ANJO OU ALETRIA-EMBALAGEM PLASTICA OU POLIETILENO DE 500G A 01 KG.- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 5.7600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - MACARRÃO COM OVOS:-CABELO DE ANJO OU ALETRIA-EMBALAGEM PLASTICA OU POLIETILENO DE 500G A 01 KG.- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 5.7600 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - MASSA ALIMENTICIA FUSILI 8 GRAOS-DEVERÁ CONTER: FA. DE TRIGO, SOJA, AVEIA, CENTEIO, LINHAÇA,-CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E ALBUMINA.-EMBALAGEM ATOXICA DE 500G A 01KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-.CARBOIDRATO 55-.PROTEINA 13-.GORDURA 3,5 (MAX)-.FIBRA 5G- MARCA: SABOR INTEGRAL - R$ 12.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - MASSA ALIMENTICIA FUSILI 8 GRAOS-DEVERÁ CONTER: FA. DE TRIGO, SOJA, AVEIA, CENTEIO, LINHAÇA,-CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E ALBUMINA.-EMBALAGEM ATOXICA DE 500G A 01KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-.CARBOIDRATO 55-.PROTEINA 13-. GORDURA 3,5 (MAX)-.FIBRA 5G- MARCA: SABOR INTEGRAL - R$ 12.7500 POR QUILO - COTA RESERVADA.4 - MASSA ALIMENTICIA PENNE 8 GRÃOS-DEVE CONTER: FARINHA DE TRIGO, SOJA, AVEIA, FARELO DE-TRIGO, CENTEIO, LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E ALBU-MINA;-EMBALAGEM ATOXICA DE 500G A 01KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CARBOIDRATO 55-PROTEINA 13-GORDURA(MÁX) 3,5-FIBRAS 5-VALIDADE: MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: SABOR INTEGRAL - R$ 12.1000 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - MASSA ALIMENTICIA PENNE 8 GRÃOS-DEVE CONTER: FARINHA DE TRIGO, SOJA, AVEIA, FARELO DE-TRIGO, CENTEIO, LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E ALBU-MINA;-EMBALAGEM ATOXICA DE 500G A 01KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CARBOIDRATO 55-PROTEINA 13-GORDURA(MÁX) 3,5-FIBRAS 5-VALIDADE: MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: SABOR INTEGRAL - R$ 12.1000 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA DE ARROZ-ISENTO DE GLUTEN-EMBALAGEM ATOXICA 500G A 01KG-TIPO PARAFUSO- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 6.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA DE ARROZ-ISENTO DE GLUTEN-EMBALAGEM ATOXICA 500G A 01KG-TIPO PARAFUSO- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 6.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA.6 - MACARRÃO ALIMENTÍCIA SECA PARA SOPA, COM OVOS-EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G A 01 KG-TIPO CONCHINHA- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 3.8900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - MACARRÃO ALIMENTÍCIA SECA PARA SOPA, COM OVOS-EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G A 01 KG-TIPO CONCHINHA- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 3.8900 POR QUILO - COTA RESERVADA.7 - MACARRÃO COM SÊMOLA, SEM OVOS, TIPO AVE MARIA-EMBALAGEM DE PLÁSTICA ATÓXICA, DE 500G A 01 KG.- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 3.3600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - MACARRÃO COM SÊMOLA, SEM OVOS, TIPO AVE MARIA-EMBALAGEM DE PLÁSTICA ATÓXICA, DE 500G A 01 KG.- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 3.3600 POR QUILO - COTA RESERVADA.8 - MACARRÃO COM SÊMOLA, SEM OVOS, TIPO ARGOLINHA-EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 500G A 01 KG.- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 3.3600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - MACARRÃO COM SÊMOLA, SEM OVOS, TIPO ARGOLINHA-EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 500G A 01 KG.- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 3.3600 POR QUILO - COTA RESERVADA.9 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM SÊMOLA, SEM OVOS, TIPO GRAVATINHA-CORTE: GRAVATINHA OU FARFALE-EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO,-CONTENDO DE 500 G A 01 KG.- MARCA: GALO - R$ 5.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM SÊMOLA, SEM OVOS, TIPO GRAVATINHA-CORTE: GRAVATINHA OU FARFALE-EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO,-CONTENDO DE 500 G A 01 KG.- MARCA: GALO - R$ 5.2000 POR QUILO - COTA RESERVADA.10 - MACARRÃO INTEGRAL, TIPO FUSILI OU PARAFUSO-MASSA ALIMENTÍCIA SECA-PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO E FARELO DE TRIGO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO E-POLIPROPILENO BIORIENTADO ATÓXICO TERMOSSOLDADO, CONTENDO DE-200 G A 01 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIPROPILENO OU CAIXA DE-PAPELÃO REFORÇADA.-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-* CARBOIDRATOS 63-* PROTEÍNAS 9-* GORDURAS TOTAIS 1-*

SEM GORDURA TRANS-* FIBRA ALIMENTAR 4,5- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 5.2400 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - MACARRÃO INTEGRAL, TIPO FUSILI OU PARAFUSO-MASSA ALIMENTÍCIA SECA-PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO E FARELO DE TRIGO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO E-POLIPROPILENO BIORIENTADO ATÓXICO TERMOSSOLDADO, CONTENDO DE-200 G A 01 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIPROPILENO OU CAIXA DE-PAPELÃO REFORÇADA.-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-* CARBOIDRATOS 63-* PROTEÍNAS 9-* GORDURAS TOTAIS 1-* SEM GORDURA TRANS-* FIBRA ALIMENTAR 4,5- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 5.2400 POR QUILO - COTA RESERVADA.11 - MACARRÃO COM VEGETAIS, COM OVOS, TIPO PARAFUSO-A MASSA DEVERA CONTER NO MININO DOIS VEGETAIS(ESPINAFRE,-BETERRABA, TOMATE, CENOURA, FEIJÃO);-EMBALAGEM DE 500 G A 02 KG- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 6.4700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - MACARRÃO COM VEGETAIS, COM OVOS, TIPO PARAFUSO-A MASSA DEVERA CONTER NO MININO DOIS VEGETAIS(ESPINAFRE,-BETERRABA, TOMATE, CENOURA, FEIJÃO);-EMBALAGEM DE 500 G A 02 KG- MARCA: SANTA AMÁLIA - R$ 6.4700 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 6308-9/2019. ASSINATURA: 28/05/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL-ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E-SUJIDADES;-EMBALAGEM DE 340G A 2KG.- MARCA: PREDILECTA - R$ 2.4700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL-ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E-SUJIDADES;-EMBALAGEM DE 340G A 2KG.-MARCA: PREDILECTA - R$ 2.4700 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 091/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, b e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FACAR LOG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO: nº 07.422-3/16. ASSINATURA: 28/05/19. VALOR GLOBAL: R$ 1.734.368,40. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERV.DE LOGÍSTICA, COMPR.O FORNEC.DE CAMINHÕES COM MOTORISTAS E AJUDANTES P/ O TRANSP.DE MERCAD.,EQUIP.,MOBIL. E MATER.DIV.DE USO E CONS.DAS UNID.DESTE MUNIC.COM O RESPECTIVO: RECEB.,MOV.,ESTOCAGEM,EXP.,CONF.,INVENTÁRIOS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, A SER EXECUTADO NO CIAL DA UGAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e acréscimo ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 124/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COM.PC.E MAN.GERADORES LTDA EPP. PROCESSO: nº 12.439-0/16. ASSINATURA: 29/05/19. VALOR TOTAL: R$ 14.160,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR NA UNIDADE DA RUA MARECHAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CAMILO, SENDO QUE AS PEÇAS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO FORNECIDAS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 99/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 122/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME. PROCESSO: nº 33.490-0/15. ASSINATURA: 29/05/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 190.293,00. OBJETO: PREST.SERV. IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREENDENDO A LOC.DE EQUIP.PREST.SERV.DE MANUT. PREV/CORRET.FORNEC. PEÇAS/SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS,ETC-EXCETO PAPEL),BEM COMO OS SERV.DE OPERACIONAL.DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO,P/ATENDER NECES.DE IMPRESSÃO-UGPS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15545/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUIZ C. ALVES - ME. VALOR TOTAL R$ 3534,00 OBJETO: AQ. SISTEMA SONOR ORG ATENDIMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1224/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 16.664-3/19 (apenso nº. 13.773-5/19)
Dispensa de Licitação nº 18/19
I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviço de adequação da rede de dados do imóvel público destinado do Centro de Convivência do Idoso, cujo órgão Unidade de Gestão de Assistência Social – UGADS.
II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
III - Valor Global: R$ 23.954,90 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
IV – Prazo: até 30 (trinta) dias.
V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a fim de garantir a qualidade à população bem como a continuidade de outras rotinas administrativas, atendendo a determinação do princípio da eficiência, que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto no Artigo 37 "caput" da Carta Magna.
A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser integrante da Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.
O preço ofertado mostra-se vantajoso conforme pesquisa constante dos autos do processo (fl. 59).

Enrico Arkchimor Milamonte
Diretor do Depto. de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGADS, em 29 de maio de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Nádia Taffarello Soares
Gestora da Unidade de Assistência
e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 026/19
Processo nº 010.467-7/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Objeto: Ministrar aulas de fitness, funcional e dança zumba.
Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa TABATHA CIBELE DE SOUZA NUNES - ME, por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço total.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 29 de maio de 2019

Pregão Eletrônico nº 49/18 – Aquisição de bota tática em couro hidrofugado e tecido plano náilon, diversos tamanhos, destinadas à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 5.945-9/19
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da documentação técnica e amostras pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, da solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa POTENZA CONFECÇÕES COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP, por deixar de apresentar documentação de habilitação exigida no item 9 do Edital.
II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas FCF COMPONENTES E ARTEFATOS DE EPI EIRELI-ME, por deixar de apresentar amostra e documentos técnicos exigidos no item 3 do Anexo

I ao Edital, CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA-EPP e MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, por cotarem produtos em desacordo com o exigido em Edital.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:
- RIBEIRO E COSTA EQUIP DE SEGURANÇA LTDA-ME: lote 01 (cota principal e reservada).

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 29 de maio de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2019 – Aquisição de ducha com 3 temperaturas, 220 volts, cordão condutor de cobre flexível, paralelo, bitola 2 X 2,5 mm². Projetor retangular, chapa alumínio, soquete E-40 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
Processo nº 11.883-4/2019
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, oferta de desconto, manifestação dos agentes de qualidade da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas acerca das marcas não homologadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa Show Energy Engenharia Ltda. ME, por de deixar de atender os itens 9.3.1. e 9.4.1. do Edital e também por não atender na íntegra os itens 9.1.2., 9.5.1. e 9.5.2 do Edital.
II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas VB Materiais Elétricos Eireli ME para o item 17 – cota principal e cota reservada, e também desclassificar a proposta da empresa Di Blasio & Cia. Ltda. ME para o item 02 – cotas principal e reservada, conforme consta à fl. 192 dos autos.
III – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do Edital, ofertarem os menores preços, dentre as empresas classificadas, inclusive os quesitos para habilitação.

Empresas	Itens
Di Blasio e Cia Ltda. ME	06, 07, 10 e 17– cota principal 01, 06, 07, 10 e 17 – cota reservada
Eletro Zagonel Ltda.	01 – cota principal e reservada
Fortlux Distrib. de Materiais Elétricos Eireli ME	02, 03, 04, 11, 12, 13, 22 e 24 cotas principal e reservada
I9 do Brasil Materiais Elétricos Eireli – EPP	19 – cotas principal e reservada
Inovações Rafaelli Construção Ltda. EPP	08 e 20 – cotas principal e reservada
Rede Elétrica Brasil Ltda. EPP	21 – cotas principal e reservada
VB Materiais Elétricos Eireli ME	05, 09, 14, 15, 16, 18 e 23 – cotas principal e reservada

José Maria Bueno
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 29/05/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2019 – Aquisição de poste de aço, medindo 2.1/2" x 3,60M, para placa de sinalização, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
Processo nº. 11.008-8/2019
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a empresa CARLA ALESSANDRA POCO ME, por deixar de apresentar os documentos exigidos no Edital e Anexo I, no prazo legal concedido;
II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PRUDEMPLAK COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME (cota principal), por deixar de apresentar a amostra solicitada, no prazo concedido, inviabilizando a constatação de pleno atendimento do produto ofertado;
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI: item 01 (cotas principal e reservada me/epp).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 30 de maio de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2019 – Aquisição de papel dobradura, cartolina e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
Processo nº 12.579-7/2019
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR as empresas: 13A Informática e Material de Escritório Ltda; Asa Materiáis de Escritório Eireli EPP; DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli; e Marcela Silva de Andrade MEI, por desatenderem ao item 9 do Edital, não entregando a documentação;
II – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços:
-BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP: itens 06, 08, 09, 10, 11, 12 de 14 a 26 -cotas principais e reservadas), e item 13 (cota reservada);
-SLIM SUPLIMENTOS LTDA EPP: itens 01, 02, 03, 04 ,05 (cotas principais e reservadas);
-ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: item 07 (cota principal);
-RIVALDO VALÉRIO NETO EPP: item 07 (cota reservada);
-IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME: item 13 (cota principal);

SÔNIA M. O.L. COLASANTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 29 de maio de 2019

Pregão Eletrônico nº 115/18 – Fornecimento de copo descartável para café e copo descartável para água, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.431-0/19
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – INABILITAMOS a empresa Ricardo Gonçalves Itapira-Me, por deixar de apresentar o exigido no item 9 do Edital, quesito de habilitação.
II – DESCLASSIFICAMOS a proposta da empresa JRT Intermediações de Negócios Ltda-Me, no tocante ao item 02 cota reservada, por deixar de apresentar o exigido no item 5.1 do Anexo I ao Edital.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP: Item 01 e 02 – cota principal e reservada;
- ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA-EPP: Itens 01 e 02 – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 30 de maio de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/19 – Aquisição de guia de concreto simples, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº 13.565-5/19
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:
- A A PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME: item 01 (cota principal e reservada);

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 035/19
Processo n. º 11.852-9/2019
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, através de fisioterapeuta inscrito no CREFITO, em atendimento à Mandado Judicial.
Período: 12 (doze) meses
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
FALSARELLA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP.....R$32.229,60

ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 039/19
Processo n.º 012.471-7/19
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Objeto: Aquisição de cassete, corrente e pneus.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES – ME.....R$ 16.615,20
DIEGO DA SILVA SANTOS.....R$ 2.950,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 041/19
Processo n.º 014.091-1/19
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de esterco de gado curtido para uso no Viveiro Municipal.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
-COGYAGRO COMERCIAL LTDA.....R$ 25.191,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 043/19
Processo n. º 14.096-0/2019
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de muda de acelga, alface e outras, de agricultura orgânica, para horta escolar do Protejo Vale Verde.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
VIVEIRO CAXAMBU EIRELLI ME .....R$19.631,76
F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTAVEIS ME.....R$25.050,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 045/19.
Processo n° 14.812-0/2019
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção mecânica e elétrica para veículos leves Volkswagen e Troller compreendendo mão de obra e fornecimento de peças de reposição originais.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP.....R$15.300,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019 – Fornecimento de aparelhos de barra fixa, aparelho jogo de barras e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.740-5/2019:
- STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA: itens 01 (R$ 791,00/PC), 04 (R$ 1.715,00/PC), 07 (R$ 2.450,00/PC), 08 (R$ 1.710,00/PC), 09 (R$ 897,00/PC), 12 (R$ 892,00/PC), 13 (R$ 769,90/PC), 14 (R$ 1.705,00/PC), 15 (R$ 849,00/PC), 16 (R$ 1.130,00/PC) e 17 (R$ 1.320,00/PC) – cotas principal e reservada me/epp;
- PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA: itens 02 (R$ 1.593,00/PC), 03 (R$ 1.146,00/PC), 05 (R$ 832,00/PC), 06 (R$ 1.700,00/PC), 10 (R$ 1.009,00/PC), 11 (R$ 1.800,00/PC), 18 (R$ 2.808,00/PC), 19 (R$ 2.598,00/PC), 20 (R$ 5.290,00/PC) e 21 (R$ 2.799,00/PC) - cotas principal e reservada me/epp.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2019 – Fornecimento de mudas de grama, para plantio em taludes, praças, parques e áreas ajardinadas do Muníipio, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.007-5/2019:
- ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA ME.: item 01 (R$ 3,30/m²) - cotas principal e reservada;
- IBEC ENGENHARIA LTDA: item 02 (R$ 4,85/m²) - cotas principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/19 – Aquisição de aditivo orgânico para radiador, óleo lubrificante para câmbio e outros destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.570-7/19
NA ATIVA COMERCIAL EIRELI-EPP.....R$ 10.520,00;
PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP .....R$ 24.513,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e
Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2019 – fornecimento de medicamentos (paracetamol 200mg/ml (15ml), óleo mineral (100ml) e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.878-4/2019:
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.: itens 01(R$ 0,7790/FR) e 02 (R$ 2,0700/FR) - cota principal;
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP: itens 01 (R$ 0,8569/FR) e 02 (R$ 2,2770/FR) - cota reservada me/epp;
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: item 03 (R$ 0,4000/CMP - cotas principal e reservada me/ep;
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 04 (R$ 0,0900/CMP) e 05 (R$ 0,0340/CMP) - cotas principal e reservada me/epp.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 110/19 – Aquisição de medicamentos (clozapina 100mg, paroxetina cloridrato 40mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.052-4/19.
- Cirúrgica São José Ltda. itens 02 e 24 – cota principal e reservada (R$ 1.822,80);
- Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. itens 03, 09, 20 e 25 – cota principal e reservada (R$ 8.452,20);
- Interlab Farmacêutica Ltda. item 04 – cota principal e reservada (R$ 50.268,60);
- Aglon Comércio e Representação Ltda. item 08 – cota principal e reservada (R$ 8.204,40);
- J.F.B. Gouveia & Cia Ltda. itens 10, 13, 15, 22, 23 e 28 – cota principal e reservada (R$ 2.490,40);
- Edera Distribuidora de Medicamentos Ltda. item 14 – cota principal e reservada (R$ 2.117,61).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 113/19 – Aquisição de tubo de ferro galvanizado, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.422-0/19
- MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA: itens 01 e 02 (cotas principal e reservada).....R$ 54.050,00.

Adilson Rodrigues Rosa
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/19 – Fornecimento de ferro mecânico redondo, ferro chato e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.417-9/19:

- MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. EPP: cotas principais e reservadas: itens 02 (R$240,00/pç); 03 (R$ 54,50/pç); 04(R$ 44,00/pç); 05(R$ 19,50/pç); 06(R$ 34,00/pç); 08(R$ 495,00/pç); 09(R$ 58,00/pç); 11(R$ 170,00/pç); 12(R$ 134,00/pç)
-cota reservada: item 01 (R$295,00);
-INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: cotas principais e reservada: itens 07 (R$ 428,00/pç); 10(R$ 52,90/pç);
-cota principal: item 01(R$299,00/pç).

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 107/19 **–** Fornecimento de mistura para o preparo de ovos mexidos, destinados à Unidade de Educação.
Processo Administrativo nº 13.037-5/2019
Face ao que consta dos autos, o Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- REVOGAR o Pregão Eletrônico supra mencionado, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial à fl. 69.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, a contar da data desta publicação.

Jundiaí, 30 de maio de 2019.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DATADO DE 23.05.2019

Tomada de Preços nº 006/2018 (Processo nº 27.924-0/2018) – Contrato nº 004/2019 – Objeto: Execução de obra de construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo no CECE José Pedro Raymundo, Rua Tiradentes nº 50, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Antônio Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade – Processo de Penalização nº 13.477-3/2019
Considerando os transtornos causados pela empresa CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.342/0001-50, estabelecida no município de CAJAMAR/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 105/2019, recebido em 07/05/2019;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto na Clausula 10.4.A do Contrato nº 004/2019 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Obras de Infraestrutura

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 09.05.2019

Pregão Eletrônico nº 65/2017 (Processo nº 10.691-6/2017) – Empenhos nº 21.256 de 03/08/2017 (Item 1 e 2) e 24.447 de 06/09/2017 (Item 1) – Objeto: Fornecimento futuro de Fralda Descartável (adulto, infantil, geriátrica) em Cumprimento a Mandado Judicial, sob o sistema de registro de preços – destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 26.106-7/2017
"Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, denego o recurso apresentado pela empresa LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, devendo ser mantidas as penalidades de multa no valor de R$ 2.133,92 (dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos itens 12.3.B e 12.3.G do Edital e art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93".

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 29.05.2019

Pregão Eletrônico nº 068/2019 (Processo nº 6.955-7/2019) – Objeto: Aquisição de medicamentos aminofilina 100 mg, ampicilina 500 mg e outros, destinado a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 14.823-7/2019
Considerando os transtornos causados pela empresa SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.952.221/0001-28, estabelecida no município de Lajeado/RS, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 117/2019, recebido em 14/05/2019;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no Item 15.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DATADO DE 23.05.2019

Pregão Eletrônico nº 84/2017 (Processo nº 12.131-1/2017) – Objeto: Fornecimento de Couve-flor congelado e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 31.464-1/2018
Considerando os transtornos causados pela empresa EBSX2 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.572.376/0001-00, estabelecida no município de Pedreira/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 019/2019, recebido em 31/01/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 120 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de "Multa" no valor de R$ 1.182,66 (Um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item 16.2.c do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO
Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DATADO DE 23.05.2019

Pregão Eletrônico nº 84/2017 (Processo nº 12.131-1/2017) – Objeto: Fornecimento de Couve-flor congelado e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 31.464-1/2018
Considerando os transtornos causados pela empresa PRACTICE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.536.178/0001-09, estabelecida no município de Atibaia/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município n° 4526, em 15/02/2019, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento do Ofício UGAGP/DC nº 020/2019, através dos Correios pelos endereços constantes no site Compra Aberta e também na Receita Federal;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de "Multa" no valor de R$ 1.847,54 (Um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item 16.2.c do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO
Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Notifique-se a empresa PRACTICE ALIMENTOS LTDA, com fundamento no Art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/93, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face das sanções aplicadas.
Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala

ADMINISTRAÇÃO

Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.
Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

(DARLENE SANTIAGO POLETTO)
Diretora do Departamento de Contratações

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 23.05.2019

Compra Direta nº 110/2019 – Empenho nº 2.140 de 25/01/2019 – Objeto: Aquisição de medalha e troféu, destinado a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Considerando os transtornos causados pela empresa PEDRINA MUSTAFA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.976.427/0001-37, estabelecida no município de Sorocaba/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 119/2019, recebido em 14/05/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 90 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência" e "Multa" no valor de R$ 241,80 (Duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item J.2 e J.4 do Edital e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

PETRUS ESTEVES TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/19 – Aquisição de veículos tipo SUV compacto adaptado para uso do canil, zero km, bicombustível, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 14.144-8/19.
I – Ficam expedidos Novos Anexos I e II para o Pregão supra, em substituição aos Anexos do Edital de 30 de abril de 2.019, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, sob o título "pe122-19 Novos Anexos" ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4° andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais).
II – Em virtude da expedição dos Novos Anexos, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2.019.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital/Anexos anterior, deverão realizar o "download" do Edital e Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, 30 de maio de 2.019.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/19
OBJETO: Fornecimento de Campo Cirúrgico Fenestrado, Esparadrapo Impermeável, Equipo de Soro e outros, sob Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/19
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo SUV, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e 01 (um) veículo leve, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 725, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 6.896-3/2019----------
FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2782601	ADELMO APARECIDO JULIATTI	01/06/2019
2789701	ANDREA MARTINS GUSSON	13/06/2019
2782801	APARECIDA RAIMUNDA ESTEVAO VIEIRA	01/06/2019
2787801	BRUNA NASCIMENTO LIMA	13/06/2019
2782901	CAMILA DOS SANTOS SOUSA	01/06/2019
2783001	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA	01/06/2019
2787901	CARLA FERNANDA DE SOUZA	13/06/2019
2783101	CASSIA APARECIDA MARCON SIMIONATO	01/06/2019
2788001	CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	13/06/2019
2789901	DANIEL BARONI	13/06/2019
2783201	DANIELA DIAS GOES	01/06/2019
2782201	DANIELE DE MOLA SPONCHIADO	01/06/2019
2788201	DAVIANE MARIA RIBEIRO	13/06/2019
2788301	DEBORA PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/06/2019
2783301	EDILENE APARECIDA ZABOTO	01/06/2019
2790001	EMANUELLE CABRAL TRINDADE NAKASATO	13/06/2019
2783401	FERNANDA CANDIDO DE OLIVEIRA	01/06/2019
2790101	GIOVANA TELLES JAFELICE	13/06/2019
2788401	JAQUELINE DE OLIVEIRA	13/06/2019
2790201	JEANNE DOS SANTOS SILVA	13/06/2019
2790301	JOSE EDUARDO DOMINGUES	13/06/2019
2788501	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	13/06/2019
2783501	JULIANA LIMA DE BRITO	01/06/2019
2783601	JULIANA RODRIGUES DA SILVA ANGELO	01/06/2019
2788601	KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO	13/06/2019
2784701	LAIS MORAES FROES	01/06/2019
2784801	LETICIA LOSITO MONTEIRO	01/06/2019
2782401	LILIAM APARECIDA FERNANDES	01/06/2019
2784901	LUCELIA DE SOUZA BORGES	01/06/2019
2785001	LUCI TRINDADE LUCHESI	01/06/2019
2785201	LUCIANO ROGERIO SILVA	01/06/2019
2783801	MARA NELY RECHE VERZI	01/06/2019
2783901	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE	01/06/2019
2784001	MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES	01/06/2019

2790401	MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES	13/06/2019
2784101	MARIA ELIZABETH MILIORINI ROKO	01/06/2019
2784201	MARIA GABRIELA RIBEIRO BISETTO CANALLI	01/06/2019
2784301	MARIA ROSA DOS SANTOS	01/06/2019
2784401	MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI	01/06/2019
2788901	MARY ELLEN CRISTINA NUNES MARTINS	13/06/2019
2790501	NATALIA TEODORO DE SOUSA VERONEZ	13/06/2019
2784501	NATALIA THOMAZ	01/06/2019
2784601	NEIDE ALVES BALEEIRO SANTOS	01/06/2019
2789001	NEUSA DE ANDRADE BARRETO	13/06/2019
2790601	NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA	13/06/2019
2789101	PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO	13/06/2019
2785401	ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA	01/06/2019
2785501	SIMONE PRESTES BARTHOLOMEU CONTESINI	01/06/2019
2789201	SUELEN DE FATIMA GOMES	13/06/2019
2785601	SUZANA VALERIO DA SILVA	01/06/2019
2785701	TACIANE CRISTINA SALARO DA SILVA	01/06/2019
2782501	TAIS CRISTINA SANTOS ARAUJO	01/06/2019
2790801	VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI	13/06/2019
2785801	VANESSA SANTOS DIAS	01/06/2019
2789301	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA	13/06/2019
2785901	VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA TARALLO	01/06/2019
2789501	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	13/06/2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 209, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.017-6/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil, Registro no Órgão de Classe (CREA), e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENGENHEIRO CIVIL.

CLASS. GERAL NOME
04º Lugar PAOLA CRISTINA DO COUTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 210, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL NOME
79º Lugar ANA CRISTINA MENDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 211, DE 29 DE MAIO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.760-6/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico), Registro no Órgão de Classe (CRP) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PSICÓLOGO.

CLASS. GERAL NOME
11º Lugar MIRIAM MOREIRA DE MELLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N. º 717, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
13044-3/2018	PAULA CATARINA CARUSO	01/06/2019	30/06/2019
6877-3/2019	TIAGO MORO	01/06/2019	30/06/2019
32430-5/2016	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	03/06/2019	02/07/2019
10803-3/2019	ALEXANDRA MARIA SANTOS GONÇALVES	03/06/2019	02/07/2019
8441-8/2018	ANA CRISTINA DA CUNHA KORNDORFER	03/06/2019	02/07/2019

GESTÃO DE PESSOAS

13857-6/2019	ANDRESSA DE SOUZA MORGADO	03/06/2019	02/07/2019
8646-0/2019	ANTONIO SERGIO PEREIRA	03/06/2019	02/07/2019
23191-9/2014	CELIA MARTINS CAMPANARO	03/06/2019	02/07/2019
3487-4/2019	CICERO SOARES DE BARROS	03/06/2019	02/07/2019
7944-0/2019	EDUARDO VIEIRA PONTE	03/06/2019	02/07/2019
21887-9/2016	ELISABETE ELIAS NOGUEIRA CALDEIRA	03/06/2019	02/07/2019
31883-1/2014	ELZA HERMENEGILDO DA SILVA	03/06/2019	02/07/2019
16951-0/2016	FAUSTA CABRERA	03/06/2019	02/07/2019
13468-2/2019	LUCIMAR RIBEIRO MARTINS BARBOSA	03/06/2019	02/07/2019
18147-7/2019	MARCIO PEREIRA BARROSO JACOB	03/06/2019	02/07/2019
20305-5/2015	MARILIA DE SOUZA HONORIO	03/06/2019	02/07/2019
3393-4/2019	MELISSA FERREIRA MELO	03/06/2019	02/07/2019
31507-1/2016	MOACIR ALVES DOS SANTOS BRUNELI	03/06/2019	02/07/2019
6465-5/2015	NEUSA MOREIRA DOS ANJOS ROSA	03/06/2019	02/07/2019
13130-0/2018	PAULO ALVES NOGUEIRA	03/06/2019	02/07/2019
14557-1/2019	RENATO HIROYOSHI SINZATO	03/06/2019	02/07/2019
20482-8/2017	ROSALINO RODRIGUES DA SILVA	03/06/2019	02/07/2019
20955-3/2017	SANDRA MIRANDA BARBOZA BARCARO	03/06/2019	02/07/2019
14286-7/2019	SIMONE BEATRIZ DUARTE	03/06/2019	02/07/2019
13578-8/2019	VALTER TEIXEIRA DE ALMEIDA	03/06/2019	02/07/2019
30787-8/2017	ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE	03/06/2019	02/08/2019
13264-5/2019	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	05/06/2019	04/07/2019
10177-4/2018	SAMIRA PEREIRA DE CASTRO	05/06/2019	04/07/2019
33452-0/2015	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/06/2019	04/07/2019
14282-6/2019	THAIS ALVES DOS SANTOS	05/06/2019	04/09/2019
14739-5/2019	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO	06/06/2019	05/07/2019
35102-5/2017	ALBA VALERIA PEREIRA TARALLO	06/06/2019	05/07/2019
13181-1/2019	ANA CAROLINE DOS SANTOS MODA	06/06/2019	05/07/2019
14426-9/2019	ANA LUCIA OLIVATO	06/06/2019	05/07/2019
23378-7/2016	ANA OLIVEIRA GOMES	06/06/2019	05/07/2019
13684-4/2019	ANA PAULA GOMES AMBROSIO	06/06/2019	05/07/2019
13484-9/2019	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	06/06/2019	05/07/2019
14538-1/2019	AUREA CELIA PONTES	06/06/2019	05/07/2019
12848-8/2018	BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA	06/06/2019	05/07/2019
19152-0/2017	BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA	06/06/2019	05/07/2019
13840-2/2019	CELENE PEREIRA DO NASCIMENTO	06/06/2019	05/07/2019
13189-4/2019	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	06/06/2019	05/07/2019
15553-4/2012	CLAUDIA MARINI B. N. EICHEMBERGER	06/06/2019	05/07/2019
7510-0/2014	CLAUDIA PADOVANI VILARES	06/06/2019	05/07/2019
13494-8/2019	DANIELA MARTINS CHAVES	06/06/2019	05/07/2019
18175-6/2015	DEBORA SCARPINELLI	06/06/2019	05/07/2019
9420-3/2017	EDILENE DE JESUS SEDA RIBEIRO	06/06/2019	05/07/2019
27283-3/2017	ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO	06/06/2019	05/07/2019
1705-3/2018	ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	06/06/2019	05/07/2019
13788-3/2019	EVELIN REGINA VENDRAMIN	06/06/2019	05/07/2019
13854-3/2019	FABIANA ALEX SANDRA PASSOS RIBEIRO	06/06/2019	05/07/2019
2666-4/2019	FELIPE SUTTI GONÇALVES	06/06/2019	05/07/2019
23645-1/2015	FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO	06/06/2019	05/07/2019
13374-2/2019	GISELE MADALENA FRANCISCO	06/06/2019	05/07/2019
8836-3/2016	HELDER DE LIMA	06/06/2019	05/07/2019
25538-0/2018	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	06/06/2019	05/07/2019
28924-3/2016	JOSE LAERTE ARTIOLLI JUNIOR	06/06/2019	05/07/2019
14124-8/2015	JULIANA LEDA TIBURCIO DA SALETE	06/06/2019	05/07/2019
14365-9/2019	JULIANA MAIRA M. BRESCANSIN CARDOSO	06/06/2019	05/07/2019
23592-3/2016	KARINA MACIEL TOMAZINI	06/06/2019	05/07/2019
12518-1/2016	KATIA ATTIZZANE GENAI	06/06/2019	05/07/2019
18879-9/2017	LEDIR CODIGNOLLE DOS SANTOS	06/06/2019	05/07/2019
30066-9/2016	LUCIANA GOMES TUDELLA MARINI	06/06/2019	05/07/2019
13502-8/2019	LUCIANA REGINA ZANIRATTO	06/06/2019	05/07/2019

22902-5/2016	MARIA DIVINA DA SILVA PRIVATO	06/06/2019	05/07/2019
4217-0/2016	MARIA ELISABETE DE LIMA	06/06/2019	05/07/2019
16988-8/2018	MARIA HELENA DE BRITO	06/06/2019	05/07/2019
14527-4/2019	MARIA JOSÉ DOS SANTOS VERONA	06/06/2019	05/07/2019
13942-6/2019	MARIA JOSÉ NEVES VASQUES	06/06/2019	05/07/2019
14105-7/2015	MICHELE ANDRADE GONÇALVES RIBEIRO	06/06/2019	05/07/2019
13209-0/2019	MIRIAM ARTICO LUIZ MALEVICHI	06/06/2019	05/07/2019
14619-7/2015	MIRIAM REGINA DA SILVA DIONISIO	06/06/2019	05/07/2019
13813-9/2019	MIRIAM STEFANIN VIEIRA	06/06/2019	05/07/2019
29477-9/2017	MONISE TODE APRILLANTI MACEDO	06/06/2019	05/07/2019
14710-6/2019	NATALIA CERGOL SPINA	06/06/2019	05/07/2019
14777-5/2019	NATASHA IRIS BIGHETO	06/06/2019	05/07/2019
15982-4/2017	NILTON APARECIDO VASQUES	06/06/2019	05/07/2019
14453-3/2019	PAULA VANESSA ABREU PEREIRA	06/06/2019	05/07/2019
12791-9/2014	PEROLA DE SOUZA BRAGA	06/06/2019	05/07/2019
16126-3/2019	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	06/06/2019	05/07/2019
33698-6/2016	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA	06/06/2019	05/07/2019
13892-3/2019	REGINA CELIA DA SILVA TAVARES	06/06/2019	05/07/2019
18534-6/2019	REGINA DE FATIMA CERRA	06/06/2019	05/07/2019
13404-7/2019	ROSA INES MARIA CASOTI	06/06/2019	05/07/2019
26461-0/2015	ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ	06/06/2019	05/07/2019
21415-9/2016	ROSANA BONARETI YAMAMOTO	06/06/2019	05/07/2019
26703-1/2017	ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS	06/06/2019	05/07/2019
17956-6/2017	ROSANA MARIA BAPTISTA FIORAVANTE	06/06/2019	05/07/2019
7963-0/2019	ROSEMARY CARREIRA	06/06/2019	05/07/2019
13288-6/2018	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO	06/06/2019	05/07/2019
14792-4/2019	ROSILENE PINHEIRO DE SOUSA	06/06/2019	05/07/2019
14239-6/2019	SELMA COSTA FANTINELLI	06/06/2019	05/07/2019
14738-7/2019	SILENA GALVANI FRAVIN	06/06/2019	05/07/2019
14748-6/2019	SILVANA AMORIM PICINI	06/06/2019	05/07/2019
21504-2/2015	SILVANA CANDIDA DOS REIS	06/06/2019	05/07/2019
35101-7/2017	SIMONE SOUZA VENINI	06/06/2019	05/07/2019
13228-2/2018	SONIA MARIA BECAM GUALASSI DUARTE	06/06/2019	05/07/2019
3598-6/2015	SUELI APARECIDA RISCHIOTO DE OLIVEIRA	06/06/2019	05/07/2019
10868-0/2017	SUELI FERRO DURÃES	06/06/2019	05/07/2019
14773-4/2019	SUZETE APARECIDA CUSTODIO	06/06/2019	05/07/2019
22558-7/2015	ROMANA MARX PESSOA	06/06/2019	05/07/2019
28552-0/2017	TAMIRES MARIA DA SILVA	06/06/2019	05/07/2019
18290-9/2017	TANIA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	06/06/2019	05/07/2019
27947-7/2015	TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	06/06/2019	05/07/2019
3489-0/2019	THALITA MENDES PEREIRA	06/06/2019	05/07/2019
13527-5/2019	VALDICE DE JESUS SANTOS RAMOS	06/06/2019	05/07/2019
13471-6/2019	VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	06/06/2019	05/07/2019
3700-0/2019	VIVIANE MARINHEIRO PRADELLA TAMAE	06/06/2019	05/07/2019
14753-6/2019	ZULMIRA CAVALCANTE DA SILVA	06/06/2019	05/07/2019
12944-5/2018	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	07/06/2019	06/07/2019
13528-3/2019	JANDIRA MEDINA BEZERRA	07/06/2019	06/07/2019
14169-1/2016	JOSÉ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	07/06/2019	06/07/2019
13534-1/2019	KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA	07/06/2019	06/07/2019
4768-6/2019	CILENE TENÓRIO VAZ	10/06/2019	09/07/2019
17456-5/2018	CREUSA DE SOUZA SILVA	10/06/2019	09/07/2019
14404-6/2019	JOSEMARY BERNARDO DALEY	10/06/2019	09/07/2019
10176-4/2019	MARIA INES DE OLIVEIRA BERNARDI	10/06/2019	09/07/2019
26567-4/2015	NEUDELI RODRIGUES DA SILVA	10/06/2019	09/07/2019
13580-4/2019	PRISCILA DOS SANTOS BUENO	10/06/2019	09/07/2019
11832-5/2017	SARA FERREIRA DA SILVA REIS	10/06/2019	09/07/2019
31810-9/2016	MARCELO RIZZATTI	11/06/2019	10/07/2019

30157-8/2015	MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS	13/06/2019	12/07/2019
10972-8/2018	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	14/06/2019	13/07/2019
3088-1/2014	ADRIANO DIAS PALHÃO	19/06/2019	18/07/2019
20029-1/2015	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	19/06/2019	18/07/2019
24153-9/2018	PAULA CARLETI BIASIN	20/06/2019	19/07/2019
16140-4/2019	GLAUCIA GRASIELE DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2019	20/09/2019
28002-6/2017	ALINE GABRIEL BANDEIRA	24/06/2019	23/07/2019
27428-4/2017	ALINE PATRICIA NARCISO SILVA	24/06/2019	23/07/2019
4249-9/2018	BENEDITO MAURO MASSIMO	24/06/2019	23/07/2019
155346-9/2018	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA	24/06/2019	23/07/2019
10065-1/2018	ELCIO ANTONIO DE JESUS	24/06/2019	23/07/2019
11517-8/2019	FELIPE IVAN MOLA FORMAGIN	24/06/2019	23/07/2019
20971-8/2018	HELIO GABRIEL FARIA SILVA	24/06/2019	23/07/2019
14268-5/2019	JAQUELINE BUSATO VIEIRA	24/06/2019	23/07/2019
10819-9/2019	JOCELI ALVES MOREIRA	24/06/2019	23/07/2019
10129-4/2014	KARINA VERARDO	24/06/2019	23/07/2019
33324-5/2018	LUCIANE FLORES DA SILVA	24/06/2019	23/07/2019
12744-9/2018	PATRICIA SANTOS SOUZA	24/06/2019	23/07/2019
6641-3/2019	RENATA ALESSANDRA BASSO DIAS	24/06/2019	23/07/2019
30081-0/2015	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	24/06/2019	23/07/2019
14903-7/2019	TOLENTINA SOARES FELICIO	24/06/2019	23/07/2019
14155-4/2019	VALDETE PEREIRA DA SILVA	24/06/2019	23/07/2019
31828-6/2014	VANIA CRISTINA SOARES JESUS MENDES	24/06/2019	23/07/2019
29010-2/2015	ADRIANA DAINESE MANNI	24/06/2019	23/08/2019
16518-1/2019	REBECA TAIS BARDI BAGNE	24/06/2019	23/09/2019
7947-3/2019	ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA	25/06/2019	24/07/2019
11957-6/2019	DIRCEU GUERINO CONTI	25/06/2019	24/09/2019
13733-9/2019	ARIANE APARECIDA LOCATELLI SILVA	26/06/2019	25/09/2019
24153-9/2018	PAULA CARLETI BIASIN	27/06/2019	26/07/2019
7797-2/2019	FLORISVALDO APARECIDO MARJIOTI	28/06/2019	27/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N. º 718, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Designa a servidora ANA RICARDA TOCHE DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Convênios e Orçamentos, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de junho de 2019 a 13 de julho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N. º 719, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Designa a servidora JOSI MARIA BROCHETTO, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS, em gozo de férias-prêmio, no período de 13 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N. º 720, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Designa a servidora SILVANA ARRELARO DA FONCECA, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento Financeiro, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular ISABEL CAMILO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n° 246, de 06 de março de 2017, no que couber.

PORTARIA N. º 721, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2019.

Nome	Função
SIBELE SCAVONE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DIRETOR
SANDRA LUCIMARA DOS SANTOS MACANHAN	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA JOSE DE TOLEDO FERRARO	SUPERVISOR
SIMONE RENATA BARBOSA DE SOUZA	SUPERVISOR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N. º 722, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6°, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de junho de 2019.

Nome	Cargo	Função
GABRIELA SANTOS LEAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ASSISTENTE DE DIRETOR
MATILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	COORDENADOR PEDAGÓGICO
GISLAINE DOS ANJOS DE OLIVEIRA ALVES	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERVISOR
PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERVISOR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N. º 723, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Exonera a pedido, o servidor DIONISIO DA SILVA PIMENTA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de junho de 2019.

PORTARIA N. º 724, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Exonera a pedido, a servidora ISADORA CARVALHO BUENO, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 10 de junho de 2019.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 198, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar n° 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do

Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de MAIO/2019, o beneficio aos seguintes servidores:

Adicional de Formação Acadêmica (5%)

CÓDIGO	NOME
27654.01	ANA CLAUDIA PAULIELO
17595.01	ANDREA FACCI
23391.01	BARBARA REGINA DE OLIVEIRA FUMACHI
13153.01	ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA
21564.01	GISLAINE DA SILVA
27661.01	INAURA GERALDA DE ARAUJO
27664.01	LETICIA VAN DER NEUT
27559.01	LUCIANO VITALINO SANTANA
27666.01	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
27003.01	MARIANA PILOTTO REIS
25661.01	MARINA APARECIDA COLASANTE SGARBIERO
23825.01	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS
24690.01	POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO
25066.01	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI

Adicional de Formação Acadêmica (10%)

CÓDIGO	NOME
26985.01	GABRIEL COSTA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 208 DE 28 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instrução nº 02/2008 – Capitulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS - Vigência 01.05.2019

ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

	AOP - Apoio Operacional		
	I	II	III
A	1.352,82	1.461,05	1.577,93
B	1.420,45	1.534,10	1.656,83
C	1.491,50	1.610,81	1.739,67
D	1.566,06	1.691,35	1.826,66
E	**1.644,35**	1.775,92	1.917,99
F	**1.726,57**	1.864,71	2.013,89
G	1.812,90	1.957,95	2.114,58
H	1.903,52	2.055,84	2.220,31
I	**1.998,71**	2.158,64	2.331,33
J	**2.098,66**	2.266,57	2.447,89
K	2.203,60	2.379,90	2.570,29
L	2.313,75	2.498,89	2.698,80
M	2.429,45	2.623,84	2.833,74
N	2.550,94	2.755,03	2.975,43
O	2.678,48	2.892,78	3.124,20
P	2.812,40	3.037,42	3.280,41
Q	2.953,04	3.189,29	3.444,43
R	3.100,65	3.348,75	3.616,66
S	3.255,70	3.516,19	3.797,49
T	3.418,50	3.692,00	3.987,36
U	3.589,42	3.876,60	4.186,73
V	3.768,90	4.070,43	4.396,07
W	3.957,31	4.273,95	4.615,87
X	4.155,20	4.487,65	4.846,66

	OPR - Operacional		
	I	II	III
A	1.855,29	1.951,62	2.107,73
B	1.948,04	2.049,18	2.213,11
C	2.045,44	2.151,64	2.323,76
D	**2.147,72**	2.259,22	2.439,96
E	2.255,12	2.372,20	2.561,95
F	**2.367,85**	2.490,79	2.690,06
G	2.486,26	2.615,34	2.965,80
H	**2.610,57**	2.746,09	3.114,08
I	2.741,08	2.883,40	3.269,78
J	2.878,15	3.027,58	3.433,27
K	3.022,05	3.178,95	3.604,91
L	**3.173,15**	3.337,90	3.785,18
M	3.331,82	3.504,79	3.974,43
N	3.498,41	3.680,02	4.173,15
O	3.673,32	3.864,02	4.381,81
P	3.856,99	4.057,25	4.600,91
Q	4.049,85	4.260,09	4.830,96
R	4.252,33	4.473,09	5.072,49
S	4.464,95	4.696,73	5.326,13
T	4.688,20	4.931,59	5.592,43
U	4.922,60	5.178,16	5.872,05
V	5.168,74	5.437,07	6.165,65
W	5.427,18	5.708,94	6.473,93
X	5.698,53	5.994,37	6.797,63

	AAD - Apoio Administrativo		
	I	II	III
A	2.070,57	2.236,22	2.415,11
B	2.174,11	2.348,04	2.535,89
C	2.282,82	2.465,45	2.662,68
D	2.396,96	2.588,72	2.795,81
E	2.516,82	2.718,16	2.935,62
F	2.642,63	2.854,04	3.082,36
G	**2.774,78**	2.996,77	3.236,51
H	**2.913,54**	3.146,62	3.398,35
I	**3.059,20**	3.303,93	3.568,25
J	3.212,16	3.469,13	3.746,66
K	3.372,78	3.642,60	3.934,01
L	3.541,41	3.824,72	4.130,70
M	3.718,48	4.015,96	4.337,23
N	3.904,42	4.216,77	4.554,12
O	4.099,61	4.427,58	4.781,79
P	4.304,60	4.648,97	5.020,89
Q	4.519,83	4.881,42	5.271,93
R	4.745,84	5.125,51	5.535,55
S	4.983,12	5.381,77	5.812,31
T	5.232,26	5.650,84	6.102,91
U	5.493,88	5.933,39	6.408,06
V	5.768,58	6.230,07	6.728,47
W	6.057,01	6.541,57	7.064,89
X	6.359,84	6.868,63	7.418,12

	TEC - Técnico		
	I	II	III
A	3.153,95	3.406,27	3.678,77
B	3.311,65	3.576,58	3.862,71
C	**3.477,23**	3.755,41	4.055,84
D	3.651,10	3.943,18	4.258,64
E	3.833,66	4.140,35	4.471,58
F	4.025,33	4.347,36	4.695,14
G	4.226,62	4.564,75	4.929,93
H	4.437,94	4.792,98	5.176,42
I	4.659,82	5.032,61	5.435,21
J	4.892,83	5.284,25	5.706,99
K	5.137,47	5.548,47	5.992,35
L	5.394,33	5.825,88	6.291,95
M	5.664,05	6.117,17	6.606,54
N	5.947,25	6.423,04	6.936,88
O	6.244,63	6.744,20	7.283,73
P	6.556,86	7.081,40	7.647,92
Q	6.884,70	7.435,48	8.030,31
R	7.228,91	7.807,22	8.431,80
S	7.590,36	8.197,59	8.853,40
T	7.969,89	8.607,48	9.296,08
U	8.368,38	9.037,85	9.760,87
V	8.786,81	9.489,75	10.248,93
W	9.226,14	9.964,24	10.761,38
X	9.687,47	10.462,47	11.299,47

GESTÃO DE PESSOAS

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	6.441,09	6.956,38	7.512,89
B	6.763,13	7.304,18	7.888,51
C	**7.101,28**	7.669,38	8.282,93
D	7.456,34	8.052,85	8.697,08
E	7.829,16	8.455,49	9.131,93
F	8.220,62	8.878,27	9.588,53
G	8.631,66	9.322,19	10.067,97
H	9.063,24	9.788,30	10.571,37
I	9.516,41	10.277,72	11.099,93
J	**9.992,22**	10.791,60	11.654,93
K	10.491,84	11.331,19	12.237,68
L	11.016,44	11.897,76	12.849,58
M	11.567,24	12.492,62	13.492,03
N	12.145,62	13.117,27	14.166,65
O	12.752,90	13.773,13	14.874,98
P	13.390,53	14.461,77	15.618,71
Q	14.060,07	15.184,88	16.399,67
R	14.763,05	15.944,09	17.219,62
S	15.501,22	16.741,30	18.080,60
T	16.276,28	17.578,38	18.984,65
U	17.090,09	18.457,30	19.933,89
V	17.944,60	19.380,17	20.930,58
W	18.841,82	20.349,17	21.977,10
X	19.783,92	21.366,63	23.075,96

ANEXO VIII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.014,61	1.095,78	1.183,44
B	1.065,33	1.150,56	1.242,60
C	1.118,60	1.208,09	1.304,74
D	1.174,51	1.268,47	1.369,95
E	1.233,26	1.331,92	1.438,48
F	1.294,92	1.398,51	1.510,39
G	1.359,68	1.468,46	1.585,93
H	1.427,64	1.541,85	1.665,20
I	1.499,02	1.618,94	1.748,46
J	1.573,98	1.699,90	1.835,89
K	1.652,70	1.784,91	1.927,70
L	1.735,32	1.874,14	2.024,08
M	1.822,09	1.967,86	2.125,29
N	1.913,19	2.066,25	2.231,55
O	2.008,85	2.169,56	2.343,13
P	2.109,28	2.278,02	2.460,27
Q	2.214,76	2.391,94	2.583,29
R	2.325,51	2.511,55	2.712,47
S	2.441,77	2.637,11	2.848,08
T	2.563,85	2.768,96	2.990,48
U	2.692,07	2.907,43	3.140,03
V	2.826,66	3.052,79	3.297,01
W	2.967,98	3.205,42	3.461,85
X	3.116,37	3.365,68	3.634,94

OPR - Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.391,45	1.502,76	1.542,88
B	1.461,01	1.577,89	1.620,02
C	1.534,07	1.656,80	1.701,03
D	1.610,79	1.739,65	1.786,10
E	1.691,34	1.826,65	1.875,42
F	1.775,89	1.917,96	1.969,17
G	1.864,68	2.013,86	2.067,63
H	1.957,93	2.114,56	2.171,02
I	**2.055,82**	2.220,29	2.279,57
J	2.158,61	2.331,30	2.393,55
K	2.266,54	2.447,86	2.513,22
L	2.379,87	2.570,26	2.638,88
M	2.498,86	2.698,77	2.770,83
N	2.623,81	2.833,71	2.909,37
O	2.755,00	2.975,40	3.054,84
P	2.892,75	3.124,16	3.207,58
Q	3.037,38	3.280,37	3.367,96
R	3.189,25	3.444,39	3.536,36
S	3.348,72	3.616,62	3.713,18
T	3.516,15	3.797,44	3.898,83
U	3.691,96	3.987,32	4.093,78
V	3.876,57	4.186,70	4.298,48
W	4.070,39	4.396,02	4.513,39
X	4.273,91	4.615,82	4.739,06

AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.552,92	1.677,15	1.811,33
B	1.630,58	1.761,03	1.901,91
C	1.712,11	1.849,08	1.997,01
D	1.797,73	1.941,55	2.096,87
E	1.887,61	2.038,62	2.201,71
F	1.981,99	2.140,55	2.311,80
G	**2.081,09**	2.247,58	2.427,39
H	2.185,14	2.359,95	2.548,75
I	2.294,40	2.477,96	2.676,19
J	2.409,14	2.601,87	2.810,02
K	2.529,57	2.731,94	2.950,49
L	2.656,05	2.868,53	3.098,02
M	2.788,86	3.011,97	3.252,93
N	2.928,28	3.162,55	3.415,55
O	3.074,71	3.320,69	3.586,34
P	3.228,45	3.486,73	3.765,66
Q	3.389,88	3.661,07	3.953,96
R	3.559,34	3.844,09	4.151,61
S	3.737,34	4.036,32	4.359,23
T	3.924,20	4.238,14	4.577,19
U	4.120,39	4.450,02	4.806,02
V	4.326,40	4.672,51	5.046,31
W	4.542,75	4.906,17	5.298,66
X	4.769,85	5.151,44	5.563,56

TEC - Técnico - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.365,47	2.554,71	2.759,08
B	2.483,73	2.682,43	2.897,03
C	**2.607,93**	2.816,57	3.041,89
D	2.738,34	2.957,41	3.194,00
E	2.875,24	3.105,26	3.353,68
F	3.019,00	3.260,52	3.521,37
G	3.169,96	3.423,56	3.697,44
H	3.328,44	3.594,72	3.882,29
I	3.494,88	3.774,47	4.076,42
J	3.669,61	3.963,18	4.280,24
K	3.853,09	4.161,34	4.494,25
L	4.045,74	4.369,40	4.718,96
M	4.248,03	4.587,88	4.954,91
N	4.460,44	4.817,27	5.202,66
O	4.683,47	5.058,15	5.462,80
P	4.917,65	5.311,06	5.735,95
Q	5.163,52	5.576,60	6.022,73
R	5.421,69	5.855,43	6.323,86
S	5.692,77	6.148,19	6.640,05
T	5.977,42	6.455,61	6.972,06
U	6.276,29	6.778,40	7.320,67
V	6.590,09	7.117,30	7.686,68
W	6.919,61	7.473,18	8.071,03
X	7.265,59	7.846,84	8.474,59

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	**4.830,81**	5.217,27	5.488,11
B	5.072,36	5.478,15	5.762,52
C	5.325,97	5.752,05	6.050,64
D	5.592,27	6.039,65	6.353,17
E	5.871,87	6.341,62	6.670,83
F	6.165,46	6.658,70	7.004,37
G	6.473,74	6.991,64	7.354,59
H	6.797,41	7.341,21	7.722,32
I	7.137,28	7.708,26	8.108,44
J	7.494,17	8.093,70	8.513,86
K	7.868,89	8.498,40	8.939,55
L	8.262,32	8.923,31	9.386,53
M	8.675,42	9.369,45	9.855,86
N	9.109,20	9.837,93	10.348,65
O	9.564,66	10.329,83	10.866,08
P	10.042,89	10.846,32	11.409,39
Q	10.545,03	11.388,63	11.979,86
R	11.072,30	11.958,08	12.578,85
S	11.625,90	12.555,97	13.207,79
T	12.207,20	13.183,78	13.868,18
U	12.817,56	13.842,97	14.561,59
V	13.458,45	14.535,13	15.289,67
W	14.131,36	15.261,87	16.054,15
X	14.837,93	16.024,97	16.856,86

ANEXO IX - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - PROFESSOR I

PRF I - 12:30 Horas			
	I	II	III
A	**1.300,02**	**1.404,02**	1.516,35
B	1.365,02	1.474,22	1.592,16

GESTÃO DE PESSOAS

C	1.433,28	1.547,94	1.671,78
D	1.504,92	1.625,31	1.755,34
E	1.580,18	1.706,60	1.843,13
F	1.659,19	1.791,92	1.935,28
G	1.742,15	1.881,52	2.032,04
H	1.829,27	1.975,61	2.133,66
I	1.920,72	2.074,38	2.240,33
J	2.016,77	2.178,11	2.352,36
K	2.117,60	2.287,00	2.469,97
L	2.223,47	2.401,35	2.593,46
M	2.334,65	2.521,43	2.723,14
N	2.451,39	2.647,50	2.859,30
O	2.573,95	2.779,87	3.002,26
P	2.702,65	2.918,86	3.152,37
Q	2.837,77	3.064,80	3.309,98
R	2.979,66	3.218,03	3.475,47
S	3.128,64	3.378,93	3.649,25
T	3.285,09	3.547,90	3.831,73
U	3.449,34	3.725,29	4.023,31
V	3.621,82	3.911,57	4.224,49
W	3.802,90	4.107,13	4.435,70
X	3.993,04	4.312,48	4.657,48

PRF I - 20 Horas			
	I	II	III
A	**2.080,05**	2.246,45	2.426,17
B	2.184,06	2.358,78	2.547,48
C	2.293,26	2.476,72	2.674,85
D	2.407,93	2.600,57	2.808,61
E	2.528,32	2.730,59	2.949,03
F	2.654,75	2.867,13	3.096,50
G	2.787,48	3.010,48	3.251,32
H	2.926,83	3.160,98	3.413,85
I	3.073,18	3.319,04	3.584,56
J	3.226,85	3.485,00	3.763,80
K	3.388,18	3.659,23	3.951,97
L	3.557,61	3.842,22	4.149,60
M	3.735,49	4.034,33	4.357,08
N	3.922,26	4.236,04	4.574,93
O	4.118,36	4.447,83	4.803,66
P	4.324,30	4.670,24	5.043,86
Q	4.540,50	4.903,74	5.296,04
R	4.767,52	5.148,93	5.560,84
S	5.005,90	5.406,37	5.838,88
T	5.256,18	5.676,68	6.130,81
U	5.519,01	5.960,53	6.437,37
V	5.794,95	6.258,55	6.759,23
W	6.084,68	6.571,45	7.097,17
X	6.388,94	6.900,06	7.452,06

PRF I - 30 Horas			
	I	II	III
A	**3.120,09**	3.369,70	3.639,27
B	3.276,10	3.538,19	3.821,24
C	3.439,91	3.715,10	4.012,31
D	3.611,90	3.900,85	4.212,92
E	3.792,51	4.095,91	4.423,58
F	3.982,11	4.300,68	4.644,73
G	4.181,20	4.515,70	4.876,95
H	4.390,28	4.741,50	5.120,82
I	4.609,79	4.978,57	5.376,85
J	4.840,27	5.227,49	5.645,69
K	5.082,29	5.488,87	5.927,98
L	5.336,42	5.763,33	6.224,40
M	5.603,24	6.051,50	6.535,62
N	5.883,39	6.354,06	6.862,39
O	6.177,56	6.671,77	7.205,51
P	6.486,43	7.005,34	7.565,77
Q	6.810,77	7.355,63	7.944,08
R	7.151,29	7.723,39	8.341,26
S	7.508,87	8.109,58	8.758,35
T	7.884,29	8.293,61	8.957,11
U	8.278,51	8.940,79	9.656,05
V	8.692,44	9.387,83	10.138,86
W	9.127,07	9.857,24	10.645,81
X	9.583,40	10.350,07	11.178,08

PRF I - 40 Horas			
	I	II	III
A	**4.160,10**	4.492,90	4.852,34
B	4.368,10	4.717,55	5.094,95
C	4.586,53	4.953,45	5.349,73
D	4.815,82	5.201,09	5.617,18
E	5.056,63	5.461,16	5.898,05
F	5.309,47	5.734,22	6.192,96
G	5.574,93	6.020,92	6.502,60
H	5.853,69	6.321,99	6.827,75
I	6.146,38	6.638,09	7.169,13
J	6.453,69	6.969,99	7.527,58
K	6.776,37	7.318,48	7.903,96
L	7.115,19	7.684,41	8.299,16
M	7.470,96	8.068,63	8.714,13
N	7.844,50	8.472,06	9.149,83
O	8.236,73	8.895,67	9.607,32
P	8.648,55	9.340,44	10.087,67
Q	9.080,99	9.807,47	10.592,06
R	9.535,03	10.297,83	11.121,66
S	10.011,79	10.812,73	11.677,75
T	10.512,39	11.353,38	12.261,65
U	11.038,00	11.921,04	12.874,72
V	11.589,90	12.517,10	13.518,46
W	12.169,40	13.142,95	14.194,39
X	12.777,86	13.800,09	14.904,10

ANEXO X- TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

PEB - 30 Horas			
	I	II	III
A	**4.368,10**	4.717,55	5.094,95
B	4.586,48	4.953,40	5.349,67
C	4.815,81	5.201,08	5.617,16
D	5.056,62	5.461,15	5.898,04
E	5.309,46	5.734,21	6.192,95
F	5.574,91	6.020,91	6.502,58
G	5.853,67	6.321,96	6.827,72
H	6.146,36	6.638,07	7.169,12
I	6.453,67	6.969,96	7.527,56
J	6.776,36	7.318,47	7.903,95
K	7.115,17	7.684,38	8.299,13
L	7.470,94	8.068,62	8.714,10
M	7.844,49	8.472,05	9.149,81
N	8.236,71	8.895,65	9.607,30
O	8.648,54	9.340,42	10.087,65
P	9.080,97	9.807,44	10.592,04
Q	9.535,02	10.297,82	11.121,65
R	10.011,78	10.812,72	11.677,74
S	10.512,37	11.353,36	12.261,63
T	11.037,98	11.921,02	12.874,70
U	11.589,88	12.517,07	13.518,44
V	12.169,39	13.142,94	14.194,38
W	12.777,84	13.800,07	14.904,08
X	13.416,74	14.490,08	15.649,29

PEB - 40 Horas			
	I	II	III
A	**5.824,15**	6.290,08	6.616,60
B	6.115,35	6.604,58	6.947,43
C	6.421,12	6.934,81	7.294,80
D	6.742,18	7.281,55	7.659,54
E	7.079,27	7.645,61	8.042,52
F	7.433,25	8.027,91	8.444,64
G	7.804,89	8.429,28	8.866,88
H	8.195,14	8.850,75	9.310,22
I	8.604,90	9.293,29	9.775,73
J	9.035,14	9.757,95	10.264,52
K	9.486,90	10.245,85	10.777,74
L	9.961,26	10.758,16	11.316,63
M	10.459,31	11.296,05	11.882,46
N	10.982,27	11.860,85	12.476,59
O	11.531,40	12.453,91	13.100,42
P	12.107,97	13.076,61	13.755,44
Q	12.713,37	13.730,44	14.443,21
R	13.349,05	14.416,97	15.165,37
S	14.016,47	15.137,79	15.923,64
T	14.717,31	15.894,70	16.719,82
U	15.453,17	16.689,42	17.555,81
V	16.225,83	17.523,90	18.433,60
W	17.037,13	18.400,10	19.355,28
X	17.888,99	19.320,11	20.323,04

ANEXO XI - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA

Diretor de Escola - DIR			
	I	II	III
A	8.631,66	9.322,19	10.067,97
B	9.063,24	9.788,30	10.571,36
C	**9.516,41**	10.277,72	11.099,94
D	9.992,22	10.791,60	11.654,93

GESTÃO DE PESSOAS

E	10.491,84	11.331,19	12.237,68
F	11.016,44	11.897,76	12.849,58
G	11.567,24	12.492,62	13.492,03
H	12.145,62	13.117,27	14.166,65
I	12.752,90	13.773,13	14.874,98
J	13.390,53	14.461,77	15.618,71
K	14.060,07	15.184,88	16.399,67
L	14.763,05	15.944,09	17.219,62
M	15.501,22	16.741,32	18.080,62
N	16.276,28	17.578,38	18.984,65
O	17.090,09	18.457,30	19.933,88
P	17.944,60	19.380,17	20.930,58
Q	18.841,82	20.349,17	21.977,10
R	19.783,92	21.366,63	23.075,96
S	20.773,11	22.434,96	24.229,76
T	21.811,77	23.556,71	25.441,24
U	22.902,36	24.734,55	26.713,31
V	24.047,47	25.971,27	28.048,97
W	25.249,86	27.269,85	29.451,44
X	26.512,33	28.633,32	30.923,98

ANEXO XII - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	ADI		
	I	II	III
A	**1.973,29**	2.131,15	2.301,64
B	2.071,95	2.237,71	2.416,73
C	2.175,55	2.349,59	2.537,56
D	2.284,33	2.467,08	2.664,44
E	2.398,55	2.590,43	2.797,67
F	2.518,47	2.719,95	2.937,55
G	2.644,40	2.855,95	3.084,43
H	2.776,62	2.998,75	3.238,65
I	2.915,43	3.148,67	3.400,56
J	3.061,22	3.306,12	3.570,60
K	3.214,29	3.471,43	3.749,15
L	3.374,99	3.644,99	3.936,59
M	3.543,74	3.827,24	4.133,42
N	3.720,91	4.018,58	4.340,07
O	3.906,97	4.219,53	4.557,09
P	4.102,31	4.430,49	4.784,93
Q	4.307,44	4.652,04	5.024,20
R	4.522,82	4.884,65	5.275,42
S	4.748,98	5.128,90	5.539,21
T	4.986,38	5.385,29	5.816,11
U	5.235,72	5.654,58	6.106,94
V	5.497,53	5.937,33	6.412,32
W	5.772,37	6.234,16	6.732,89
X	6.061,00	6.545,88	7.069,55

ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

	AUXS - Auxiliar de Saúde		
	I	II	III
A	2.135,32	2.306,15	2.490,64
B	2.242,10	2.421,46	2.615,18
C	2.354,20	2.542,54	2.745,94
D	2.471,91	2.669,66	2.883,24
E	2.595,53	2.803,17	3.027,43
F	**2.725,28**	2.943,30	3.178,77
G	2.861,54	3.090,46	3.337,70
H	3.004,63	3.245,00	3.504,60
I	3.154,83	3.407,22	3.679,79
J	3.312,59	3.577,59	3.863,80
K	3.478,23	3.756,49	4.057,01
L	3.652,13	3.944,30	4.259,84
M	3.834,75	4.141,53	4.472,85
N	4.026,48	4.348,60	4.696,48
O	4.227,81	4.566,03	4.931,32
P	4.439,20	4.794,34	5.177,88
Q	4.661,15	5.034,04	5.436,77
R	4.894,23	5.285,76	5.708,63
S	5.138,93	5.550,04	5.994,04
T	5.395,86	5.827,53	6.293,74
U	5.665,65	6.118,90	6.608,41
V	5.948,95	6.424,87	6.938,86
W	6.246,38	6.746,09	7.285,78
X	6.558,71	7.083,41	7.650,08

ANEXO XIV - TABELAS SALARIAIS SAÚDE - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

	SAD - 12 Horas		
	I	II	III
A	**3.963,96**	4.281,07	4.503,31
B	4.162,16	4.495,13	4.728,48
C	4.370,25	4.719,87	4.964,90
D	4.588,77	4.955,87	5.213,14
E	4.818,21	5.203,67	5.473,80
F	5.059,13	5.463,86	5.747,49
G	5.312,05	5.737,01	6.034,87
H	5.577,68	6.023,89	6.336,61
I	5.856,54	6.325,06	6.653,44
J	6.149,38	6.641,33	6.986,11
K	6.456,85	6.973,40	7.335,42
L	6.779,70	7.322,08	7.702,19
M	7.118,70	7.688,20	8.087,30
N	7.474,62	8.072,59	8.491,66
O	7.848,35	8.476,22	8.916,25
P	8.240,77	8.900,03	9.362,06
Q	8.652,80	9.345,02	9.830,16
R	9.085,45	9.812,29	10.321,67
S	9.539,74	10.302,92	10.837,75
T	10.016,71	10.818,05	11.379,64
U	10.517,55	11.358,95	11.948,62
V	11.043,42	11.926,90	12.546,05
W	11.595,59	12.523,24	13.173,36
X	12.175,37	13.149,40	13.832,02

	SAD - 20 Horas		
	I	II	III
A	**6.606,55**	7.135,08	7.705,88
B	6.936,90	7.491,85	8.091,20
C	7.283,76	7.866,46	8.495,78
D	7.647,93	8.259,77	8.920,55
E	8.030,35	8.672,78	9.366,60
F	8.431,83	9.106,38	9.834,89
G	8.853,46	9.561,74	10.326,68
H	9.296,10	10.039,79	10.842,97
I	9.760,92	10.541,79	11.385,14
J	10.248,98	11.068,90	11.954,41
K	10.761,42	11.622,33	12.552,12
L	11.299,49	12.203,45	13.179,73
M	11.864,45	12.813,61	13.838,69
N	12.457,67	13.454,29	14.530,63
O	13.080,56	14.127,01	15.257,17
P	13.734,59	14.833,36	16.020,03
Q	14.421,32	15.575,03	16.821,03
R	15.142,40	16.353,79	17.662,10
S	15.899,50	17.171,46	18.545,18
T	16.694,48	18.030,04	19.472,44
U	17.529,20	18.931,54	20.446,06
V	18.405,66	19.878,11	21.468,36
W	19.325,92	20.871,99	22.541,75
X	20.292,24	21.915,62	23.668,87

	SAD - 24 Horas		
	I	II	III
A	**7.927,89**	8.562,12	9.247,09
B	8.324,28	8.990,23	9.709,45
C	8.740,49	9.439,73	10.194,91
D	9.177,52	9.911,72	10.704,66
E	9.636,39	10.407,30	11.239,89
F	10.118,20	10.927,66	11.801,87
G	10.624,12	11.474,05	12.391,97
H	11.155,32	12.047,75	13.011,57
I	11.713,11	12.650,16	13.662,17
J	12.298,76	13.282,66	14.345,27
K	12.913,68	13.946,77	15.062,52
L	13.559,37	14.644,12	15.815,65
M	14.237,34	15.376,33	16.606,43
N	14.949,19	16.145,13	17.436,74
O	15.696,65	16.952,38	18.308,57
P	16.481,50	17.800,02	19.224,02
Q	17.305,56	18.690,00	20.185,21
R	18.170,84	19.624,51	21.194,47
S	19.079,38	20.605,73	22.254,19
T	20.033,34	21.636,01	23.366,89
U	21.035,02	22.717,82	24.535,25
V	22.086,78	23.853,72	25.762,02
W	23.191,11	25.046,40	27.050,11
X	24.350,65	26.298,70	28.402,60

	SAD - 30 Horas		
	I	II	III
A	**9.909,87**	10.702,66	11.558,88
B	10.405,36	11.237,79	12.136,81
C	10.925,62	11.799,67	12.743,64
D	11.471,91	12.389,66	13.380,84

E	12.045,50	13.009,14	14.049,87
F	12.647,78	13.659,60	14.752,36
G	13.280,16	14.342,58	15.489,98
H	13.944,19	15.059,73	16.264,50
I	14.641,40	15.812,71	17.077,73
J	15.373,44	16.603,32	17.931,58
K	16.142,13	17.433,50	18.828,18
L	16.949,23	18.305,17	19.769,58
M	17.796,69	19.220,43	20.758,06
N	18.686,54	20.181,46	21.795,98
O	19.620,84	21.190,51	22.885,75
P	20.601,91	22.250,06	24.030,07
Q	21.631,97	23.362,53	25.231,53
R	22.713,56	24.530,64	26.493,10
S	23.849,26	25.757,20	27.817,78
T	25.041,71	27.045,05	29.208,65
U	26.293,79	28.397,29	30.669,08
V	27.608,49	29.817,17	32.202,54
W	28.988,93	31.308,04	33.812,69
X	30.438,37	32.873,44	35.503,31

SAD - 36 Horas			
	I	II	III
A	**11.891,83**	12.843,18	13.870,63
B	12.486,41	13.485,32	14.564,15
C	13.110,74	14.159,60	15.292,37
D	13.766,27	14.867,57	16.056,97
E	14.454,58	15.610,94	16.859,82
F	15.177,32	16.391,51	17.702,83
G	15.936,18	17.211,07	18.587,96
H	16.733,00	18.071,64	19.517,38
I	17.569,66	18.975,23	20.493,25
J	18.448,14	19.923,99	21.517,91
K	19.370,52	20.920,17	22.593,78
L	20.339,05	21.966,17	23.723,47
M	21.356,03	23.064,51	24.909,67
N	22.423,84	24.217,75	26.155,17
O	23.545,00	25.428,60	27.462,89
P	24.722,27	26.700,05	28.836,06
Q	25.958,37	28.035,04	30.277,84
R	27.256,30	29.436,80	31.791,75
S	28.619,11	30.908,64	33.381,33
T	30.050,07	32.454,08	35.050,40
U	31.552,56	34.076,77	36.802,91
V	33.130,21	35.780,63	38.643,08
W	34.786,70	37.569,64	40.575,21
X	36.526,03	39.448,11	42.603,96

ANEXO XIV - A- TABELAS SALARIAL PROCURADOR DO MUNICIPIO

PDM - 40 horas			
	I	II	III
A	**10.960,81**	11.837,67	12.784,69
B	11.508,86	12.429,57	13.423,93
C	12.084,30	13.051,04	14.095,13
D	12.688,50	13.703,58	14.799,87
E	13.322,94	14.388,77	15.539,88
F	13.989,07	15.108,20	16.316,85
G	14.688,55	15.863,63	17.132,72
H	15.422,95	16.656,79	17.989,33
I	16.194,10	17.489,62	18.888,79
J	17.003,80	18.364,11	19.833,24
K	17.853,99	19.282,31	20.824,89
L	18.746,71	20.246,45	21.866,16
M	19.684,05	21.258,77	22.959,48
N	20.668,25	22.321,71	24.107,44
O	21.701,65	23.437,78	25.312,80
P	22.786,73	24.609,67	26.578,45
Q	23.926,07	25.840,16	27.907,37
R	25.122,37	27.132,16	29.302,74
S	26.378,50	28.488,78	30.767,89
T	27.697,43	29.913,22	32.306,28
U	29.082,29	31.408,87	33.921,58
V	30.536,41	32.979,32	35.617,67
W	32.063,22	34.628,28	37.398,54
X	33.666,39	36.359,70	39.268,48

ANEXO XIV - B- TABELAS SALARIAL ARQUITETO E ENGENHEIRO

EA - 40 Horas			
	I	II	III
A	**10.438,87**	10.717,59	11.575,00
B	10.960,82	11.253,48	12.153,75
C	11.508,87	11.816,16	12.761,45
D	12.084,31	12.406,96	13.399,52
E	12.688,52	13.027,30	14.069,49
F	13.322,95	13.678,67	14.772,97
G	13.989,10	14.362,61	15.511,61
H	14.688,57	15.080,75	16.287,22
I	15.422,98	15.834,77	17.101,56
J	16.194,14	16.626,52	17.956,65
K	17.003,84	17.457,84	18.854,47
L	17.854,02	18.330,72	19.797,18
M	18.746,73	19.247,27	20.787,05
N	19.684,07	20.209,63	21.826,40
O	20.668,27	21.220,11	22.917,72
P	21.701,69	22.281,13	24.063,62
Q	22.786,75	23.395,16	25.266,77
R	23.926,10	24.564,92	26.530,12
S	25.122,41	25.793,18	27.856,63
T	26.378,54	27.082,85	29.249,47
U	27.697,46	28.436,98	30.711,94
V	29.082,34	29.858,84	32.247,55
W	30.536,45	31.351,77	33.859,91
X	32.063,27	32.919,36	35.552,91

ANEXO XIV - C- TABELAS SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO

OPR ESP - 40 Horas			
	I	II	III
A	**2.774,64**	2.996,61	3.236,34
B	2.913,37	3.146,44	3.398,16
C	3.059,03	3.303,75	3.568,05
D	3.211,99	3.468,95	3.746,47
E	3.372,60	3.642,41	3.933,80
F	3.541,22	3.824,52	4.130,48
G	3.718,29	4.015,75	4.337,01
H	3.904,20	4.216,53	4.553,86
I	4.099,40	4.427,35	4.781,54
J	4.304,38	4.648,73	5.020,62
K	4.519,60	4.881,17	5.271,66
L	4.745,58	5.125,23	5.535,25
M	4.982,85	5.381,48	5.812,00
N	5.232,00	5.650,56	6.102,60
O	5.493,60	5.933,09	6.407,74
P	5.768,28	6.229,74	6.728,12
Q	6.056,69	6.541,22	7.064,52
R	6.359,52	6.868,28	7.417,74
S	6.677,49	7.211,69	7.788,62
T	7.011,38	7.572,29	8.178,07
U	7.361,95	7.950,91	8.586,98
V	7.730,03	8.348,44	9.016,31
W	8.116,55	8.765,87	9.467,14
X	8.522,36	9.204,15	9.940,48

ANEXO XV - TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

GMG - Guarda			
	I	II	III
A	3.154,02	3.406,34	3.678,85
B	3.311,72	3.576,66	3.862,79
C	**3.477,30**	3.755,48	4.055,92
D	3.651,17	3.943,26	4.258,72
E	3.833,73	4.140,43	4.471,66
F	4.025,42	4.347,45	4.695,25
G	4.226,67	4.564,80	4.929,99
H	4.438,01	4.793,05	5.176,49
I	4.659,90	5.032,69	5.435,31
J	4.892,92	5.284,35	5.707,10
K	5.137,55	5.548,55	5.992,44
L	5.394,45	5.826,01	6.292,09
M	5.664,14	6.117,27	6.606,65
N	5.947,38	6.423,17	6.937,02
O	6.224,73	6.722,71	7.260,53
P	6.556,96	7.081,52	7.648,04
Q	6.884,82	7.435,61	8.030,45
R	7.229,05	7.807,37	8.431,96
S	7.590,49	8.197,73	8.853,55
T	7.970,02	8.607,62	9.296,23
U	8.368,54	9.038,02	9.761,07
V	8.786,95	9.489,91	10.249,10
W	9.226,30	9.964,40	10.761,55
X	9.687,64	10.462,65	11.299,66

GMS - Sub Inspetor			
	I	II	III
A	3.651,17	3.943,26	4.258,72

B	3.833,74	4.140,44	4.471,67
C	**4.025,42**	4.347,45	4.695,25
D	4.226,68	4.564,82	4.930,00
E	4.438,01	4.793,05	5.176,49
F	4.659,93	5.032,72	5.435,34
G	4.892,92	5.284,35	5.707,10
H	5.137,55	5.548,55	5.992,44
I	5.394,45	5.826,01	6.292,09
J	5.664,15	6.117,29	6.606,67
K	5.947,38	6.423,17	6.937,02
L	6.244,73	6.744,31	7.283,85
M	6.557,00	7.081,56	7.648,08
N	6.884,82	7.435,61	8.030,45
O	7.229,08	7.807,40	8.432,00
P	7.590,52	8.197,76	8.853,58
Q	7.970,05	8.607,65	9.296,27
R	8.368,55	9.038,04	9.761,08
S	8.786,96	9.489,92	10.249,11
T	9.226,33	9.964,44	10.761,59
U	9.687,65	10.462,66	11.299,67
V	10.172,02	10.985,78	11.864,65
W	10.680,61	11.535,06	12.457,86
X	11.214,65	12.111,82	13.080,77

GMI - Inspetor			
	I	II	III
A	4.225,51	4.563,55	4.928,63
B	4.436,79	4.791,73	5.175,07
C	**4.658,65**	5.031,34	5.433,85
D	4.891,57	5.282,90	5.705,53
E	5.136,16	5.547,05	5.990,82
F	5.392,93	5.824,36	6.290,31
G	5.662,59	6.115,60	6.604,84
H	5.945,72	6.421,38	6.935,09
I	6.243,03	6.742,47	7.281,87
J	6.555,16	7.079,57	7.645,94
K	6.882,94	7.433,58	8.028,26
L	7.227,05	7.805,21	8.429,63
M	7.588,42	8.195,49	8.851,13
N	7.967,85	8.605,28	9.293,70
O	8.366,25	9.035,55	9.758,39
P	8.784,54	9.487,30	10.246,29
Q	9.223,77	9.961,67	10.758,60
R	9.684,96	10.459,75	11.296,53
S	10.169,22	10.982,76	11.861,38
T	10.677,67	11.531,88	12.454,43
U	11.211,55	12.108,47	13.077,15
V	11.772,13	12.713,90	13.731,01
W	12.360,74	13.349,60	14.417,57
X	12.978,77	14.017,07	15.138,44

TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	**Vencimento-base**
DAC-00	R$ 18.933,36
DAC-01	R$ 18.933,36
DAC-02	R$ 15.113,19
DAC-03	R$ 11.085,91
DAC-04	R$ 5.993,62
DAC-05	R$ 3.419,56

FAZSABER, a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de Novembro de 2013.

GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013	
Descrição	Valor
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1.961,82
COORDENADOR PEDAGOGICO	2.242,08
SUPERVISOR ESCOLAR	3.363,09

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança estão fixados em:

FUNÇÃO DE CONFIANCA	
FC-01	760,79
FC-02	608,61
FC-03	456,47
FC-04	304,19

FAZ SABER finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIGLA	PADRÃO SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	**AOP I/E**	**R$ 1.644,35**
Agente de Serviços Operacionais	**AOP I/I**	**R$ 1.998,71**
Cuidador de Idosos	**AOP I/F**	**R$ 1.726,57**
Ascensorista	**OPR I/I 30 H**	**R$ 2.055,82**
Telefonista	**AAD I/G 30 H**	**R$ 2.081,09**
Cozinheiro	**AOP I/J**	**R$ 2.098,66**
Agente de Desenvolvimento Infantil	**ADI I/A 33H**	**R$ 1.973,29**
Auxiliar de Necropsia Borracheiro Carpinteiro Pedreiro Pintor	**OPR I/F**	**R$ 2.367,85**
Agente de Defesa Civil	**OPR I/D**	**R$ 2.147,72**
Agente Fazendário Assistente da Administração Operador de Trânsito e Tráfego	**AAD I/G**	**R$ 2.774,78**
Orientador Social	**AAD I/H**	**R$ 2.913,54**
Eletricista Eletricista de Veículos Mecânico de Veículos Serralheiro Soldador	**OPR ESP I/A**	**R$ 2.774,64**
Repórter Fotográfico	**TEC I/C 30 H**	**R$ 2.607,93**
Motorista de Veículos Leves	**OPR I/H**	**R$ 2.610,57**
Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Laboratório Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	**AUXS I/F**	**R$ 2.725,28**
Motorista de Veículos Pesados	**OPR I/I**	**R$ 2.741,08**
Assistente de Gestão Assistente Fazendário	**AAD I/I**	**R$ 3.059,20**
Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic. Agente de Trânsito Assistente Técnico de Gestão Assistente Técnico Tributário Encarregado de Serviços e Obras Operador de Som e Iluminação	**TEC I/C**	**R$ 3.477,23**
Técnico Agrícola Técnico de Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Necropsia Técnico em Segurança no Trabalho Técnico de Trânsito Técnico em Agropecuária Técnico em Construção Civil Técnico em Higiene Dental Técnico em Logística Técnico em Meio Ambiente Técnico em Nutrição e Dietética	**TEC I/C**	**R$ 3.477,23**
Guarda Municipal	**GMG I/C**	**R$ 3.477,30**
Operador de Máquinas	**OPR I/L**	**R$ 3.173,15**
Subinspetor	**GMS I/C**	**R$ 4.025,42**

Inspetor	**GMI I/C**	**R$ 4.658,65**
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II	**PEB I/A**	**30 H – R$ 4.368,10 40 H – R$ 5.824,15**
Assistente Social Fisioterapeuta Jornalista Terapeuta Ocupacional	**ESP I/A 30 H**	**R$ 4.830,81**
Bibliotecário Biologista Educador Esportivo Educador Social Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Sociólogo	**ESP I/C**	**R$ 7.101,28**
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento Auditor Fiscal de Tributos Municipais	**ESP I/J**	**R$ 9.992,22**
Diretor de Escola	**DIR I/C**	**R$ 9.516,41**
Arquiteto Engenheiro	**EA I/A**	**R$ 10.438,87**
Médico Médico Auditor Médico Veterinário Odontólogo	**SAD I/A**	**12 H – R$ 3.963,96 20H – R$ 6.606,55 24H – R$ 7.927,89 30H – R$ 9.909,87 36H – R$ 11.891,83**
Procurador do Município	**PDM I/A**	**R$ 10.960,81**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº199, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**,** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
21464.01	ADELSON NEVES DE ANDRADE
10936.01	ADEMAR BUENO DE OLIVEIRA
23819.01	ADEMIR DE CASTRO
8615.01	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA
26116.01	ADRIANA ALMEIDA MOTTA
23758.01	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
23757.01	ADRIANA SILVA TUBINI
10885.01	ADRIANA SWAIN MULLER
5612.01	AIRTON CASTALDI
10884.01	ALAN CAMARGO
4360.01	ALDAIZA STELA DOS REIS COZETO
10898.01	ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO
2057.06	ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE
26114.01	ALINE CORAIM GIMENES
19104.01	ALINE FABIANA FONTE BASSO
12262.01	ALINE GABRIEL BANDEIRA
23800.01	ALINE PATRICIA NARCISO SILVA
26125.01	AMANDA BARONI TRENTIN
10893.01	AMANDA CRISTIANE MARQUES TOSI
21460.01	ANA CLAUDIA JORDAO RODRIGUES
21428.01	ANA JULIA FAVRIM SARGIANI DE FIGUEIREDO
10883.01	ANA KARINA BARTOLETO ALONSO
10900.01	ANA LUCIA DE CASTRO SILVA
21465.01	ANA MARIA BOSCHI DA SILVA
23799.01	ANA MARIA MOREIRA JOAQUIM
19119.01	ANALY MORENO CASTELAO
23857.01	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA
10908.01	ANDREA MARTINS FILIPPINI
4310.01	ANDREA VICENTE DE PAULA
23817.01	ANDREZA SAFRA SIQUEIRA
26144.01	ANEMARIE NARDO VITORE
7887.01	ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA
26111.01	ANGELITA FREITAS BRAGA
26119.01	ANTONIA MARTINS OLIVEIRA
17420.01	ANTONIO ADELINO LOUZADA BRANDAO
2064.06	ANTONIO INACIO NUNES
2529.01	APARECIDA DE FATIMA CONTI FIRMINO
23752.01	BARBARA PRISCILA TEIXEIRA C FELICIANO
23832.01	BEATRIZ DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA
26136.01	BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI
23846.01	BRENDA HELORA TEIXEIRA COUTO
23753.01	BRUNA CHRISTI
10934.01	CANDIDO VIEIRA RIBEIRO
17416.01	CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA
23805.01	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA
10875.01	CARLOS HITOSHI OZAHATA
26121.01	CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA
10872.01	CATIA CECILIA BRAGANCA OLIVEIRA
23845.01	CELIA APARECIDA CIOCCA MARTINS
26123.01	CESAR PUGLIA NETO
23840.01	CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA
23818.01	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS
10924.01	CLAUDIA GOZZO ALVES
21433.01	CLAUDIA MIRANDA
10931.01	CLAUDIA REGINA TAKADA
4351.01	CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA
23843.01	CREUSA DE SOUZA SILVA
10925.01	CRISTINA DA FONSECA
26142.01	CRISTINA MARIA FONTES PARRA
26113.01	DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA
13719.01	DANIEL FERREIRA MAIA DA SILVA
23829.01	DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI
21430.01	DAVI GUIMARAES DOS SANTOS
21454.01	DAVIDSON DA SILVA
26118.01	DEBORA APARECIDA TONINI
23749.01	DEISE SPILAK THANS
13732.01	DENISE LANGUE FERREIRA
26145.01	DENISE REGINA DOMINGUES
21436.01	EDER LOPES
23791.01	EDIVANIA DOS SANTOS SALVIA
10926.01	EDNA APARECIDA ALVES PEREIRA
26115.01	ELISETE CRISTINA PIEDADE
26148.01	ELIZABETE TERUYO SAKAI
23847.01	ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇAO
23789.01	ELIZANGELA PATRICIA BERSI DA SILVA
2089.06	ENI APARECIDA FERREIRA
19107.01	ERICA LEITE PEREIRA GUIMARAES
21450.01	FABIO FRANCISCHINI
23787.01	FATIMA CRISTINA DA SILVA
10866.01	FAUSTA CABRERA
23808.01	FLAVIA DAOLIO FORMIGARI LIMA
26143.01	FLAVIA DE SOUSA MARTELOZO
2088.06	GERTRUDES PEREIRA DE ALMEIDA
26110.01	GISELA MARIA BRUSTOLIN
26151.01	HELOISE MENEGHEL MELQUIADES
10929.01	INEZ ASSUMPCAO GONCALVES VIEIRA
15125.01	IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS
10873.01	IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA
23794.01	IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO
23793.01	JAMILE PEREIRA LELIS DE PONTES
23746.01	JANICE RAMOS DA SILVA FERREIRA
19120.01	JESSICA CRISTINA PESTANA
10930.01	JOANA CUESTAS
13738.01	JOAO DE ALMEIDA
8606.01	JOSE APARECIDO ANTONIO
8605.01	JOSE ROBERTO PIPOLI
23809.01	JULIANA ARRIGO FOGOLIN
21451.01	JULIANA CERIONI

19117.01	JULIO MONTEIRO
10914.01	JUNGE TAKAGAKI
23786.01	KALLIANE PASSOS FONTENELE
10915.01	KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE
23844.01	KEILA PEREIRA POLIDO
26120.01	KELLY APARECIDA TORRES
19096.01	LAURIE TATIANE DE FREITAS BERTOLI
15126.01	LEDA FLAVIA FALASCO
10867.01	LENI RUY
23834.01	LIGIA CELLANI CHINARELLI
23823.01	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA
23766.01	LILIANE JUNIA CATARINA
10886.01	LINO MINGOTTI
26147.01	LOURDES DE FATIMA CONDE
23813.01	LUA MINGOTTI
17430.01	LUCIANA APARECIDA LEMES
23841.01	LUCINEIA APARECIDA VENANCIO
10874.01	LUIZ CARLOS MUNIZ
13718.01	LUIZ MARCELO FERREIRA
23826.01	LUZIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
23814.01	LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA
3299.01	MARCELO AMARAL ROZATTI
21442.01	MARCELO BESERRA
23836.01	MARCOS CESAR ORTOLAN ALVES
4357.01	MARGARIDA MARIA FERRAZ DE CAMPOS
10847.01	MARIA ALICE DA SILVA
21434.01	MARIA CELIA DE OLIVEIRA
23782.01	MARIA DE FATIMA LIMA PINTO
23810.01	MARIA DE FATIMA SOUZA MANZINE
23831.01	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA COSTA
21463.01	MARIA HELENA MARTINS SILVA
19108.01	MARIA INES DE OLIVEIRA BERNARDI
10937.01	MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI TEIXEIRA
10855.01	MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA
10935.01	MARILDA DA SILVA SANTOS
23827.01	MARILIA DE SOUZA HONORIO
23854.01	MARILUZ RIBEIRO DE SOUZA JESUS
12254.01	MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL
5597.01	MARLENE DE ANGELO TURATO
2070.06	MARTA REGINA BITTO BUENO
19095.01	MAURO LUIS DE TOLEDO BRESCANCINI
23780.01	MICHELA VIRGINIA DONOLA ALVES
26117.01	MONICA DA SILVA CAZUQUEL
23779.01	MONIQUE DE OLIVEIRA PERIA
23837.01	NAHINA DE ALMEIDA ROSA BARBOSA
23803.01	NAIR FATIMA FURLAN LOPES
23778.01	NAJARA ZAREBE MEDEIROS PEREZ
23777.01	NATALIA HONORATO JULIANO
19115.01	NEUDELI RODRIGUES DA SILVA
23747.01	NEUMA BATISTA
23776.01	NILSA DIAS DA ROSA
10909.01	NOELI MINETO SALVE
23775.01	PALOMA APARECIDA SOARES
23839.01	PATRICIA ALMEIDA DE CARVALHO
13730.01	PATRICIA PENHA DE MORAES SANTOS FERREIRA
15129.01	PAULO JACINTHO
5598.01	PAULO MANOEL
21425.01	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
23816.01	PRISCILA LOPES MODESTO
23815.01	PRISCILA REGINA ALVES NUNES DOS REIS
23774.01	REGIANE APARECIDA ALFIERI CARDOSO
4346.01	REGINA CELIA FRANCO CORREA
23824.01	REGINA DE SOUZA KOBORI
15124.01	REINALDO BATISTA DA SILVA
23806.01	RENATA DE ALMEIDA MARCONDES
19109.01	RENATA PICARELLI PEREZ
26141.01	RENATO ALVES VASCONCELOS
10891.01	ROBERTA APARECIDA RIBEIRO
23860.01	ROBERTA DONA MARINHO
15128.01	ROBERTO LOPES LEAL
10878.01	ROBSON DE ALMEIDA
21426.01	RODOLFO JOSE TEIXEIRA
26124.01	ROMIVAL APARECIDO FERREIRA
23828.01	ROSANA KAZUMI MATSUBARA MIYATA
13733.01	ROSELI APARECIDA DA SILVA ROMUALDO
19105.01	RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA
21427.01	SABRINA RODRIGUES GONCALVES G SCARELLI
26122.01	SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER
6833.01	SANDRA ERVOLINO
23772.01	SANDRA REGINA GIMENES MAGOGA
23748.01	SANDRA REGINA PRADO CEZAR
19089.01	SANDRO MOSCARDINI
2092.06	SERGIO LUIZ MARINO
12263.01	SEVERINO SOARES DA COSTA
19090.01	SHEILA SILVA ALMEIDA
17428.01	SILVANA JUSTINO CERATTI
23849.01	SILVANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA
26137.01	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
19099.01	SILVIA DAMASCENO PASCHOAL
21453.01	SIRLEI BICUDO RIBEIRO
23771.01	SONIA EUFRASIO BRASIL LIBA
26112.01	TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL
23770.01	THAIS BATOLLA DE OLIVEIRA
19111.01	VALERIA REGINA FREIRE KUHL
21438.01	VANEIDE DE FARIAS COSTA SILVA
23848.01	VANESSA GESMONDE DOS SANTOS
23769.01	VANESSA PAULA FURLAN LINS DA SILVA
19112.01	VANESSA REGINA KROLL
17418.01	VERA LUCIA JOSE DE SELES
19101.01	VICENTE FERREIRA DA SILVA
21444.01	WAGNER DE PAIVA
23855.01	WALTER VERONEZI
23838.01	WENDY AMANDA HONORIO
10881.01	WILSON DONIZETTI BONANOME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**,** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER**,** que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2019**,** conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

Cadastro	Nome
27827.01	ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR
27881.01	DANIELE DOS SANTOS BRITO
27837.01	KETTILIM DIAS DE CARVALHO
27851.01	LUCIA MARIA MIRANDA BROMBIM
27860.01	VITOR LEGNAIOLI VASSAO

Artigo 9 – Inciso II

Cadastro	Nome
23807.01	ANA CAROLINA VILLACA V FERREIRA BRUNI
23850.01	ANA PAULA SANTOS
23812.01	ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO
23820.01	CLAUDIA STEFANATTO DE MELO MATTOS
2059.01	EDILSON MADUREIRA REIS
17423.01	EDNA BATISTA DE LIMA
2055.06	EURICO DA SILVA MORAES FILHO
17431.01	ISABEL CRISTINA MARTINS MANHA
19114.01	JOSE AMAURI DA COSTA
23811.01	JULIANA MANTOVANI DE SOUZA
21429.01	KARINA BIZZARRO NEVES
23761.01	KARINA MULLER BOTARELLI
23767.01	LUANA PEREIRA DE ALMEIDA
23851.01	MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA
23781.01	MARIANA CRISTINA ESCALEAO BRINO
23802.01	MARISA CAUMO
23825.01	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS
21449.01	OMAIR JOSE FEZZARDI
23773.01	ROSEMARY DA SILVA
23801.01	RUBENITA RODRIGUES DE ARAUJO
10938.01	SILMARA DE SOUZA
19110.01	SIMONE MARCELO FORNAZZA
10894.01	VERONICA DE OLIVEIRA PINTO
19091.01	VITOR HUGO WALTRICK CAMARGO

Artigo 9 – Inciso IV

Cadastro	Nome
23756.01	DAIMARA VILLACA BORGES CALLEGARI
21441.01	FABIANO BIANCHINI CEZAR
10940.01	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO

17411.01	MARCIA ROMANO
21435.01	SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
1786.06	WILLIE CIESILLSKI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº201 , DE 27 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**,** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER**,** que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de JUNHO DE 2019**,** conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
27826.01	ADELMO APARECIDO JULIATTI
27897.01	ANDREA MARTINS GUSSON
27828.01	APARECIDA RAIMUNDA ESTEVAO VIEIRA
27878.01	BRUNA NASCIMENTO LIMA
27829.01	CAMILA DOS SANTOS SOUSA
27830.01	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA
27879.01	CARLA FERNANDA DE SOUZA
27831.01	CASSIA APARECIDA MARCON SIMIONATO
27880.01	CLEANE APARECIDA DOS SANTOS
27899.01	DANIEL BARONI
27832.01	DANIELA DIAS GOES
27822.01	DANIELE DE MOLA SPONCHIADO
27882.01	DAVIANE MARIA RIBEIRO
27883.01	DEBORA PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA
27833.01	EDILENE APARECIDA ZABOTO
27900.01	EMANUELLE CABRAL TRINDADE NAKASATO
27834.01	FERNANDA CANDIDO DE OLIVEIRA
27901.01	GIOVANA TELLES JAFELICE
27884.01	JAQUELINE DE OLIVEIRA
27902.01	JEANNE DOS SANTOS SILVA
27903.01	JOSE EDUARDO DOMINGUES
27885.01	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
27835.01	JULIANA LIMA DE BRITO
27836.01	JULIANA RODRIGUES DA SILVA ANGELO
27886.01	KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO
27847.01	LAIS MORAES FROES
27848.01	LETICIA LOSITO MONTEIRO
27824.01	LILIAM APARECIDA FERNANDES
27849.01	LUCELIA DE SOUZA BORGES
27850.01	LUCI TRINDADE LUCHESI
27852.01	LUCIANO ROGERIO SILVA
27838.01	MARA NELY RECHE VERZI
27839.01	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE
27840.01	MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES
27904.01	MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES
27841.01	MARIA ELIZABETH MILIORINI ROKO
27842.01	MARIA GABRIELA RIBEIRO BISETTO CANALLI
27843.01	MARIA ROSA DOS SANTOS
27844.01	MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI
27889.01	MARY ELLEN CRISTINA NUNES MARTINS
27905.01	NATALIA TEODORO DE SOUSA VERONEZ
27845.01	NATALIA THOMAZ
27846.01	NEIDE ALVES BALEEIRO SANTOS
27890.01	NEUSA DE ANDRADE BARRETO
27906.01	NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA
27891.01	PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO
27854.01	ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA
27855.01	SIMONE PRESTES BARTHOLOMEU CONTESINI
27892.01	SUELEN DE FATIMA GOMES
27856.01	SUZANA VALERIO DA SILVA
27857.01	TACIANE CRISTINA SALARO DA SILVA
27825.01	TAIS CRISTINA SANTOS ARAUJO
27908.01	VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI
27858.01	VANESSA SANTOS DIAS FERNANDES
27893.01	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA
27859.01	VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA TARALLO
27895.01	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº202, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**,** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2019**,** conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2948.27	CICERO AURELIANO BARBOSA
2940.27	FAUSTO MARCEL CESAR
2943.27	JOSE ANTONIO LADEIA FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 690, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia NATTASHA MARQUEZ LUZ, para exercer o cargo de Médico Nefrologista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 16/2018.

PORTARIA Nº 691, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia GABRIEL FARIA CHECOLI, para exercer o cargo de Médico Ortopedista, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 167/2019.

PORTARIA Nº 692, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia TALITA APARECIDA RIEGAS MENDES, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 143/2019.

PORTARIA Nº 693, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia LUCRECIA CRISTINA MARTINS, para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 144/2019.

PORTARIA Nº 694, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia VILMA SEBASTIANA DE LIMA, para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827,

de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 199/2019.

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia ANDRÉIA DA SILVA STOFALETI, para exercer o cargo de Psicólogo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 518/2018.

PORTARIA Nº 696, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia KAROLINE PEDRO DE PAULA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 020/2019.

PORTARIA Nº 697, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia CLAUDIA RIBEIRO ALVERS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Agapeama, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 350/2018.

PORTARIA Nº 698, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia ANELI ALVES DE PAULA, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 146/2019.

PORTARIA Nº 699, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 65/2019.

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 70/2019.

PORTARIA Nº 701, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 533/2018.

PORTARIA Nº 702, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia YOHANA VIEIRA CONCEIÇÃO GRANADO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 126/2018.

PORTARIA Nº 703, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia CRISTIANE CALIXTO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 532/2018.

PORTARIA Nº 704, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia PÂMELA GUIMARÃES BATISTA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 129/2019.

PORTARIA Nº 705, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia FABIANA ALMEIDA CASTRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 80/2019.

PORTARIA Nº 706, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia LORENA RUEDA PALOMO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 503/2019.

PORTARIA Nº 707, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia RAQUEL TRAVALIM RODRIGUES SIQUEIRA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 200/2019.

PORTARIA Nº 708, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia THAIS ARANTES FUZISSAKI, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 192/2019.

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia ALINE APARECIDA GIANTOMAZI, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 158/2018.

PORTARIA Nº 710, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia CELIA REGINA DO NASCIMENTO JACINTO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 187/2019.

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 231/2019.

PORTARIA Nº 712, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia RAQUEL LEMES RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administratação e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 237/2019.

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia DANIEL TADEU RODRIGUES BUENO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 221/2019.

PORTARIA Nº 714, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia FELIPE LEITE MASSARENTI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da

GESTÃO DE PESSOAS

Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 252/2019.

PORTARIA Nº 715, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia CAIO VINICIUS SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 222/2019.

PORTARIA Nº 716, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Nomeia ROSANA D'ANGIERI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 510/2018.

CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE ITATIBA.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
PREFEITO: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira – CPF nº 367.738.988-70
PROCESSO: nº 15.593-5/2019
OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
PREFEITO: Nicolau Finamore Junior- CPF nº 962.447.478-87
PROCESSO: nº 15.585-1/2019
OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2019.
ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE ITUPEVA.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
PREFEITO: Marco Antonio Marchi
PROCESSO: nº 15.977-0/2019
OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE CABREÚVA.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
PREFEITO: Henrique Martin
PROCESSO: nº 15.591-9/2019
OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 26/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
11.652-3/2019	KATHERIN PARANHOS
11.654-9/2019	RIKOWA COMUNICAÇÃO LTDA

GOVERNO E FINANÇAS

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 27 de maio de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 29/2019

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
5.179-5/2019	SERVIÇO LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 29 de maio de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 30/2019

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
2.381-4/2003	LEITE E SILVA LTDA ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 29 de maio de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Edital n.º 08, 28 de maio de 2019.

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária - Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n°. 19.133-6/2019.

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados ficam indeferidos por falta de amparo legal, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
ELCI REGINA THOMASSONI	25.002-7	2018
ELIANA PAULO DA SILVA BARROS	13.398-3	2018
EXXTRATEGICA CONSULTORIA	18.590-0	2018
GIAROLLA CALHAS LTDA ME	14.068-1	2018
JOAO FAGUNDES DE SA	1.105-4	2019
JOSE ANDRE DA SILVA	656-9	2018
MILTON RODRIGUES DE SOUZA	23.231-4	2018
NICOLA E MARASSATO LTDA	10.535-3	2018
VALDERINO ALVES CARDOSO	10.538-7	2018
VANESSA DOS SANTOS ARAGÃO	29.892-3	2015
VILA ORGANICA NAT.ALIM.EIRELI ME	9.174-4	2018

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

Jundiaí, 28 de maio de 2019.
ROSELI C. DE PAIVA
UGGF/DRT - Diretora

IPREJUN

PORTARIA Nº 364 DE 28 DE MAIO DE 2019
Resolve conceder ao servidor ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 10/05/2019 a 24/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 365 DE 28 DE MAIO DE 2019
Resolve conceder a servidora SUELI APARECIDA MORÃO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 17/05/2019 a 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 366 DE 28 DE MAIO DE 2019
Resolve conceder a servidora VANIA DIAS DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 29/05/2019 a 02/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 367 DE 28 DE MAIO DE 2019
Resolve conceder ao servidor NELSON DE SÁ, Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 20/05/2019 a 03/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE MAIO DE 2019.

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiái, símbolo 'DAC-3", em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE MAIO DE 2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com o §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, para atuar no processo nº 1.156-7/2019, referente Concorrência nº 01/2019, que objetiva a " Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN":

ANGIE A. DE ARAÚJO – Assistente de Administração – Presidente

OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

AQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Titular

LAÉRCIO BARADEL – Engenheiro – Titular

SÉRGIO JOSÉ DA SILVA – Assistente de Administração – Suplente

VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS – Assistente de Administração – Suplente

Art. 2º – Compete a Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, organizar e acompanhar as licitações, dando o seu parecer para o respectivo julgamento, nos termos do Artigo 57, inciso XIV da Lei Municipal nº 5.894/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 370, DE 29 DE MAIO DE 2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com o §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, para atuar no processo nº 3.810-7/2019, referente Convite nº 01/2019, que objetiva a " Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN":

ANGIE A. DE ARAÚJO – Assistente de Administração – Presidente

OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular

AQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Titular

LAÉRCIO BARADEL – Engenheiro – Titular

SÉRGIO JOSÉ DA SILVA – Assistente de Administração – Suplente
VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS – Assistente de Administração – Suplente
Art. 2º – Compete a Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, organizar e acompanhar as licitações, dando o seu parecer para o respectivo julgamento, nos termos do Artigo 57, inciso XIV da Lei Municipal nº 5.894/2002.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial nº76/2019
Processo SEI nº: CIJ.00598/2019

Objeto: Subscrição de uso de Ferramenta Gerencial para acompanhamento e planejamento Financeiro e Tributário gerando relatórios a partir de extração de dados do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, incluindo a disponibilização, capacitação, suporte técnico operacional pelo período de 18 meses, no modelo SAAS - Software como serviço, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para licitante Aequus Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda, no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Jundiaí, 30 de maio de 2019.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

DAE

Extrato da Justificativa

I - Inexigibilidade nº 004/2019 – Processo nº 1592/2019
II - Contratada: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBA
III - Objeto: Aquisição de mangueira para bomba peristáltica Bredel SP/15 para a unidade ETA
IV - Fundamento Legal: Artigo 127, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios
V - Justificativa: Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
VI - Valor Global: R$ 4.719,42
VII – Classificação dos recursos: 8.6.1.12 – Seção de Eletromecânica (MEC)
VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 27/05/19, termo constante dos autos.

Jundiaí, 27 de maio de 2019
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 004/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BARROS CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Termo de Aditamento nº 027/2019 assinado em 22/05/2019, Processo DAE nº 1563/2018.
Objeto: Prestação de serviços no desenvolvimento de atividades advocatícias necessárias a elaboração de ações judiciais bom como todo acompanhamento processual relativo as ações que pleiteiam o reconhecimento de sua imunidade tributária perante o Poder Judiciário.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2018 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

30/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 005/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 028/2019 assinado em 27/05/2019, Processo DAE nº 125/2017.
Objeto: Serviço de reparo em calçadas.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2017 para reajuste de 1,6910%, presumindo o valor de R$ 594.892,35.

29/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE

Pregão Presencial nº 049/2019
Edital de 17/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS EM PVC. TIPO: Menor preço por Lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 18/06/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de maio de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 007/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA.
Contrato nº 047/2019, assinado em 13/05/2019, Processo DAE nº 1857/2019.
Objeto: Elaboração de projetos executivos, referentes a extensão do atual Parque da Cidade, denominado Parque da Criança, no Município de Jundiaí-SP.
Valor: R$ 94.850,00.
Prazo: 30 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

29/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 008/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.
Contrato nº 048/2019, assinado em 13/05/2019, Processo DAE nº 1859/2019.
Objeto: Execução de serviços de sondagem a percussão a ser realizado no Parque da Criança no Município de Jundiaí.
Valor: R$ 92.912,45.
Prazo: 90 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

29/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 039/2019, para a aquisição de conexões galvanizadas KTL, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/05/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP, pelo menor preço por lote: Lote 1 valor total: 85.000,00, Lote 2 valor total: R$ 6.272,10 e Lote 3 valor total: R$ 1.212,00.

30/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 038/2019, para aquisição de caixa para instalação de hidrômetro 3/4 pol. em aço galvanizado, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/05/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLÁSTICOS LTDA ME, pelo valor total de R$ 159.960,00.

30/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 030/2019, do registro de preço para aquisição de cimento 25 kg CP II E-32, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em Substituição em 23/05/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora JOAN DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA, pelo valor total de R$ 70.800,00.

DAE

27/05/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 037 DE 29 DE MAIO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2095-4/2015,
RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria DAE N.º 057 de 24 de novembro de 2015, que designou o servidor ANTONIO ADRIANO MODESTO DA SILVA VIEIRA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE HIGIENIZAÇÃO, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MAIO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017, ...

Exonera, a pedido, o servidor MARCOS SÉRGIO PIQUES do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC -05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, a partir de 1º de junho de 2019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE MAIO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017, ...

Nomeia GABRIELLE POSSATO DE ALMEIDA, portador do R.G. nº 39.138.115-5, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis Municipais nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 04 de outubro de 2.018, a partir de 1º de junho de 2.019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Fin**anças**

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 216, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Em relação à solicitação de concessão de prazo para esgotamento de embalagem, considerando o estabelecido no artigo 65, do Decreto-Lei nº 986, de 21/10/1969 e itens 12 e 13 do Informe Técnico da ANVISA nº 55, de 22/01/2014, fica deferido o prazo limite até 31/05/2020 para utilização das seguintes embalagens:

Produto: Chicle sabores artificial de melancia e melão
Marca: Fini
Peso líquido: 80g
Rótulo séries 256805/C e 256805/D

Interessado: SANCHES CANO LTDA.
C.N.P.J. 03.594.123/0001-96
Avenida José Benassi, 1.003 – Parque Industrial I – Jundiaí – SP
CEP: 13213-085
PROCESSO Nº 17.102-3/2019

Jundiaí, 30 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 217, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Em relação à solicitação de concessão de prazo para esgotamento de embalagem, considerando o estabelecido no artigo 65, do Decreto-Lei nº 986, de 21/10/1969 e itens 12 e 13 do Informe Técnico da ANVISA nº 55, de 22/01/2014, ficam deferidos os prazos limite para utilização das seguintes embalagens:

Produto: Balas de Gelatina Sabor Amora
Marca: Fini
Peso líquido: 100g
Rótulo série 241148/H – prazo de esgotamento até 31/05/2020
Rótulo série 241148/I – prazo de esgotamento até 30/04/2020

Fica indeferido o pedido de prazo para esgotamento da embalagem Rótulo série 241148/G, cujo prazo de validade expirou em 23/02/2019

Interessado: SANCHES CANO LTDA.
C.N.P.J. 03.594.123/0001-96
Avenida José Benassi, 1.003 – Parque Industrial I – Jundiaí – SP
CEP: 13213-085
PROCESSO Nº 17.110-6/2019

Jundiaí, 30 de maio de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

CONVITE N. 002/19 DE 31 DE MAIO DE 2019

OBJETO: Fornecimento e instalação de Sistema de Filtragem de Piscina em estrutura já existente, Sistema de Dosagem de Cloro em Tabletes para piscina com volume de 500 m³, fornecimento e instalação de 01 (um) Trocador de Calor em sistema de aquecimento já existente para piscina com volume de 500 m³ e aquisição de tabletes para Dosador de Cloro.
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11 DE JUNHO DE 2019 - 08:30 horas
ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2019, às 08:30 horas
A íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, S/N, Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, ou no site www.esef.br. O Modelo do Fórmulário Proposta para participação do presente Convite, poderá ser obtido pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à entrega dos envelopes, através do email compras@esef.br conforme artigo 48, par. 1º da Lei Complementar 147/14 e segundo artigo 22, § 3° da Lei Federal 8.666/93 com alterações na Lei n. 8883/94.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 085/2019, de 29/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

R E S O L V E

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2019, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:
✓MAIO

Processo	Nome
245/10	Clóvis Antonio Lopes Pinto
256/10	Fernando A.M. Claret Arcadipane
261/10	Hélio Alvimar Lotério
263/10	Iraídes Nunes dos Santos
359/10	Marcelo Gozzo
292/10	Maria Cristina Martins
327/10	Wandir Antonio Schiozer

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (29/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (29/05/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 086/2019, de 29/5/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legislação referente às licitações;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR os Servidores JULIANO AJAMIL JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH e MARCELO GOZZO, como PREGOEIROS para atuarem nos processos de licitação na modalidade de PREGÃO promovidos pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Artigo 2º - A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pela Diretoria, dentre os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Faculdade, devendo ser composta por no mínimo três membros, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (29/5/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (29/5/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 087/2019, de 30/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 014/2019, de 25/02/2019, e indicação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. RICARDO PORTO TEDESCO, Professor Adjunto da Disciplina Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª HELAINE MARIA BESTETI PIRES MAYER MILANEZ, Professora Doutora do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Prof. Dr. JOÃO LUIZ CARVALHO PINTO E SILVA, Professor Colaborador do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca as professoras: Profª Drª SILVANA MARIA QUINTANA, Professora Associada e Chefe do Depto. de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP); Profª Drª MARIA LETÍCIA SPERANDEO DE MACEDO LUMINOSO, Professora Adjunto da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 088/2019, de 30/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 010/2019, de 07/02/2019, e indicação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo;

R E S O L V E
Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de ONCOLOGIA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Profª Drª FLÁVIA SILVA REIS MEDEIROS, Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. JOSÉ BARRETO C. CARVALHEIRA, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. LUÍS ALBERTO DE PÁDUA COVAS LAGE, Médico Assistente da Disicplina de Hematologia e Hemoterapia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); sob a presidência da primeira. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: Prof. Dr. MARCELO BEZERRA DE MENEZES, Médico Assistente da Universidade de São Paulo (USP); Prof. Dr. EDUARDO VIEIRA PONTE, Professor Adjunto e Coordenador do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 010/2019, de 30/05/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

R E S OL V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR
51.01.12.364.0197.8.512 – GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ . . . . .R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove(30/05/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 010/2019– CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de ONCOLOGIA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ- 088/2019;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ONCOLOGIA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 010/2019, de 07/02/2019, que deverá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 18 de junho de 2019, terça-feira, às 14:30 horas, para participar do sorteio do tema para a Prova Didática constante do Edital acima referido:
2. Fica convocado o candidato abaixo nominado e devidamente inscritos, para participar do concurso público, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
MARCELLO FERRETTI FANELLI	12.615.630-X

3. FAZ SABER AINDA que fica o candidato convocado a comparecer no dia 19 de junho de 2019, quarta-feira, às 14:30 horas, para ser submetido às Prova Teórico-Prática e à Prova Didática, neste prédio sede, no endereço acima referido.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 039/2019 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 242/2018 e do Edital FMJ- 039/2018, de 05/12/2018;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OFTALMOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 29/05/2019, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª MARIA CRISTINA MARTINS, Professora Adjunta da Disciplina de Oftalmologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. IVAN MAYNART TAVARES, Professor Adjunto do Departamento de Oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Profª Drª ANA MARIA NORIEGA PETRILLI, Professora Colaboradora Voluntária do Departamento de Oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 078/2019, de 20/05/2019.
3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	Média Final	Clas.
CLAUDIO RENATO GARCIA	14.432.165-8	8,4	1º
LUCAS RUIZ STORTI	34.326.784-6	7,2	2º
EVERTON LIMA GONDIM	1.339.013	7,0	3º

4. Uma candidata não compareceu e foi desclassificada pela Banca Examinadora conforme previsto no Edital de abertura do concurso.
5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 014/2019– CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 087/2019;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 014/2019, de 25/02/2019, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 17 de junho de 2019, segunda-feira, às 08:30 horas, para participarem do sorteio do tema para a Prova Didática constante do Edital acima referido:
2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do concurso público, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
EDWARD ARAUJO JUNIOR	MG-7.620.803
KARAYNA GIL FERNANDES	43.761.608-9
RICARDO MAIA BARBOSA	34.603.826-1

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia 18 de junho de 2019, terça-feira, às 08:30 horas, para serem submetidos às Prova Teórico-Prática e à Prova Didática,

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

neste prédio sede, no endereço acima referido.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
24.849-6/2016 ROGERIO DE SALVO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 31/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº GLADYS APARECIDA MARTINS	16853-2/2019
REQº VILMA ALVES BOTELHO	16926-6/2019
REQº ELSON OTERO	17179-1/2019
REQº BORORO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	17657-6/2019
REQº RAFAEL MUNIZ DE ABREU	6075-4/2019
REQº ARIANE CHRISTINE MUCI BARROS E OUTRO	16763-3/2019
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
HILTON ALVES DE ALMEIDA	10443-7/2010
ARQº SERGIO ROBERTO ORSI	
MARIA SALETE BEATI PEDRISA E OUTRA	20637-6/2008
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO MARTIN RODRIGUES	15430-0/2019
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
MARCELO MACRI.	23166-9/2010
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
JOÃO CESAR BARBATI	6060-6/2019
ARQº HELOÍSA RIBEIRO SOUZA DA ROSA	
LEONARDO HENRIQUE ZORZI	15749-3/2019
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
ADEMIR ALVES SCHIMIT	14700-7/2019
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
EDUARDO SOUZA PRADO	17911-7/2019
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO	
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA	Ped. 7376
ARQº FLÁVIA HELENA GRIGOLETTO POLLI	
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDIN	Ped. 7377
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
JOSÉ ARLUDES OLIVEIRA SILVA	37499-1/2018
ARQº ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

KLEBER WILLIANS FLORES SANCHEZ	17675-2/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
HILDEBRANDO PINHEIRO	11305-8/2019
VIVAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	28792-0/2018
LEANDRO APARECIDO CAMPI	21517-8/2018
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
AGUINALDO ROBERTO DA SILVA E OUTRA	16072-9/2019
EMPº GSF ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME	
MARCELO FIGUEIREDO SOSTENA	14120-8/2019
ENGº DANIELA AMARAL LEITE	
MOACYR AUGUSTO RIBEIRO	26283-8/2015
ENGº ROBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	
ALEXANDRE FERNANDO DE LIMA	28440-6/2018
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
EDINALDO ANTONIO MENDONÇA	18361-4/2019
ENGº EDUARDO GIUSTI	
DANIEL GONÇALVES DE SOUZA	21238-3/2017
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
RUTH APARECIDA DOS SANTOS BACIAL	2363-8/2019
ENGº MARCEL MANZATO	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	11504-6/2019
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
LUIZ ANTONIO BALARIN E EVELIA ELIAS BALARIN	11172-2/2019
ENGº ITAMAR HENRIQUE DA SILVA SANTOS	
MARCELO SOARES DA SILVA	13790-9/2019
ENGº EDSON RONALDO KEMPIS	
ANA PAULA HOCH PERNAMBUCO	11275-3/2019
ENGº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
GERSON DUTRA	31235-5/2018
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
FABIANO GUIM	28714-6/2003
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
LUCIANO RISSO E OUTRA	1854-5/2015
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
PRISCILA MARIAH DOS REIS	4556-5/2019
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
ISRAEL GOMES FIGUEIREDO	17956-2/2019
ENGº ELSON OTERO	
JOSÉ MAURICIO DE SOUZA	1324-2/2014
ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	
SIMONE CRISTINA CORDEIRO LIMA DA SILVA E OUTRO	31088-8/2018
ENGº THIAGO VINICIUS MARCELIANO	
THIAGO VINICIUS MARCELIANO ALVES	18368-9/2019
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
AGNALDO MUNIZ VALIM	6454-1/2019
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ROSANA DE OLIVEIRA PRETO	17588-3/2019
PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	
GERALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	13408-8/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
RUTH ALESSANDRA IBIDI JACINTO	7173-6/2019
PROº ALEXANDRE RIBEIRO JULIO	
JOÃO BATISTA DE ARAUJO	Ped. 7375
PROº ILSON ALVES DE SOUSA	
JANAINA LUIZ DOS SANTOS SILVA	Ped. 7378
JANAINA LUIZ DOS SANTOS SILVA	Ped. 7378
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
LUIZ CARLOS ROLEMBERG MARQUES LEITE E OUTRO	20659-9/2018
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
SEBASTIAO TERUAKI NAMURA	12677-9/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RENATO MOTTA PINTO	
MARCELO DE OLIVEIRA AMOEDO	19281-2/2010
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
MAURICIO DE OLIVEIRA	20595-9/2016
ARQº JULIANA MENDONÇA PAVAN	
LUIZ YOSHINORI SHIMABUKURO	26043-6/2015
ENGº NELSON LUIZ NUDI DE QUEIROZ DIAS	
CLARO S/A	14404-8/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
PERES-BIASINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	32148-9/2018
ENGº LUCIANA MARTINS	
WANDERLEY DE ALMEIDA	33320-9/2015
ENGº GILBERTO VALVERDE CARNEIRO	
THIAGO ALEXANDRE BIZESTRE ORLATO E OUTRA	8966-1/2010
ENGº JOÃO BATISTA CARVALHO DE SANTANA	
ERIKA CRISTIANE DE ALMEIDA	26202-2/2018
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
CP PALADINO PARTICIPAÇÕES LTDA	24983-9/2018
TECº ARIOVALDO SAGRILLO	
JOSE CARLOS BOZI FERRIGATTI E OUTRA	15873-1/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA CETRAN

INDEFERIDO Data: 29/05/2019
(1ª reunião)

00230/2016	00230/2016
00347/2017	00347/2017
00344/2017	00344/2017
00334/2017	00334/2017
00333/2017	00333/2017
00332/2017	00332/2017
00330/2017	00330/2017
00316/2017	00316/2017
00313/2017	00313/2017
00308/2017	00308/2017
00307/2017	00307/2017
00272/2017	00272/2017
00261/2017	00261/2017
00258/2017	00258/2017
00272/2018	00272/2018
00271/2018	00271/2018
00266/2018	00266/2018
00248/2018	00248/2018
00224/2018	00224/2018
00208/2018	00208/2018
00206/2018	00206/2018
00204/2018	00204/2018
00196/2018	00196/2018
00187/2018	00187/2018
00186/2018	00186/2018
00185/2018	00185/2018
00184/2018	00184/2018
00176/2018	00176/2018
00173/2018	00173/2018
00168/2018	00168/2018
00131/2018	00131/2018

MOBILIDADE E TRANSPORTE

00123/2018	00123/2018
00098/2018	00098/2018
00082/2018	00082/2018
00062/2018	00062/2018
00059/2018	00059/2018
00052/2018	00052/2018
00040/2018	00040/2018
00029/2018	00029/2018

CULTURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PATRIMÔNIO IMATERIAIS – 28/06/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e um minuto, na plenária da Câmara Municipal de Jundiaí realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre registro dos patrimônios imateriais FUSCA CLUBE JUNDIAI, MODO DE PRODUÇÃO DO VINHO ARTESANAL DE JUNDIAÍ, COXINHA DE QUEIJO E PAULISTA FUTEBOL CLUBE. O diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, William Roberto Soares Paixão abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos.

William esclareceu que a audiência pública se trata dos registros de patrimônios imateriais do Fusca Clube Jundiaí, Modo de Produção do Vinho Artesanal, Coxinha de Queijo de Jundiaí e Paulista Futebol Clube, conforme constante dos processos nº 16.778-7/2016, 14.874-6/2016, 10.383-8/2018 e 26.820-5/2016, respectivamente, que estão em tramitação na Prefeitura do Município de Jundiaí.

Agradeceu a presença das autoridades. William compôs a mesa, além dele, chamou Antonio Carlos César Bezerra, presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Chamou também para integrar à mesa representando o gestor de cultura, Ricardo Cantamessa, diretor do Departamento de Gestão e Finanças da Unidade de Cultura de Jundiaí.

Agradeceu a cessão do plenário da Câmara Municipal Jundiaí para a realização desta audiência pública, feita pelo presidente da mesma, vereador Gustavo Martinelli e também agradeceu à TVTEC que gentilmente, cedeu o sinal e transmitiu ao vivo a audiência, através de seu canal de televisão e também à Câmara Municipal de Jundiaí que realizou a transmissão ao vivo através de seu canal na internet e Facebook.

William explicou o funcionamento da audiência e leu, na íntegra, o edital abaixo que foi publicado na Imprensa Oficial do Município, edição 4411, de 13 de junho de 2018.

Edital nº 06 de 13 de junho de 2018

A Unidade de Gestão de Cultura, por intermédio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 8 de maio de 2018, itens 1, 2, 4, 5 da respectiva ata que culminou com encaminhamento para audiência pública os processos de registro como patrimônio imaterial dos seguintes bens: Fusca Clube Jundiaí, processo administrativo nº 26.820-5/2016; Modo de Produção do Vinho Artesanal de Jundiaí, processo administrativo nº 16.778-7/2016; Coxinha de Queijo, processo administrativo nº 10.383-8/2018 e Paulista Futebol Clube, processo administrativo nº 14.874-6/2016, fundado nos motivos determinantes explicitados na aludida Ata, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 11 de maio de 2018 – Edição nº 4398.

COMUNICA QUE, nos termos do disposto no §5º do artigo 15 da Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de proporcionar publicidade e participação dos cidadãos no sentido de orientar a tomada de decisão quanto ao registro dos bens imateriais em questão e seus respectivos desdobramentos.

1. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA: A Audiência Pública será realizada na data, horário e local abaixo indicados:

DATA: 28 de junho de 2018; HORÁRIO: 19h00 às 21h30

LOCAL: Câmara Municipal de Jundiaí, situada na Rua Barão de Jundiaí, n° 128, Centro, Jundiaí, São Paulo.

2. AGENDA DA AUDIÊNCIA

19h00 às 19h30 – Abertura da Audiência Pública (Objetivos e procedimentos);

19h30 às 20h45 – Apresentação dos estudos que nortearam a instauração do processo de registro;

20h45 às 21h15 – Inscrição e manifestação oral;

21h15 às 21h30 – Encerramento

3. PROCEDIMENTOS E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão da audiência é de acesso livre e gratuito a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

3.2. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

3.3. Caberá ao Diretor de Patrimônio Histórico, a condução dos debates, tendo como prerrogativas:

a) indicar e designar pessoa(s) para secretariar e dar apoio ao bom

funcionamento da audiência;
b) abrir a palavra aos participantes, observando as normas deste Edital;
c) dirimir as questões de ordem e casos omissos;
d) decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados para assegurar o bom andamento dos trabalhos;
e) encerrar a audiência às 21h30, ou a seu critério, decidir sobre a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.
3.4. A audiência será presidida pelo Diretor de Patrimônio Histórico que, após a leitura dos objetivos, das normas e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, abrirá as discussões com os interessados presentes.
3.5. Após a exposição pelo Diretor de Patrimônio Histórico, será dada a palavra aos integrantes da mesa ou a representante por ele designado, para apresentação do estudo sobre a revisão da resolução de registro.
3.6. Em seguida, far-se-á a inscrição dos presentes, que queiram se manifestar oralmente, com o direito a 03 minutos cada.
3.7. O secretário dos trabalhos será responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.
3.8. A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações orais.
3.9. Poderá ser limitada a participação ao número máximo de 10 (dez) inscritos.
3.10.Por fim, o presidente facultará a palavra aos demais membros da mesa quando imprescindível e oportuna a resposta ou esclarecimento imediato de fatos ou aspectos mencionados durante a audiência.
3.11. O presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão.
3.12. Será lavrada ata sucinta, passando a integrar os autos do processo administrativo de cada bem histórico, subscrita pelo presidente da sessão e seu(s) secretário(s).
3.13. Poderão ser entregues documentos ao secretário dos trabalhos durante a Audiência que serão anexados à ata.
3.14. O COMPAC compromete-se a divulgar suas conclusões em prazo razoável, em face da complexidade da matéria, de proposição de soluções ou providências alternativas ou informações conflitantes expostas em audiência.
3.15. É facultado ao Diretor de Patrimônio Histórico, convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.
3.16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação do COMPAC, zelar pelo princípio de eficiência e assegurar a participação popular, na forma de lei, na condução dos interesses públicos.
William abriu a palavra à mesa, iniciando com o presidente do COMPAC, Antonio Carlos César Bezerra. Antonio Carlos cumprimentou e agradeceu a todos os presentes e disse que é o cumprimento de mais uma etapa de quatro bens importantes de Jundiaí e que haverá pessoas que falarão sobre cada um deles nesta audiência. Falou da importância da participação de todos os conselheiros nos conselhos. Divulgou as futuras eleições no COMPAC e convidou os presentes a participarem. Falou, resumidamente, o que o COMPAC faz e finalizou sua fala desejando uma boa audiência a todos.
William agradeceu as palavras do presidente do COMPAC e passou a palavra ao Ricardo Cantamessa, que disse se sentir honrado por participar da audiência. Falou sobre o avanço do Departamento de Patrimônio Histórico, o apoio da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí – FATEC e também sobre a importância da participação das pessoas nos conselhos.
William agradeceu as palavras de Ricardo e conceituou patrimônio imaterial ou intangível como as expressões de vida e tradições que as comunidades, grupos e indivíduos, em todas as partes do mundo, recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos aos seus descendentes. Disse que, em Jundiaí, são registrados como patrimônio imateriais o Bloco Carnavalesco Refogados do Sandi, a Romaria Diocesana Masculina da Cidade de Jundiaí e o Clube Beneficente Cultural e Recreativo Vinte e Oito de Setembro e que os registros são amparados pela Lei Complementar 564, de 18 de setembro de 2015. Leu os artigos da referida lei para os presentes. Registrou e agradeceu a presença de José Verdugo Dias, presidente do Paulista Futebol Clube.
William abriu os trabalhos chamando a relatora do processo do modo de produção do vinho artesanal de Jundiaí, Juliana Mingotti.
Juliana agradeceu o convite para estar na audiência como relatora e disse que teve a oportunidade de coescrever o projeto para registro do modo de produção do vinho artesanal de Jundiaí. Disse que em abriu de 2016 entrou em contato com o então vereador Paulo Malerba e apresentou a ideia do projeto para “tombamento” do vinho artesanal de Jundiaí como patrimônio imaterial da cidade. O então vereador recebeu a proposta e deu andamento aos trabalhos. Disse que a participação de sua então assessora Danielle Tega foi essencial para a produção e conclusão do trabalho. Em maio de 2016 aconteceu a primeira reunião e foi definido os primeiros passos. Consultaram o historiador Alexandre Oliveira que enviou materiais que serviram como base e justificativa do projeto, passaram a dialogar com alguns produtores de vinho, que receberam bem o projeto. Houveram reuniões e visitas em adegas, registrado através de fotos e entrevistas com diferentes produtores de vinho e pessoas com conhecimento técnico na área.
Juliana disse ainda que, o principal objetivo do projeto é garantir a preservação da memória não apenas das práticas da produção do vinho. Leu a definição de patrimônio imaterial pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Finalizou dizendo sobre as histórias e trabalho dos italianos que vieram para o Brasil e que os descendentes, como ela, desejam resguardar essas memórias e homenagear aqueles que enxergaram na cidade de Jundiaí a possibilidade de uma nova vida, de uma vida melhor.
William agradeceu a defesa de Juliana Mingotti e leu a justificativa do Departamento de Patrimônio Histórico para o registro do bem, constante do processo 16.778-7/2016.
Fechada a defesa deste item, o próximo foi a Coxinha de Queijo. William leu que a deliberação do COMPAC para aprovação da abertura do processo de registro como patrimônio imaterial e o encaminhamento para audiência pública se deu na reunião de 8 de maio de 2018, por unanimidade, e a publicação na Imprensa Oficial se deu em 11 de maio de 2018.
William chamou para defesa do item Coxinha de Queijo a professora-mestre Marianna Lamas, da FATEC Jundiaí, que conduziu o processo de pesquisa junto aos alunos do curso de Tecnologia em Eventos.
A professora Marianna se apresentou e disse que a pesquisa foi realizada pela FATEC em parceria com o Departamento de Patrimônio Histórico. Relatou que o objetivo da pesquisa foi avaliar a hipótese de que a coxinha de queijo era um salgado típico do Município de Jundiaí e, consequentemente, um bem cultural e imaterial que deverá ser preservado a partir do registro como patrimônio imaterial e cultural. Que o objetivo foi avaliar, levantar dados qualitativos e quantitativos para comprovar que a coxinha de queijo é um salgado típico. Foi definido que coxinha de queijo é um salgado no formato de coxinha feito com queijo muçarela derretido e que tem no formato de coxinha um palito de madeira, que pode ser o típico palito de dente ou outro palito de madeira. Explicou como se deu a parceria e que a FATEC tinha um projeto institucional e que o objetivo era discutir a proteção e acesso às diferentes dimensões do patrimônio histórico, cultural e ambiental. Através deste foi estabelecido um convênio onde a FATEC entrou com a mão-de-obra de pesquisadores. A pesquisa foi realizada entre 3 de agosto e 30 de novembro de 2017 pelos alunos do IV semestre do curso de Tecnologia em Eventos, na disciplina Projeto Integrador IV, coordenado pela professora Marianna.
Explicou ainda que, foi realizada três tipos de pesquisa: uma primária qualitativa, que envolveu entrevistas e pesquisas de memória. Depois partiu para uma pesquisa primária quantitativa e em seguida, uma pesquisa secundária qualitativa, onde foi coletada uma série de reportagens, entrevistas e campanhas publicitárias que relacionava a coxinha de queijo como um salgado típico do Município de Jundiaí. Entre fevereiro e março de 2018 foi confeccionado o dossiê de pesquisa que foi entregue ao Departamento de Patrimônio Histórico em abril de 2018, sendo assim possível a abertura, na Prefeitura de Jundiaí, do processo administrativo, que passou por análise e deliberação do COMPAC.
Relatou aos presentes os dados da pesquisa, apresentando os resultados através dos números e gráficos. Contou sobre a repercussão midiática que acabou compondo o próprio processo de construção do dossiê para pedido do registro do bem.
Como conclusão, a pesquisa mostrou que há uma especificidade no modo de fazer a coxinha de queijo, ela tem o formato de coxinha, recheio de muçarela e usa o palito de madeira. Nesse sentido, não é adequado afirmar que é uma bolinha de queijo ou uma pérola de queijo porque o fazer e o modo como se apresenta são diferentes. Quando se cruza os dados de gênero, faixa etária e conhecimento e consumo da coxinha de queijo percebe-se que o consumo desse salgado é maior na população de jovens adultos do gênero feminino e é possível afirmar que a coxinha de queijo é consumida por todas as pessoas de todas as faixas etárias, mas são os nascidos na década de 80 em diante, que possuem uma relação maior de identidade cultural no enraizamento desses hábitos, sensações e memórias do Município de Jundiaí vinculada à coxinha de queijo.
Na correlação entre os resultados de pesquisa quali-quantitativa houve, nitidamente, uma predominância na frequência de pessoas que conhecem ou conheceram, comem ou já comeram a coxinha de queijo no Município de Jundiaí. Assim como, através dos relatos de história oral, a grande maioria dos entrevistados também tem a confiança e a expectativa de que a coxinha de queijo é um salgado típico de Jundiaí. E nesse sentido, é importante a gente destacar que não é objetivo da pesquisa identificar quem criou ou quem trouxe a coxinha de queijo para Jundiaí, ainda que

CULTURA

essas informações não sejam interessantes e pertinentes e tão pouco desqualifica o pedido de registro se existe a coxinha de queijo em outro município porque o que vai fazer ela ser registrada como patrimônio é o fato dela existir em Jundiaí como um elemento que faz parte da cultura, da identidade, da memória, do hábito jundiaiense. Finalizou dizendo que acredita que com a solicitação de registro se terá um instrumento legal para preservação do bem cultural coxinha de queijo e vai contribuir para alavancar a economia do município, fomentando o turismo na cidade e novas oportunidades de emprego.
William agradeceu a defesa da professora Marianna e estendeu o agradecimento à FATEC de Jundiaí e disse acreditar que foi uma parceria que abrirá as portas para outros estudos e outros projetos. Dando sequência, leu a justificativa do Departamento de Patrimônio Histórico para o registro do bem, que consta dos autos do processo administrativo nº 10.383-8/2018.
William registra as presenças de Faouaz Taha, que neste ato, está representando o presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Gustavo Martinelli; Jones Henrique Martins, diretor da Unidade Central de Entrega, que neste ato representa o gestor de Governo e Finanças José Antonio Parimoschi; Isabel Cristina Fialho Harder, diretora de Agronegócios, que está representando o gestor de Agronegócios, Abastecimento e Turismo Eduardo José da Silveira Alvarez e também o presidente do Fusca Clube Jundiaí, Fernando Schincariol.
Dando continuidade às defesas, chamou o Fernando para falar sobre o Fusca Clube Jundiaí.
Fernando discorreu sobre o Fusca Clube contando a história do Clube e os eventos e encontros que promove. Disse que, atualmente, o Clube conta com oitenta associados além das pessoas que participam dos eventos.
William agradeceu ao presidente do Fusca Clube de Jundiaí e procedeu com a leitura do parecer do processo 26.820-7/2016, referente ao Fusca Clube Jundiaí.
Para fazer a defesa do Paulista Futebol Clube, foi chamado à tribuna Márcio José Dias, William esclareceu que o processo analisado é da entidade Paulista Futebol Clube e não do estádio Jayme Cintra. Que é o Clube que está sendo objeto de análise.
Márcio José iniciou cumprimentando todos da mesa e da plateia. Disse que a pesquisa feita foi exclusivamente sobre o estádio e que o mesmo faz parte do Paulista no tombamento futuro do Clube. Que o estádio faz parte da história do Paulista e que ia se ater exclusivamente ao estádio Dr. Jayme Cintra. Disse ainda que o Paulista F.C., sem sombra de dúvidas é um patrimônio histórico da cidade de Jundiaí e que deve ser preservado para a história da cidade. Relatou sobre a pesquisa feita junto com o presidente do Paulista Pepe Verdugo e nos arquivos do Jornal da Cidade. Citou alguns itens da pesquisa feita. Concluiu falando sobre a origem do Clube, que foi criado dentro das Oficinas da própria Companhia Paulista.
William agradeceu ao Márcio José e complementou com a justificativa do Departamento de Patrimônio Histórico para o registro do bem imaterial.
William agradeceu a todos os oradores e disse que fizeram um excelente uso da tribuna. Abriu a palavra às manifestações orais e lembrou que as inscrições estavam abertas e que cada inscrito teve três minutos para fazer a sua defesa e uso da tribuna. Disse ainda que, que os integrantes da mesa e quem da plateia quisesse fazer inscrição para fala que poderia ainda fazê-lo.
Chamou a primeira inscrita, Eliana Diana, aluna da FATEC de Jundiaí que fez sua defesa de três minutos sobre o modo de produção do vinho artesanal.
Eliana Diana se apresentou e a amiga Débora Beulke Pessoto, ambas alunas da FATEC que foram incentivadas pela mestra Márcia Lázara Pinheiro. Discorreram sobre a importância do vinho de Jundiaí e sobre o seu registro e inclusão como patrimônio imaterial. Que fizeram um trabalho intitulado “Histórias Engarrafadas – Pela continuidade da Produção do Vinho de Jundiaí”, onde registraram discursos proferidos pelos produtores de vinho e relataram os esforços dispendidos pelos mesmos, pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Cooperativa AVA, que é uma associação de vinhos de Jundiaí. Discorreu sobre a importância do vinho, da preservação do hábito e dos costumes. Débora agradeceu aos que auxiliaram na pesquisa e finalizou afirmando que “o vinho está enraizado na cultura de Jundiaí, é a tradição, o costume e a identidade do Município, sendo insofismável. ”
William agradeceu a Eliana e a Débora e deu sequência chamando Jefferson Jessé para fazer a defesa do Fusca Clube de Jundiaí.
Jefferson falou sobre a importância do fusca na história de muitas famílias, na memória da infância de muitas pessoas, de como funciona o Clube e da experiência adquirida lá.
William agradeceu ao Jefferson e chamou o vereador Faouaz Taha que falou sobre o Paulista de Jundiaí.
Faouaz cumprimentou a todos da mesa e ao público presente. Parabenizou a ação de se fazer uma audiência pública, de mostrar à população o que é tornar um bem imaterial. Falou da importância das pessoas entenderem a história do bem e como se dá uma pesquisa. Parabenizou cada uma das explanações, citando cada um dos bens. Falou, principalmente, do Paulista, suas histórias e memórias que tem do clube. Finalizou dizendo que a Câmara Municipal está de portas abertas.
William agradeceu ao vereador Faouaz Taha, dizendo que ele é presidente da comissão de cultura da Câmara e por isso, sempre muito próximo dos trabalhos da Unidade de Gestão de Cultura, do Departamento de Patrimônio Histórico.
O presidente do COMPAC pediu a palavra para fazer o uso da tribuna dizendo sobre a qualidade das explanações sobre os bens a serem registrados. Falou sobre o próximo passo do processo que é entrar na pauta do COMPAC.
William constatou que não há mais inscritos e prosseguiu para o término da audiência discorrendo sobre o trabalho do Departamento de Patrimônio Histórico e sobre a importância dos patrimônios materiais e imateriais. Agradeceu à equipe do Departamento de Patrimônio Histórico, ao gestor Marcelo Peroni e aos conselheiros presentes em nome do presidente Antonio Carlos C. Bezerra. Explicou, ainda, como funciona o DPH e como trabalha com as parcerias, seja com outras Unidades de Gestão da Prefeitura de Jundiaí, faculdades, entre outros. Falou sobre os outros projetos para o patrimônio desenvolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura. Agradeceu a presença de todos, dos conselheiros, das pessoas do poder público, dos relatores, dos membros da Mesa, inclusive aproveitar para agradecer a presença da doutora Ila representando o CEA/IAC, que é um bem material tombado da cidade de Jundiaí e aproveitou para convidar a todos para as comemorações do Mês do Patrimônio Histórico e Cultural (agosto).
Antonio Carlos agradeceu também a presença da doutora Ila do CEA/IAC, agradeceu a todos. Informou que o COMPAC terá eleições e convidou para participação que tem interesse. Disse que a criação do Departamento foi um ganho e mais ainda por ter sido mantida.
William agradeceu mais uma vez ao Ricardo, representando o gestor de Cultura; ao Antonio Carlos, presidente do COMPAC, aos relatores: Juliana, profa. Marianna, Márcio, aos membros do Fusca Clube e a todos os presentes.
Agradeceu ainda ao Gustavo Matinelli, presidente da Câmara, por ter cedido o espaço para as discussões, agradeceu em nome do vereador Faouaz Taha. Agradeceu também ao pessoal da TVTec e TV Câmara.
Nada mais havendo a tratar, William Paxião encerrou a audiência às vinte horas e quarenta e um minutos da qual eu, Rita de Cássia Carvalho, redigi a presente ata. Jundiaí, aos vinte e oito dias, do mês de junho de 2018

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 04/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE - CONTRATADA: ALINE CRISTINE SAMPAIO 35856113878 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em elaboração de projetos na área social, educativa e econômica criativa, compreendendo ainda, a implantação de sistemática voltada à captação de recursos e patrocínios - VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 - ASSINATURA: 27 de maio de 2019 - PROCESSO N° 004/19 MODALIDADE: Convite n° 02/19 - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses - PROPONENTES: 01.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 11, DE 29 DE MAIO DE 2019.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações;
Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender às despesas com equipamentos e material permanente da Fundação Serra do Japi;
Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14 de dezembro de 2018, e no art.17 do Decreto Municipal nº 27.961, de 08 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:
59.01.04.122.0190.8565 - Manutenção da Fundação Serra do Japi
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:
59.01.04.122.0190.8565 - Manutenção da Fundação Serra do Japi
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 - Fonte Própria.....R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 04 DE 31 DE MAIO DE 2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que:
Art.1º Foram recebidas 128 (cento e vinte e oito) inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiaí para o quatriênio 2020/2023, tendo sido deferidas as seguintes inscrições, nos termos do Edital, conforme relação abaixo:

Nº da inscrição	Nome	RG
1	Marcos Roberto Hernandes	26.456.211-2
2	Adilson Santos Azevedo	20.469.624-0
3	André Santos dos Anjos	22.679.975-x
4	Bruno Barbosa	30.415.430-1
5	Mara Lucia Wachers Bueno	23.824.053-8
6	Natalia Dourado Vieira	47.975.850-5
8	Helena Silva Santos	2.165.252-7
9	Elza Maria Zibord	6.384.372-9
10	Anésio Ferreira dos Reis Júnior	35.023.386-x
11	Carina Cristina de Abreu Silva Peixoto	34.517.830-0
12	Rodrigo Modolo Duarte	44.360.586-5
13	Ana Paula do Nascimento Correa	27.215.400-3
14	Letícia Bardi	44.411.422-1
15	Clara Zanatta Ferrari Garcia	16.366.729-9
19	Cleunice Santos Guedes	26.182.167-2
20	Mércia Montovani Alves	25.656.418-8
21	Rafaela Caroline Jahnel	49.636.056-5
22	Claudia Tofoli Honório	19.559.356-x
25	Carol Trindade de Jesus	45.187.284-8
26	Vanessa Clevia Menegace	26.120.146-3
27	Luciana de Morais Gouvea	27.677.965-4
28	Paola Fernanda de Araujo	47.159.078-2
29	Fabiana Angélica de Souza Menezes	27.406.934-9
30	Thiago Calheiro Costa	42.193.033-0
31	Ingrid Mariane Rezaghi	33.732.187-15
32	Jéssica Aline de Oliveira	42.156.363-1
33	Miriam Cancella Santos	23.017.238-6
34	Mário Martini	13.639.550-8
35	Elisangela Viel Ferro	27.770.827-8
39	Jacqueline Beltrami da Costa	30.415.164-6
40	Nadir de Fátima Costa	10.804.366-6
41	Maria de Fátima Ramos	52.537.558-2
42	Jussania Rita Lamarca Escapin	12.732.466-5
44	Nelí Dolores Miam	9.942.544-0
46	José Joaquim de Souza	9.815.409-6
47	Tailane Pereira Souza	33.733.090-6
48	Juliana Bortolasi Machado	26.754.804-7
58	Letícia Venafre de Carvalho	49.022.704-1
59	Amanda Ballarin Dias	43.473.448-2
60	Ariane Zanatta Bagnarol Siqueira	29.077.996-0
61	Cindyellen Sgariboldi Santos	48.720.858-4
63	Elaine Macucci	9.174.044-7
64	Fabiano Mostaço da Silva	52.808.184-6
65	Bruna Wevellyn de Oliveira	40.634.807-8
66	Luciana Rodrigues dos Santos Mello Toresin	42.377.733-6
67	Selma Aparecida Souza da Silva	19.603.391-3
68	Sandra Lucimara dos Santos Macanhan	18.131.287-6
70	Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	11.788.991-x
71	Eberard Elias	6.618.381-9
73	Cíntia Valéria Kudo	19.559.062-12
75	Denise Gomes Nobréga Silva	35.546.693-6
81	Fernanda Mendes	27.677.646-X
88	Jéssica Fávero Gonçalves	37.938.911-3
89	Thalita Rosado Ventorini	32.069.338-7
90	Sebastião Nereu da Veiga	15.133.267-8
93	Thiago Caponegri	45.893.259-0
94	Rosemeire Angela dos Santos Barberino	25.893.618-6
95	Dayane Pinheiro	37.633.921-4
96	Danielle Cristine Silva	16.084.778
101	Marina de Almeida Souza	28.350.380-4
103	Roseli Alves Pontes	17.367.623-6
104	Carlos Alberto Pinheiro	17.172.529-3
105	Claudia Regina Martins de Oliveira	22.057.521-6
106	Gerogina Aparecida Donizeti da Silva Campelo	19.368.370-2
107	Andrea Carolina Bellon	27.787.838-X
109	Valéria Regina Zacaratto Estanislau	22.059.015-1
111	Glaucia do Amaral Brunelli	12.422.601-2
112	Priscila Greinacher	23.123.791-1
113	Leir Batista Santos Peres	10.166.566-0
114	Donizeth Aparecido de Andrade	26.355.885-x
115	Juliana Mantovani de Souza	27.087.946-8
119	Rodrigo Francisco Botelho	25.364.704-6
121	Eliana Aparecida Alba	23.122.208-7

Art. 2º. Foram indeferidas, por não atenderem aos termos do Edital, as seguintes inscrições:

Nº da inscrição	Nome	RG	Motivo
7	Lorie Israel Santos Dá Paixão	45.801.870-3	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital.
16	Clivaldo José da Silva	22.842.789-7	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital.
17	Severino Cesário da Silva	60.319.528-3	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
18	Carolina Martins de Oliveira	48.996.670-6	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
23	Juliana Crodelino de Abreu	47.801.473-9	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital.
24	Gabriela Paixão Zavati	28.594.537-7	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
36	Vinicius Maciere Luz	40.668.055-3	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
37	Genésio Macedo Júnior	44.494.278-6	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
38	Maria Alice Amati	16.693.560-8	Não atendeu o item 2.1, I e VII do Edital.
43	Marco Esdras Daniel	15.890.298-1	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital.
45	Tânia de Fátima Mazzali	23.327.706-7	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital.
49	Silvia Tania Rodrigues Loiola	36.609.977-2	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
50	Tamara Princepe da Silva	47.892.104-4	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital.
51	Mayara Princepe da Silva	44.682.248-6	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
52	Marilda Leão da Silva Marchi Durigon	18.132.449-0	Não atendeu o item 2.1, I do Edital.
53	Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	27.066.770-2	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital.
54	Sandra Cristina Gentil Lopes	29.401.889-x	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital.
55	Andre Vitor Custodio	35.069.357-2	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
56	Ana Paula Vedoveto Tomazi	41.707.680-0	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital.
57	Thereza Maria Prado de Carvalho	15.209.182-8	Não atendeu o item 2.1, I do Edital.
62	Maria Neuza Ribeiro Marciano Paes	16.874.339-5	Não atendeu o item 2.1, I e VII do Edital.
69	Elizabete Antunes de Oliveira Miranda	56.243.688-1	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital.
72	Leonard Marques Fonseca	26.216.000-6	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
74	Edson Florentino da Silva	27.548.469-5	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
76	Janete Leonardo de Jesus	32.785.221-5	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital

ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

77	Emanuelle Santos Polizer	59.693.357-5	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
78	José Maria da Silva	55.193.116-4	Não atendeu o item 2.1, I, VI e VII do Edital
79	Milene Lima da Costa Lima	15.826.297-9	Não atendeu o item 2.1, III do Edital
80	Gabriel Escudero Simon	35.069.408-4	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
82	Daniele Prado Pedroso Morassutti	26.456.307-4	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
83	Edilaine Cristina Mendes	19.135.538-0	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
84	Reginaldo Manoel da Costa	22.201.784-3	Não atendeu o item 2.1, I do Edital
85	Adriana Baldasso Picciano	22.881.921-0	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital
86	Juliana Ribeiro Pinto	40.355.005-1	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
87	Gabriela Cosmo Barbosa	44.356..560-0	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital
91	Vera Crsitina Marcellino	20.791.646-9	Não atendeu o item 2.1, I do Edital.
92	Denise Perroud Amaral	24378526-4	Não atendeu o item 2.1, I do Edital.
97	Marleide Cabral da Silva	22.708.473-1	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital
98	Bruna Raquel de Oliveira Marconi	41.510.793-3	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
99	Debora Aparecida Rabelo	8.265.463	Não atendeu o item 2.1, IV e 4.5 do Edital
100	Camila Elaine de Oliveira	27.068.051-2	Não atendeu o item 2.1, I, VI e VII do Edital
102	Maria Aparecida Vitorino	23.006.300-7	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital
108	Maria Jose Ramos Roque	13.680.066-X	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
110	Jonas Alves Viana	76.695.815	Não atendeu o item 2.1, I, VI e VII do Edital
116	Marcia Rodrigues Bernardes Muniz	32.561.948-7	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital
117	Luiz Francisco Pinto	7.998.255-4	Não atendeu o item 2.1, I do Edital
118	Daniela Madalena dos Anjos Camargo	33.104.532-1	Não atendeu o item 2.1, I do Edital
120	Claudineia Aparecida Bassan Cardona	18.510.915-9	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital
122	Diego Pantaleão	44.767.413-4	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
123	Lucas Eduardo Caires	40.530.550-3	Não atendeu o item 2.1, VI do Edital
124	Lucimara Coelho Loiola	25.228.927-4	Não atendeu o item 2.1, I, VI e VII do Edital
125	Rosangela de Souza Muniz Garcia	8.347.514-x	Não atendeu o item 2.1, VII e 4.5 do Edital
126	Kely Cristina Vitorino Silva	25.579.132-x	Não atendeu o item 2.1, VI e VII do Edital
127	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	45.008.969-1	Não atendeu o item 2.1, VII do Edital
128	Iolanda Mendes	22.058.515-5	Não atendeu o item 2.1, I, VI e VII do Edital

Art. 3º. Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, até 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min, conforme Anexo III, nos termos do art. 7 do Edital.

Art. 4º. Os candidados que tiveram suas inscrições indeferidas em razão da apresentação de protocolos das certidões deverão apresentar a original dentro do período recursal, conforme Anexo III, nos termos do art. 7 do Edital.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA – Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações para atendimento de crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional/familiar, visando buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, bem como, proporcionar a ampliação das ofertas de atenção nas linhas de cuidado às famílias e crianças e adolescentes institucionalizados ou em família acolhedora (através da oferta de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e de grupo, terapia familiar e acompanhamento terapêutico - AT), como ainda, a oferta de apoio aos trabalhadores dos equipamentos de acolhimento (serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA e família acolhedora), através de espaços de supervisão e reflexão em relação aos processos de trabalho.

Processo Administrativo nº 21.439-5/2018

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial de 18 de janeiro de 2019, reunida em 29 de maio de 2019, às 09:00h, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social,
CONSIDERANDO a análise da proposta e documentos apresentados no envelope DOCUMENTAÇÃO;
RESOLVE:
Publicar quadro com classificação final:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação e Comunidade Casa de Nazaré	- Desclassificada , conforme parecer da UGNJC acostado ás fls. 227/231, tendo em vista que a OSC informou , á fl.251, que será contratada para a execução do objeto do presente chamamento Clínica Terapêutica com fins lucrativos. - Desclassificada , também, por apresentar nota 0 nos critérios de análise A e B do Anexo VIII (a Osc não apresentou os profissionais com os respectivos currículos), nos termos do parecer da UGNJC, acostado ás fls. 227/231.	-Apresentou todos os documentos solicitados no Edital.

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 7.6 e 7.7 do Edital, a contar desta publicação.

Germano Hélio Sgarione
Jeter Eugênio
Sílvia Helena Natal
Janaina de Carvalho Sant'annaErmani
Luciana Januária Barbosa
(Comissão de Seleção)

FUMAS

EDITAL Nº 27, de 21 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, respondendo pela Superintendência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de até 12 (doze) meses, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ROSEMEIRE SOUZA COSTA	Rua Benedito Basílio Souza Filho, 18 – Viela Caraguatatuba – Jd. São Camilo	3.467-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que

FUMAS

será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

EDITAL Nº 31, de 24 de MAIO de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que eventuais interessados reclamem ou deem destinação adequada aos restos mortais existentes na sepultura abaixo qualificada, nos termos da Lei Municipal n° 8.878/2017 e do Ato Normativo n° 6/2018, art. 5° e Processo n° 136/2019:

NOME DO CONCESSIONÁRIO ORIGINAL	NÚMERO DA PERPÉTUA	QUADRA	CEMITÉRIO
ANTONIO PIRES DE MORAES	3611	I-80	Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

EDITAL Nº 30, de 21 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Respondendo pela Superintendência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SILVINHA FAGUNDES DE SÁ MIRANDA	Rua João Pinheiro dos Santos, 776.	948-0/2018-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 53, de 24 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 1.541-2/2018-1.
RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de "FAMÍLIA MODESTO ROSSI", para ANTONIO NATAL VINCENTIN, RG n° 3.322.584 e CPF n° 055.077.408-44, a concessão da sepultura perpétua sob nº68, situada na quadra nº 26 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob registro n° 0675 do livro N° 5 de 10 de agosto de 1.937.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 58, de 27 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 143/2019
RESOLVE:
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de SIMODA NOLUYOSSI para PAULO RIBEIRO, RG n° 17.994.430-7, a concessão da sepultura perpétua sob nº 3876 situada na quadra nº 20 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 4465 do livro nº 14, em 14/08/1955.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 59, de 27 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 179/2019
RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de ALVARO PICKART, para "Família de JOÃO BAPTISTA AFARELLI", a concessão da sepultura perpétua sob nº 8655, situada na quadra nº 19 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 60, de 27 de maio de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 157-6/2019-1.
RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de ANTONIO FONTEBASSO para ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, RG n° 3.679.521-5 e CPF n° 042.200.488-04, a concessão da sepultura perpétua sob nº 998.417 situada na quadra nº 04 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 229 do livro nº 2.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIA**

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
CONVITE CIAS Nº 002/19 PROCESSO CIAS Nº 015/19
Objeto: Prestação de Serviços de Escritório nas áreas Contábil, Depto. de Pessoal e Fiscal.
ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, dentre os três participantes, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, ao proponente:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PASQUALINO LTDA - ME.
Comissão Permanente de Licitação/CIAS
Hélio Carletti Frigeri
Presidente

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGE-GG nº 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Proc. Nº 8.326-9/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, através da Unidade de Gestão de Educação, torna público que, entre os dias 03 a 10 de junho de 2019 das 8:00 às 17:00 horas, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar o evento/projeto denominado "Prêmio Educação Inovadora", a ser realizado em 08 de novembro de 2019.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente ao evento/projeto denominado "Prêmio Educação Inovadora: Eu faço!" por intermédio pessoa jurídica de direito privado ao Município.

2. OBJETO

O evento/projeto a ser patrocinado visa a obtenção de 18 (dezoito) pacotes de viagens de duas diárias, em território nacional, incluindo passagem aérea ida e volta, hospedagem em hotel com café da manhã para duas pessoas, sendo:

2.1 Constitui objeto do presente edital:

Nomenclatura de grupo de cota	Quantidade de Recursos esperados por cota	Previsão de data do Pacote de viagem	Entrega dos vouchers	Recursos esperados	Contrapartida do Município por cota ofertada – "Exploração publicitária do concurso"
COTA OURO Total de cotas disponíveis para ofertas: 08 (oito) cotas individuais Total de recursos esperados na totalidade das cotas: 08 (oito) unidades	01 UNIDADE	Entre os meses de Março e Setembro de 2020, devendo a data ser comunicada no prazo mínimo de 20 dias de antecedência	Até 15 dias antes da viagem	PACOTE DE VIAGEM AÉREA NACIONAL PARA DUAS PESSOAS, INCLUINDO PASSAGEM IDA E VOLTA, ACOMODAÇÃO E MEIA PENSÃO.	• 01 (um) banner tamanho 1m x 1,5m posicionado no palco do Parque da Uva no dia evento de premiação; • Divulgação da logomarca da empresa no site do evento na medida 720 x 300 pixels, no topo da página até 31/12/2019; • Menção da empresa em pauta de divulgação no site da Prefeitura; • Divulgação da empresa como patrocinadora do Concurso nas pautas de divulgação pela Rede TVTEC e RádioTEC no período de realização do evento; • Menção da empresa, via áudio, durante o evento de premiação; • Logomarca da empresa impressa no voucher simbólico entregue ao premiado no evento; • 01 (um) banner tamanho 1m x 1,5m posicionado na sala em que o premiado fizer a socialização de seu trabalho durante a SEMANA DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (III SAP) a ser realizada em Fevereiro de 2020.
COTA PRATA Total de cotas disponíveis para ofertas: 10 (dez) cotas individuais Total de recursos esperados na totalidade das cotas: 10 (dez) unidades	01 UNIDADE	Entre os meses de Março e Setembro de 2020, devendo a data ser comunicada no prazo mínimo de 20 dias de antecedência	Até 15 dias antes da viagem	PACOTE DE VIAGEM AÉREA NACIONAL PARA DUAS PESSOAS, INCLUINDO PASSAGEM IDA E VOLTA, CAFÉ DA MANHÃ	• 01 (um) banner tamanho 1m x 1,5m posicionado na lateral, abaixo do palco do Parque da Uva no dia evento de premiação; • Exposição da logomarca no site do evento; • Menção da empresa patrocinadora no site da Prefeitura; • Anúncio de áudio durante o evento. • Divulgação na Rede TVTEC / RádioTEC • 01 (um) banner tamanho 1m x 1,5m posicionado na sala em que o premiado fizer a socialização de seu trabalho durante a SEMANA DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (III SAP) a ser realizada em Fevereiro de 2020.

2.3. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de prestação de serviços para o evento/projeto "Educação Inovadora: Eu faço! ", que ocorrerá no período de 24 de junho a 08 de novembro de 2019, conforme item 2.2.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até as 17:00 horas do dia 10 de junho de 2019, na Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí, situada na Av. Dr. Cavalcanti, 396, Centro, Jundiaí, SP.

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (via), sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(ns) do objeto conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018:
3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;
3.2.2. Etapas ou fases de execução;
3.2.3. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,

3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:
3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
3.3.3. Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;
3.3.4. Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;
3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:
3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto do patrocínio almejado; e
3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.1.1 São critérios de seleção:

A – Mais benefícios das viagens:

I. Viagem aérea nacional – COTA OURO
a) Acomodação com maior número de estrelas
b) Meia pensão
c)Passagem aérea ida e volta
d) Mínimo de 2 diárias
e) Taxas inclusas

II.Viagem aérea nacional – COTA PRATA
a) Acomodação com maior número de estrelas
b) Café da manhã
c)Passagem aérea ida e volta
d) Mínimo de 2 diárias
e) Taxas inclusas

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Adriana Faccioni, Camila Fernandes de Freitas Rosalem e Isabel Camilo de Souza designados por meio de Portaria n. 006 de 31 de maio de 2019 publicada pela Gestora da Unidade de Educação, na Imprensa Oficial do Município.

4.3. Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Educação e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5. Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados no item 2.1;
5.1.2. Informar à Unidade de Gestão de Educação, por escrito, eventuais omissões no decorrer das aquisições das viagens, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;
5.1.3. Planejar a aquisição dos pacotes de viagens na forma que seja comunicada com no mínimo 20 dias de antecedência o destino, devendo ser ofertada entre os meses de março a setembro de 2020, no mínimo 03 viagens por mês, até o montante de 18 pacotes de viagens;
5.1.4. Preparar e disponibilizar o voucher da viagem com no mínimo 15 dias de antecedência para o premiado;
5.1.5. Dar suporte e esclarecimentos de dúvidas quanto ao destino à Unidade de Gestão de Educação, sempre que questionado.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Educação:

5.2.1. Avaliar e aprovar os pacotes de viagens apresentados pelo patrocinador como forma de exploração publicitária da logomarca, o qual deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no item 2.1, coluna “Contrapartida do Município por cota ofertada – Exploração publicitária”.
5.2.2. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas para organização do evento no Parque da Uva em 08 de novembro de 2019;
5.2.3. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma das entregas das viagens aos premiados, que deverão ocorrer de março a setembro de 2020, sendo ofertada, no mínimo 03 viagens por mês;
5.2.4. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Educação para acompanhar e mediar a entrega dos vouchers e contato com os premiados;
5.2.5. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Educação.
5.2.6. Dar visibilidade ao Patrocinador entre 24/6 a 20/9, por meio da exposição da logomarca da empresa no link de inscrição do prêmio; no evento de premiação a ser realizado em 8/11 com a exposição dos banners confeccionados e divulgação em áudio, e na realização da 3ª Semana de Atualização Pedagógica, em fevereiro de 2020, com a exposição dos banners nas salas em que os premiados farão a socialização dos projetos vencedores, conforme parâmetros estabelecidos no item 2.1, coluna “Contrapartida do Município por cota ofertada – Exploração publicitária”.

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Educação sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo I deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí, situada na Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Centro - Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, pelo telefone: (11) 4588-5331, ou pelo e-mail: afaccioni@jundiai.sp.gov.br com Adriana Faccioni.

6.2. Na hipótese de alteração, não comparecimento ou cancelamento da viagem por parte do premiado, será de responsabilidade do mesmo os custos advindos de multas, taxas entre outras tarifas.

6.3 Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, 1º andar, Centro - Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de até o 2º dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.2. Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

7.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Jundiaí, 31 de maio de 2019
Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO I

TERMO DE PATROCÍNIO N° ___/__, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a _____(NOME DA EMPRESA)_____, com o objetivo de _____.

Processo n.8.326-9/2019

Edital de Convocação Pública UGE - GG n. 001/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Educação, VASTÍ FERRARI MARQUES, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, _____ _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública na Edição Nº 001/2019 da Imprensa Oficial do Município de 31 DE MAIO DE 2019 que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto ____ pacotes de viagens aéreas de duas diárias, em território nacional, incluindo passagem aérea ida e volta, hospedagem em hotel com café da manhã para duas pessoas, observando o disposto no Edital UGE-GG nº 001/2019 e na proposta apresentada pela PATROCINADORA.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
d) exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

II – Da PATROCINADORA:

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
d) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.
Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 08 (oito meses) da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.
Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.
Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Centro, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.
E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2019.
Vastí Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação
_____
Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:
1._____
2._____

PORTARIA N. 006, DE 31 DE MAIO DE 2019

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo 8.326-9/2019

DESÍGNA, para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, prevista no § 1º do art. 5º da Lei n. 8.901/2018, de 08 de fevereiro de 2018, Adriana Faccioni, Camila Fernandes de Freitas Rosalem e Isabel Camilo de Souza lotados na Unidade de Gestão de Educação, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGE-GG N. 001/2019 nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, aos 31 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

INEDITORIAL

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Cooperativa de transporte por aplicativo – Cooperativa Number, inscrita no CNPJ sob nº 32.395.930/0001-88, sito à Avenida Nove de Julho, nº 3405, Sala 111, convoca seus 62 (sessenta e dois) membros cooperados para realização da assembleia geral extraordinária do dia 10/06/2019 com primeira chamada às 9 (nove) horas, segunda chamada as 10 (dez) horas e terceira chamada às 11 (onze) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Criação do Conselho de Ética; 2) Admissão e demissão de cooperados; 3) Renúncia do cargo de diretor financeiro; 4) Reforma do estatuto; 5) Outros assuntos do interesse de todos.

Jundiaí, 31 de maio de 2019
Fernando barros Filho
Presidente

INEDITORIAL

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 50.944.198/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM (R$)

ATIVO	NE	2.018	2.017
ATIVO CIRCULANTE		**18.116.542,49**	**17.883.263,50**
Caixas e Equivalentes de Caixa	3	8.680.185,51	6.132.553,88
Créditos a Receber	4	6.410.825,04	9.124.942,15
Outros Créditos	5	1.043.040,76	1.127.974,02
Estoques	6	1.883.295,85	1.404.430,54
Despesas do Exercício Seguinte Pagas Antecipadamente	7	99.195,33	93.362,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.180.995,80**	**3.653.761,60**
Valores a Receber Longo Prazo	8	3.470.828,38	-
Outros Créditos	9	785.335,00	1.141.297,59
Imobilizado	10	2.545.560,61	2.345.472,93
Intangível	11	379.271,81	166.991,08
ATIVO TOTAL		**25.297.538,29**	**21.537.025,10**

PASSIVO	NE	2.018	2.017
PASSIVO CIRCULANTE		**96.536.173,70**	**103.357.452,48**
Empréstimos e Financiamentos	12	4.638.635,93	4.519.787,59
Obrigações com Fornecedores	13	5.234.098,34	5.057.971,51
Obrigações com Serviços de Terceiros	14	9.310.122,12	9.805.659,77
Obrigações Tributárias	15	6.389.110,42	4.242.164,24
Parcelamento de Débitos Fiscais	16	33.827.820,09	29.940.541,65
Parcelamento de Multa Infração Artigo CLT	17	171.504,97	-
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18-A	10.526.420,42	17.026.961,92
Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	18-C	362.311,20	-
Férias e Encargos a Pagar	18-B	13.373.471,01	13.706.539,27
Provisão p/ Contingência	19	1.236.240,25	908.756,61
Outras Obrigações	20	1.727.326,69	9.036.579,91
Receitas a Apropriar	21	-	183.333,37
Convênios a Realizar	22	-	331.355,79
Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	24	9.739.112,26	8.597.800,85
		-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**179.518.547,38**	**180.201.432,92**
Empréstimos Financiamentos	12	24.875.630,64	23.757.335,35
Empréstimo de Recursos Próprios aos Convênios	23	468.974,18	-
Obrigações com Fornecedores	13	66.610,56	144.199,34
Obrigações com Serviços de Terceiros	14	212.063,07	26.741,73
Parcelamento de Débitos Fiscais	16	108.065.518,15	109.040.017,43
Parcelamento de Multa Infração Artigo CLT	17	686.019,84	-
Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	18-C	1.388.860,09	-
Provisão p/ Contingência	19	40.787.212,12	44.000.000,00
Outras Obrigações	20	705.744,85	993.425,86
Convênios a Realizar	22	612.005,19	349.715,37
Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar	24	1.649.908,69	1.889.997,84
PASSIVO A DESCOBERTO	37	**(250.757.182,79)**	**(262.021.860,30)**
PASSIVO TOTAL + PASSIVO A DESCOBERTO		**25.297.538,29**	**21.537.025,10**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANTONIO PEDRO VENDRAMIN
PRESIDENTE
CPF: 540.150.068-87

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

Rua São Vicente de Paulo, 223 - Centro - CEP 13201-625 - Jundiaí - SP - Brasil
Telefone: (11) 4583-8155 site: www.hsvicente.org.br

1

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM (R$)

	NE	2.018	2.017 RECLASSIFICADO
RECEITAS	**26/27**	**226.558.924,11**	**212.039.539,65**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**27**	**2.413.484,53**	**1.815.747,78**
Particulares		90.135,99	44.838,89
Convênios Privados		2.323.348,54	1.770.908,89
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS	**27**	**211.785.114,94**	**206.675.845,01**
Contribuições Públicas Com Restrição		25.458.508,07	42.484.048,25
Convênios Públicos		186.326.606,87	164.191.796,76
FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS		**358.547,76**	**700.149,49**
Receitas Financeiras		358.547,76	700.149,49
OUTRAS RECEITAS		**12.001.776,88**	**2.847.797,37**
Doação de Fundos	**28**	19.000,00	33.412,08
Doação de Mat/Med	**28**	2.372.407,50	2.384.666,61
Doação de Imobilizado	**28**	15.708,49	5.949,12
Demais Receitas	**29**	9.445.730,69	270.272,98
Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	**33**	148.930,20	153.496,58
DESPESAS	**31**	**217.408.504,66**	**212.447.175,33**
DECORRENTES DA PREST.DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**31**	**217.417.317,06**	**211.566.615,01**
Pessoal e Encargos		133.869.185,63	134.645.655,34
Materiais/Medicamentos Reembolsáveis		26.213.244,47	24.076.629,98
Materiais/Medicamentos Não Reembolsáveis		5.345.818,30	4.971.470,43
Serviços Prestados P.J		33.497.441,25	28.586.630,65
Depreciação/Amortização	**10/11**	1.126.331,77	1.118.271,36
Tributárias		- 75.785,36	292.887,66
Administrativas e Gerais		3.337.984,85	4.318.008,98
Financeiras		13.954.165,95	13.400.887,07
Contribuições Públicas Com Restrição - Depr./Amort.		-	2.676,96
Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	**33**	148.930,20	153.496,58
Cota Patronal (Isenção Contribuição)	**32**	33.036.797,43	31.589.906,12
Cofins (Isenção Contribuição)	**32**	5.662.202,74	4.980.226,34
(-) Benefícios fiscais recebidos		(38.699.000,17)	(36.570.132,46)
NÃO DECORRENTES DA PREST.DE SERVS DE SAÚDE	**-**	**8.812,40**	**880.560,32**
Provisões	-	15.471,68	869.676,19
Demais Despesas		6.659,28	10.884,13
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**9.150.419,45**	**(407.635,68)**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2.018	2.017
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**9.150.419,45**	**(407.635,68)**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**9.150.419,45**	**(407.635,68)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANTONIO PEDRO VENDRAMIN
PRESIDENTE
CPF: 540.150.068-87

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

INEDITORIAL

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO

EXERCÍCIO FINDO EM (R$)

PATRIMÔNIO SOCIAL	N.E	FUNDO PATRIMONIAL	DÉFICIT ACUMULADOS	FUNDO PATRIMONIAL -TOTAL
Saldos no Final do Exercício de 2.016		**10.025.167,28**	**(271.639.391,90)**	**(261.614.224,62)**
Déficit do Exercício		-	(407.635,68)	(407.635,68)
Saldos no Final do Exercício de 2.017		**10.025.167,28**	**(272.047.027,58)**	**(262.021.860,30)**
Reversão de resultado para Valores a Receber de Convênios	**36**	-	2.114.258,06	2.114.258,06
Superavit do Exercício		-	9.150.419,45	9.150.419,45
Saldos no Final do Exercício 2.018		**10.025.167,28**	**(260.782.350,07)**	**(250.757.182,79)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANTONIO PEDRO VENDRAMIN
PRESIDENTE
CPF: 540.150.068-87

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
EXERCÍCIO FINDO EM (R$)

		2.018	2.017 (RECLASSIFICADO)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Déficit do Exercício		**9.150.419,45**	**(407.635,68)**
Ajustes Por:			
Depreciação / Amortização		1.101.089,85	1.104.485,95
Provisão para Contingência		(812.787,88)	8.814,27
Ajustes - Investimento / Imobilizado		-	5.887,00
Juros Apropriados e não pagos		(2.428.034,77)	5.272.981,92
Reversão de resultado para Valores a Receber de Convênios	**36**	2.114.258,06	-
Superávit (Déficit) Ajustado		**9.124.944,71**	**5.984.533,46**
Aumento (redução) nos Ativos Operacionais		**(683.464,04)**	**153.854,48**
Créditos a Receber		(287.737,09)	1.258.348,16
Outros Créditos		84.933,26	(711.978,12)
Estoques		(478.865,31)	(364.146,91)
Despesas do exercício Seguintes Pagas Antecipadas		(1.794,90)	(28.368,65)
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		**(4.773.493,95)**	**373.589,76**
Obrigações com Fornecedores		71.796,32	(253.024,53)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		(4.749.370,21)	1.927.032,51
Férias e Encargos a Pagar		(333.068,26)	(125.659,12)
Outras Obrigações		(363.762,66)	447.886,94
Obrigações com Serviços de Terceiros		(283.474,58)	(1.430.341,75)
Obrigações Tributárias		2.146.946,18	(253.786,82)
Provisões para Contingência		(2.072.516,36)	(1.549.909,97)
Subvenção e Assist.Governamentais a Realizar		1.141.311,41	2.252.773,26
Convênios a Realizar		(331.355,79)	(641.380,76)
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais		**3.667.986,72**	**6.511.977,70**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Bens do Imobilizado / Intangível	**10**	(1.513.458,26)	(905.808,38)
Convênios / Subvenções para Investimentos		22.200,67	(77.190,25)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		351.925,07	574.277,72
(=) Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos		**(1.139.332,52)**	**(408.720,91)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Parcelamentos (Débitos Fiscais) C.P. / L.P.		(1.218.166,20)	(2.079.500,28)
Empréstimos e Financiamentos		(1.259.836,49)	(783.752,86)
Empréstimos e Financiamentos - Juros a transcorrer		2.496.980,12	(582.099,54)
(=) Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos		**18.977,43**	**(3.445.352,68)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**2.547.631,63**	**2.657.904,13**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		**6.132.553,88**	**3.474.649,75**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO		**8.680.185,51**	**6.132.553,88**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**2.547.631,63**	**2.657.904,13**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANTONIO PEDRO VENDRAMIN
PRESIDENTE
CPF: 540.150.068-87

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2.018 e 2.017
(Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, constituído em 11 de Março de 1.900, é uma Instituição Civil de Direito Privado, Beneficente, Filantrópica, Caritativa e de Assistência Social Sem Fins Lucrativos voltada para a prestação de serviços na área da saúde. A finalidade e objetivo da Instituição é a prática da assistência social na área da saúde, na prestação de serviços relevantes e essenciais de interesse público, bem como no desenvolvimento de programas, continuados e planejados, a quem dele necessitar, sem qualquer discriminação, tendo como público alvo as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade social. Proporcionar a assistência médico-hospitalar e dentária, na conformidade dos padrões técnicos atualizados e em caráter gratuito aos pacientes desprovidos de recursos, sem qualquer discriminação. Como Instituição filantrópica deve destinar pelo menos 60% dos atendimentos ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a legislação vigente. Em 2.018 destinou mais de 90% dos atendimentos, conforme demonstrado na nota explicativa Nº 30.

A Instituição foi declarada de Utilidade Pública pelas autoridades Federal, Estadual e Municipal conforme Decreto Nº 1.419, de 27 de Setembro de 1.962, Decreto Nº 40.696, de 05 de Março de 1.996, Lei Municipal Nº 739, de 10 de Setembro de 1.959, respectivamente. A Lei Nº 13.204 de 2.015 revoga a Lei Nº 91 de 28 de agosto de 1935, deixando de existir o Título de Utilidade Pública Federal.

Como Instituição de utilidade pública e sem fins lucrativos, é imune às contribuições Federais, Estaduais e Municipais, amparada pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c. Também é registrada no Serviço Público Federal do Ministério da Previdência e Assistência Social - CNAS sob o Nº 3.135/1964 de 1.968. A portaria 107 de 23 de janeiro 2.018 deferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**,** com validade até 31 de dezembro de 2.020.

A Instituição mantém os **CONVÊNIOS** (Hospitalar - Processo Nº 8.748-5/2014, IGH/INTEGRASUS - Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar/Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - Processo Nº 3.135-0/2014, ESF/EACS - Programa Estratégia Saúde da Família/Equipes de Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/PICs - Programa de Práticas Integrativas e Complementares/NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família-Processo Nº 8.749-3/2014, SAMU/SAEC - Serviço de Atendimento Médico de Urgência/Serviço Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos - Processo Nº 8.750-1/2014, Radioterapia - Processo Nº 21.621-8/2018) com a Prefeitura do Município de Jundiaí, que autoriza a manutenção dos serviços prestados à população de Jundiaí e Região.

A Administração da Instituição conforme seu Estatuto Social é gerida por diretoria eleita pelos associados da Instituição em Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo a fiscalização do Conselho fiscal, sem direito a qualquer espécie de distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem pecuniária, e por uma Diretoria Administrativa e compartilhada.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Por força do Convênio firmado com a Prefeitura do Município de Jundiaí a qual indica um Superintendente que participa de todas as atividades inerentes da administração.

Desde dezembro de 2.014, o presidente nomeou um procurador para representá-lo e assim promover melhor acompanhamento das atividades da Instituição que, juntamente com a Prefeitura Municipal de Jundiaí gere o hospital definindo os responsáveis para atuação nas diversas atividades, readequando os cargos de direção.

Os recursos financeiros necessários para a realização dos objetivos da Instituição são provenientes principalmente de:

a. Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais e de pronto atendimento aos pacientes SUS e particulares;
b. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
c. De contratos de prestação de serviços;
d. De donativos de pessoas físicas e jurídicas.

2. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade Resolução CFC Nº 1.409 de 21 de Setembro de 2.012, que aprovou a Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidades de Lucros. Também de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000) e suplementos, e com as práticas contábeis previstas na Legislação Societária.

A seguir um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Instituição para a elaboração das demonstrações:

a. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** - São registradas pelo valor de aplicação, acrescido os rendimentos auferidos até a data de elaboração das Demonstrações Financeiras e possuem liquidez imediata.
b. **MOEDA FUNCIONAL** - A moeda funcional do H.C.S.V.P. é o Real (R$), bem como, é a mesma de apresentação de suas Demonstrações Financeiras.
c. **CRÉDITOS A RECEBER** - Referem-se, principalmente, aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados, faturados ou não nas datas de encerramento das Demonstrações Financeiras. Para possíveis perdas de valores a receber, quando ocorrem são constituídas baixas ou provisões para PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa).
d. **ESTOQUES** - Estão avaliados pelo custo médio, que não superam o valor de aquisição e reduzidos de provisão para ajuste do valor de realização, quando aplicável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídos quando consideradas necessárias pela Administração. As políticas de mensuração dos estoques, estão apresentadas de acordo com a IAS 2 e CPC 16 (R1).
e. **IMOBILIZADOS** - Os bens são registrados pelo custo de aquisição, segregados como imobilizado próprio, sem restrições e com restrições, considerando que parte foram adquiridos com recursos de

convênios, deduzidos de depreciação calculada pelo método linear de acordo com a vida útil de cada bem.

f. **PASSIVOS** - Demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até o encerramento das Demonstrações Financeiras, levando em conta a legislação vigente e cláusulas contratuais.

g. **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR/RECOLHER SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO** - Os impostos e contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Programa de Integração Social - PIS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da competência. Em relação ao PIS, a instituição permanece efetuando os registros, enquanto aguarda decisão judicial em relação a imunidade, conforme descrito na nota explicativa nº 15.

h. **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS** - Por ser uma instituição sem fins lucrativos goza de imunidade de acordo com a Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c, está isenta da contribuição ao INSS, mas registra os valores para divulgação dos benefícios obtidos**.**

i. **SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS E CONVÊNIOS** - São reconhecidas no passivo e registradas como receita em função do cumprimento das obrigações por parte da instituição ao longo do exercício, em confronto com as correntes despesas incorridas nos projetos em conformidade ao disposto no CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais.

j. **RECEITAS E DESPESAS** - São apropriadas obedecendo ao princípio da competência, exceto as doações espontâneas registradas no recebimento.

k. **USO DE ESTIMATIVAS** - A elaboração das Demonstrações Financeiras, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, requer que a administração use de julgamento na determinação e registros de estimativas contábeis, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

As Demonstrações Financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2.017 são divulgadas para fins de comparabilidade, quando aplicável, foram reclassificadas para melhor apresentação e atendimento as normas contábeis.

3. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras. São mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Devido ao recebimento de recursos advindos de subvenções/auxílios e convênios públicos, cláusula contratual, plano de aplicação restrito, e em atendimento a ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidades de Lucros, a Instituição está apresentando os saldos de caixa e equivalentes de caixa de forma segregada, sem restrição e com restrição como segue:

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Caixas	1.700,00	1.700,00
Bancos - Conta corrente sem restrição	11.334,10	123.828,90
Aplicações sem restrição	2.920.439,73	2.498.512,53
TOTAL	**2.933.473,83**	**2.624.041,43**
Bancos - Conta corrente com restrição	76.177,93	1.694.724,97
Aplicações com restrição	5.670.533,75	1.813.787,48
TOTAL	**5.746.711,68**	**3.508.512,45**
TOTAL GERAL	**8.680.185,51**	**6.132.553,88**

4. CRÉDITOS A RECEBER

Os Créditos a Receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades e estão apresentados a valores de custo. A Administração não constituiu Provisão para Liquidação Duvidosa (PCLD), pois, a principal fonte de recursos, que representa 94% do total das receitas do exercício é de subvenções e convênios públicos, 1,06% correspondem a convênios privados e atendimentos a particulares.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Créditos pacientes particulares	43.614,94	-
Créditos convênios públicos	6.159.511,29	8.858.828,77
Créditos convênios privados	186.418,64	266.113,38
Créditos Empréstimos de Estoques	21.280,17	-
(-) Provisão para Liquidação Duvidosa	-	-
TOTAL	**6.410.825,04**	**9.124.942,15**

5. OUTROS CRÉDITOS

Representam principalmente valores de antecipações a empregados (décimo terceiro e férias), adiantamento a fornecedores para aquisição de equipamentos e insumos hospitalares.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Outros Créditos a receber	2.208,36	2.464,23
Adiantamento a terceiros	318.191,47	37.525,53
Adiantamento a empregados	722.640,93	1.087.984,26
Tributos e contribuições a recuperar	-	-
TOTAL	**1.043.040,76**	**1.127.974,02**

6. ESTOQUES

Os Estoques em 31 de dezembro estavam compostos conforme segue:

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Materiais e medicamentos reembolsáveis	1.465.701,76	1.082.528,01
Materiais não reembolsáveis	406.299,09	299.372,17
Material em trânsito	11.295,00	22.530,36

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TOTAL	**1.883.295,85**	**1.404.430,54**

7. DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE

Representada, basicamente, por seguros, assinaturas e anuidades que são diferidas pelos prazos dos contratos ou documentos hábeis.

Representam valores cujos benefícios serão usufruídos também no decorrer do exercício seguinte, respeitando o princípio da competência.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Prêmio de seguros a apropriar	11.605,05	11.709,95
Assinatura e anuidades a apropriar	4.026,46	893,73
Despesas com vale transporte	59.526,32	56.721,73
Outras despesas pagas antecipadamente	24.037,50	24.037,50
TOTAL	**99.195,33**	**93.362,91**

8. VALORES A RECEBER LONGO PRAZO

A instituição passou a constituir os valores a receber referentes às execuções de seus Convênios e Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Os valores em questão serão negociados com o objetivo de satisfazer as despesas incorridas, mediante as prestações de contas realizadas.

Os valores demonstrados abaixo correspondem a recursos próprios aplicados aos convênios 045/2013 Radioterapia no valor de 51.170,61 (Cinquenta e um mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos) e 034/2014 SAEC/SAMU no valor de 417.803,57 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Os valores a receber de convênios correspondem a reversão de resultados anteriores dos déficits de convênios, os valores referem-se aos convênios 032/2014 ESF no valor de 56.169,28 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos, 045/2013 Radioterapia no valor de 147.694,36 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e 034/2014 SAEC/SAMU no valor de 2.797.990,56 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Empréstimos entre empresas (Recursos próprios aos Convênios)	468.974,18	-
Valores a receber de Convênios	3.001.854,20	-
TOTAL	**3.470.828,38**	**-**

9. OUTROS CRÉDITOS (L.P.)

Os valores apresentados como depósitos restituíveis e valores vinculados representam o montante de Depósitos Recursais e Depósitos Judiciais recolhidos pela instituição e poderão ser revertidos em benefício da mesma mediante a decisão judicial.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Depósitos restituíveis e valores vinculados	779.615,24	1.131.540,31
Despesas pagas antecipadamente	5.719,76	9.757,28
TOTAL	**785.335,00**	**1.141.297,59**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

10. IMOBILIZADO

Os bens adquiridos são registrados como **Imobilizado Sem Restrição** (quando o bem é adquirido com recurso próprio) e **Imobilizado Com Restrição** (quando o recurso foi recebido de subvenção/auxílio ou convênio específico para investimento). São mensurados pelo custo de aquisição, depreciados de acordo com as taxas que consideram a vida útil, respeitando os critérios de mensuração.

IMOBILIZADO - SEM RESTRIÇÕES	2.018	2.017
NOMENCLATURA		
Móveis e utensílios	87.536,35	19.974,49
Máquinas e equipamentos	169.435,98	145.827,13
Equip. de proc. Eletrônico	76.549,31	3.133,13
TOTAL	**333.521,64**	**168.934,75**
IMOBILIZADO - COM RESTRIÇÕES		
NOMENCLATURA		
Móveis e utensílios	160.876,45	185.806,43
Máquinas e equipamentos	1.907.677,00	1.803.281,86
Equip. de proc. Eletrônico	143.485,52	187.449,89
TOTAL	**2.212.038,97**	**2.176.538,18**
TOTAL IMOBILIZADO	**2.545.560,61**	**2.345.472,93**

IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	2.017	ADIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	2.018
NOMENCLATURA					
Móveis e Utensílios	19.974,49	108.912,47	(20.217,77)	(21.132,84)	87.536,35
Máquinas e Equipamentos	145.827,13	139.995,27	(113.521,37)	(2.865,05)	169.435,98
Equip. de Proc. Eletrônico	3.133,13	83.383,41	(7.954,73)	(2.012,50)	76.549,31
TOTAL	**168.934,75**	**332.291,15**	**(141.693,87)**	**(26.010,39)**	**333.521,64**
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO					
Móveis e Utensílios	185.806,43	49.986,22	(96.049,04)	21.132,84	160.876,45
Máquinas e Equipamentos	1.803.281,86	879.754,07	(778.223,98)	2.865,05	1.907.677,00
Equip. de Proc. Eletrônico	187.449,91	16.138,91	(62.115,80)	2.012,50	143.485,52
TOTAL	**2.176.538,20**	**945.879,20**	**(936.388,82)**	**26.010,39**	**2.212.038,97**
TOTAL GERAL	**2.345.472,95**	**1.278.170,35**	**(1.078.082,69)**	**-**	**2.545.560,61**

11. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por softwares e licença de direitos de uso.

São mensurados pelo custo de aquisição e, posteriormente, amortizados de acordo com as taxas que consideram a vida útil, respeitando os critérios de mensuração trazidos pela IAS 38 e CPC 04 (R1).

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

SEM RESTRIÇÕES NOMENCLATURA	2.018	2.017
Software	1.470.391,57	1.235.103,66
(-) Amortizações Acumuladas	(1.224.305,00)	(1.214.597,90)
Implantação de novos sistemas de informática	83.310,29	83.310,29
TOTAL	**329.396,86**	**103.816,05**

COM RESTRIÇÕES NOMENCLATURA	2.018	2.017
Software	66.500,00	66.500,00
(-) Amortizações Acumuladas	(16.625,05)	(3.324,97)
Implantação de novos sistemas de informática	-	-
TOTAL	**49.874,95**	**63.175,03**
TOTAL INTANGÍVEL	**379.271,81**	**166.991,08**

SEM RESTRIÇÕES DETALHAMENTO DO CUSTO	SALDO INICIAL	(+) ADIÇÕES	(-) BAIXAS E ESTORNOS	(+/- TRANSFERÊNCIAS	SALDO FINAL
Software	1.235.103,66	235.287,91	-	-	1.470.391,57
Implantação novos sistemas	83.310,29	-	-	-	83.310,29
TOTAL	**1.318.413,95**	**-**	**-**	**-**	**1.553.701,86**
(-) Amortizações Acumuladas	(1.214.597,90)	(9.707,10)	-	-	(1.224.305,00)
TOTAL	**(1.214.597,90)**	**(9.707,10)**	**-**	**-**	**(1.224.305,00)**
COM RESTRIÇÕES					
Software	66.500,00	-	-	-	66.500,00
Implantação novos sistemas	-	-	-	-	-
TOTAL	**66.500,00**	**-**	**-**	**-**	**66.500,00**
(-) Amortizações Acumuladas	(3.324,97)	(13.300,08)	-	-	(16.625,05)
TOTAL	**(3.324,97)**	**(13.300,08)**	**-**	**-**	**(16.625,05)**
SALDO FINAL	**166.991,08**	**212.280,73**	**-**	**-**	**379.271,81**

12. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - EMPRÉSTIMOS

As obrigações financeiras representam a renovação do contrato de empréstimo efetuado em Janeiro de 2.018 com a Caixa Econômica Federal, com garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios referente aos recebíveis junto ao Ministério da Saúde, em decorrência da prestação de serviços pela instituição ao Sistema Único de Saúde - SUS.

NOMENCLATURA	TAXA ANUAL DE JUROS - %	2.018	2.017
Empréstimos C.P. - Principal	16,79	9.312.244,88	9.881.144,88
Juros		(4.673.608,95)	(5.361.357,29)
TOTAL C.P.	**16,79**	**4.638.635,93**	**4.519.787,59**
Empréstimos L.P. - Principal		32.246.212,95	32.937.149,44
Juros		(7.370.582,31)	(9.179.814,09)
TOTAL L.P.		**24.875.630,64**	**23.757.335,35**
TOTAL GERAL		**29.514.266,57**	**28.277.122,94**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

13. OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores a pagar decorrem de materiais, medicamentos e bens adquiridos no decorrer do exercício.

São reconhecidos, inicialmente ao valor de mercado e no momento das negociações de compras, os pagamentos são parcelados em 30, 60 e 90 dias, consequentemente sendo liquidados em até 90 dias.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Fornecedores de Mat/Med e Gêneros	4.573.332,89	4.207.774,32
Fornecedores de Bens Ativo Imobilizado	295.371,38	239.628,62
Confissão de dívida (C.P.)	365.394,07	610.568,57
TOTAL	**5.234.098,34**	**5.057.971,51**

Os valores demonstrados abaixo correspondem ao saldo de confissão de dívida com fornecedores de materiais e medicamentos em 31.12.2018.

C.P.	L.P
365.394,07	66.610,56
365.394,07	**66.610,56**

14. OBRIGAÇÕES COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As obrigações representam a contratação de mão-de-obra terceirizada de pessoa jurídica e física pela instituição. Os respectivos valores produzidos com a assistência médica são analisados pelo Faturamento e aprovados pela Diretoria. Já os contratos de manutenção preventiva e corretiva, são avaliados pelos gestores das áreas envolvidas no processo e pelo setor de gestão de contratos. Os demais serviços sem contratos são avaliados pelos gestores das áreas envolvidas, cotados pelo setor de Compras e aprovados pela Diretoria.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Fornecedores de outros serviços	2.783.256,61	2.855.377,29
Serviços médicos pessoa jurídica	373.179,42	1.017.959,28
Confissão de dívida (C.P.)	1.477.014,89	952.441,95
Honorários médicos pessoa física	70.077,86	70.285,55
Provisão de honorários pessoa física	135.393,38	145.315,36
Provisão de honorários pessoa jurídica	2.710.570,58	2.788.922,51
Provisões de serviços	1.760.629,38	1.975.357,83
TOTAL	**9.310.122,12**	**9.805.659,77**

Segue abaixo o saldo de confissão de dívida com serviços de terceiros C.P. e L.P.

SALDO - 31/12/2018

C.P.	L.P
1.477.014,89	212.063,07
1.477.014,89	**212.063,07**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a folha de pagamento (PIS e IRRF) e sobre a prestação de serviços dos terceiros (IRRF, PIS/COFINS/CSLL e ISS), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Imposto de renda retido na fonte	2.501.683,41	1.516.524,39
PIS a recolher	3.279.060,19	2.187.742,01
PIS, COFINS, CSLL a recolher	163.584,96	172.786,19
Imposto s/ serviço de qualquer natureza a recolher	2.149,92	1.615,62
PIS s/ férias a recolher	123.931,84	126.836,91
PIS s/ décimo terceiro a recolher	318.700,10	236.659,12
TOTAL	**6.389.110,42**	**4.242.164,24**

Considerando a imunidade tributária alcançada pela Instituição, a mesma por meio de sua assessoria jurídica ingressou em janeiro de 2.016 com mandado de segurança com pedido liminar através do processo nº 0000811-25.2016.403.6128 solicitando o reconhecimento do direito de não recolhimento da contribuição social do PIS incidentes sobre a folha de salários a partir do vencimento janeiro de 2.016 (competência dezembro de 2.015) em razão da inaplicabilidade à mesma das disposições do art. 13, inciso IV da medida provisória 2.158-35, em razão de ser a impetrante entidade filantrópica titular de Certificado de Assistência Social na Área de Saúde / CEBAS-SAÚDE, com ressalva do direito de restituição dos valores indevidamente pagos, mediante ação própria, dentro do período questionável 05 (cinco) anos. Enquanto aguarda o julgamento a instituição permanece efetuando os registros dos valores mensais.

16. PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

Os valores evidenciados a seguir representam a posição atualizada na apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com o parcelamento da lei 11.941/2009 e pedido de parcelamento da lei 12.996/14, conforme valores apontados no portal e-CAC da Receita Federal do Brasil, todavia a Administração acredita que os valores serão reduzidos significativamente na consolidação. Os procedimentos adotados referentes aos parcelamentos em questão constam na nota explicativa Nº 35.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Parcelamento Refis Leis 11941/09 e 12.996/14 (C.P.)	33.827.820,09	29.940.541,65
TOTAL	**33.827.820,09**	**29.940.541,65**
Parcelamento Refis Leis 11941/09 e 12.996/14 (L.P.)	108.065.518,15	109.040.017,43
TOTAL	**108.065.518,15**	**109.040.017,43**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TOTAL GERAL	**141.893.338,24**	**138.980.559,08**

17. PARCELAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO A ARTIGO DA CLT

Os valores abaixo correspondem ao saldo de parcelamento de multa por Infração ao Artigo CLT, devido a não pagamento no prazo do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) da competência 12.2016.

C.P.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Parcelamento de Multa por Infração a Artigo da CLT	171.504,97	-
TOTAL	**171.504,97**	**-**

L.P.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Parcelamento de Multa por Infração a Artigo da CLT	**686.019,84**	**-**
TOTAL	**686.019,84**	**-**

18. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores abaixo correspondem à composição de obrigações trabalhistas e previdenciárias em 31 de dezembro. Valores de salários a pagar, FGTS (salário/décimo terceiro/férias), rescisões e férias a pagar. Registrados conforme informação disponibilizada pelo Departamento de Pessoal para apresentação no exercício de competência. Também correspondem a confissão de dívida do FGTS da competência 12.2016.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS -A

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Salários e ordenados a pagar	7.576.227,72	7.531.014,59
Pensão alimentícia a pagar	38.824,00	35.224,35
Décimo terceiro a pagar (reajuste de salário dos médicos)	315.955,77	2.331.791,21
Rescisões a pagar	189.125,91	1.366.052,89
INSS a recolher	659.012,13	602.363,64
INSS de terceiros a recolher	19.688,96	18.915,02
FGTS a recolher	869.957,62	3.221.779,30
FGTS s. 13º salário a recolher	430.206,98	1.292.674,05
Contribuição assistencial a recolher	43.045,88	78.264,39
Contribuição confederativa a recolher	17.259,58	78.635,15
Contribuição sindical a recolher	156,59	1.507,02
Convênio C.E.F. a repassar empréstimos	50.964,33	84.624,32
Convênio farmácia a repassar	58.173,24	60.799,74
Mensalidade sindical a repassar	16.879,30	98.199,63
Convênio Santander a repassar empréstimos	240.942,41	225.116,62
TOTAL	**10.526.420,42**	**17.026.961,92**

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS -B

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Férias a pagar	12.382.495,09	12.692.669,82
FGTS s/ férias a recolher	990.975,92	1.013.869,45
TOTAL	**13.373.471,01**	**13.706.539,27**

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS -C

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Confissão de dívida trabalhista FGTS (C.P.)	362.311,20	-
TOTAL	**362.311,20**	**-**
Confissão de dívida trabalhista FGTS (L.P.)	1.388.860,09	-
TOTAL	**1.388.860,09**	**-**
TOTAL GERAL (A+B+C)	**25.651.062,72**	**30.733.501,19**

19. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A Administração da Instituição reconhece a provisão para causa de natureza cível e trabalhista com base nas informações de seus Assessores Jurídicos que analisam as demandas pendentes. Com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas e em conformidade com a IAS 37 e o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir perdas estimadas considerando a probabilidade de dispêndio certa ou provável, efetuamos o provisionamento conforme segue:

2.018					
NATUREZA	QTDE	ESTIMADO R$	PROVISIONADO R$	CURTO PRAZO R$	LONGO PRAZO R$
Trabalhista	**125**	38.958.870,26	38.837.332,33	837.332,33	38.000.000,00
Cível	**62**	23.334.325,80	3.186.120,04	398.907,92	2.787.212,12
TOTAL	**187**	**62.293.196,06**	**42.023.452,37**	**1.236.240,25**	**40.787.212,12**

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Provisão para contingência (C.P.)	1.236.240,25	908.756,61
TOTAL	**1.236.240,25**	**908.756,61**
Provisão para contingência (L.P.)	40.787.212,12	44.000.000,00
TOTAL	**40.787.212,12**	**44.000.000,00**
TOTAL GERAL	**42.023.452,37**	**44.908.756,61**

Os saldos demonstrados acima no campo estimado compõem o total das causas conforme informações da Assessoria Jurídica, sendo para causas trabalhistas o montante de 121.537,93 (cento e vinte um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) correspondentes as causas com probabilidade de dispêndio Possível, o valor de 9.872.583,49 (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) correspondentes as causas com probabilidade de dispêndio Provável e o valor de 28.964.748,84 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes as causas com a probabilidade de dispêndio Certa. Para as causas cíveis o total está composto pelo montante de 11.085.198,51 (onze milhões, oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) correspondentes as causas com probabilidade de dispêndio Possível, o valor de 1.315.263,30 (um milhão trezentos e

quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) correspondentes as causas com probabilidade de dispêndio Provável, o valor de 1.870.856,74 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) , correspondentes as causas com probabilidade de dispêndio Certa e o valor de 9.063.007,25 (nove milhões, sessenta e três mil, sete reais e vinte e cinco centavos, correspondentes as causas com probabilidade de dispêndio Remota.

Os valores provisionados no montante de 42.023.452,37 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondem às causas com probabilidade de dispêndio certa e provável

As causas tributárias, contabilizadas foram atualizadas mensalmente pela taxa Selic e de acordo com os saldos apontados no portal da Receita Federal do Brasil (e-CAC) em 31 de dezembro de 2.018. Os procedimentos adotados constam demonstrados na nota explicativa Nº 35.

20. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os valores evidenciados abaixo, se referem às utilidades a pagar, acordos decorrentes das ações trabalhistas em que a Instituição foi sentenciada ao pagamento e confissão de dívida conforme termo firmado com a CPFL Piratininga correspondente a contas de energia elétrica em aberto. Apoiada em sua Assessoria Jurídica a Instituição efetuou a reversão da despesa com Água e Esgoto devido a prescrição da dívida conforme demonstrado na nota explicativa nº 29

Os valores evidenciados representam os saldos em 31 de dezembro.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Aluguéis a pagar	38.830,45	38.408,18
Energia elétrica a pagar	136.763,73	315.338,50
Água e esgoto a pagar	-	7.430.350,54
Acordos trabalhistas	1.161.605,69	973.293,50
Confissão de dívida CPFL (C.P.)	390.126,82	279.189,19
TOTAL	**1.727.326,69**	**9.036.579,91**

SALDO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CPFL

SALDO - 31/12/2018	
C.P.	L.P
415.213,44	729.791,16
(25.086,62)	(24.046,31)
390.126,82	**705.744,85**

21. RECEITAS A APROPRIAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Os valores evidenciados se referem ao contrato de prestação de serviços bancários com o Banco Santander S.A., onde a Instituição renovou em 11.2013 a consignação da folha de pagamento pelo prazo de mais 05 (cinco) anos, cujo reconhecimento da receita se deu mediante ao cumprimento do acordo. O contrato foi finalizado em 11.2018.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Adiantamentos compromissados C. P.	-	183.333,37
TOTAL	**-**	**183.333,37**
Adiantamentos compromissados L.P.	-	-
TOTAL	**-**	**-**
TOTAL GERAL	**-**	**183.333,37**

22. CONVÊNIOS A REALIZAR

Os valores correspondem a antecipação do Convênio Hospitalar Processo Nº 8.748-5/2014, para apropriação conforme a realização das despesas. Os valores a realizar a longo prazo correspondem a aquisição de imobilizado e são apropriados conforme a despesa de depreciação.

C.P.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Convênio Hospitalar Nº 033/2014	-	331.355,79
TOTAL	**-**	**331.355,79**

L.P.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Convênio Hospitalar Nº 033/2014	612.005,19	349.715,37
TOTAL	**612.005,19**	**349.715,37**

23. EMPRÉSTIMOS DE RECURSOS PRÓPRIOS AOS CONVÊNIOS

Os valores demonstrados abaixo correspondem a empréstimos de recursos próprios aos convênios e constam lançados também em valores a receber no longo prazo, conforme demonstrado na nota explicativa Nº 8.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Empréstimos de Recursos Próprios ao Convênio Radioterapia	51.170,61	-
Empréstimos de Recursos Próprios ao Convênio SAEC-SAMU	417.803,57	-
TOTAL	**468.974,18**	**-**

24. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Os valores correspondem aos convênios com o Ministério da Saúde para investimentos, Processos Nº. 836930/2016, Nº 851208/2017 e Nº 848618/2017 (em execução), Nº 869084/2018 (aguardando recebimento), convênio 03/2014 IGH (reforma - em execução), aos Convênios com o Estado de São Paulo Nº 353/2015, Nº 108/2017, Nº 030/2018 (em execução) e Nº 765/2018 (reforma - em execução), apropriados conforme a realização das despesas.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Pro Santa Casa 353/2015	1.861.365,10	3.313.225,45
Convênio Nº 836930/2016	432.222,90	979.035,13
Convênio Nº 108/2017 SANI	3.675,25	805.550,27
Convênio Nº 030/2018 SANI	3.355.122,09	-
Convênio Nº PR 851208/2017	500.767,48	499.990,00
Convênio Nº 848617/2017	3.006.169,41	3.000.000,00
Convênio Nº 765/2018 SANI	200.176,26	-
Convênio Nº 869084/2018	200.000,00	-
Convênio Nº 03/2014 IGH	179.613,77	-
TOTAL	**9.739.112,26**	**8.597.800,85**

Os valores lançados em longo prazo correspondem ao montante de aquisições de imobilizado de cada convênio, sendo apropriado conforme a despesa de depreciação.

L.P

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Convênio Nº 836930/2016 -Siconv	937.486,97	519.795,03
Convênio Nº 03/2014 - IGH/Integrasus	518.282,15	1.023.593,79
Convênio Nº 790694/2013 Siconv	194.139,57	346.609,02
TOTAL	**1.649.908,69**	**1.889.997,84**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

25. BALANÇO POR PROJETO

A instituição implantou em Setembro de 2.018 o sistema multiempresa que possibilitou a segregação das contas patrimoniais correspondentes aos convênios, como pode ser observado abaixo.

ATIVO	RADIOTERAPIA	ESF	SAEC/SAMU	HOSPITALAR	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE	**332.579,40**	**1.887.772,46**	**53.628,40**	**15.842.562,23**	**18.116.542,49**
Caixas e Equivalentes de Caixa	175.406,10	764.503,34	489,07	7.739.787,00	**8.680.185,51**
Créditos a Receber	68.120,25	927.597,81	-	5.415.106,98	**6.410.825,04**
Outros Créditos	78.475,37	188.795,14	50.486,83	725.283,42	**1.043.040,76**
Estoques	9.102,27	-	1.076,93	1.873.116,65	**1.883.295,85**
Despesas do Exercício Seguinte Pagas Antecip.	1.475,41	6.876,17	1.575,57	89.268,18	**99.195,33**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**166.072,36**	**67.057,56**	**2.866.066,41**	**4.081.799,47**	**7.180.995,80**
Valores a Receber Longo Prazo	147.694,36	56.169,28	2.797.990,56	468.974,18	**3.470.828,38**
Outros Créditos	18.378,00	10.888,28	68.075,85	687.992,87	**785.335,00**
Imobilizado	-	-	-	2.545.560,61	**2.545.560,61**
Intangível	-	-	-	379.271,81	**379.271,81**
ATIVO TOTAL	**498.651,76**	**1.954.830,02**	**2.919.694,81**	**19.924.361,70**	**25.297.538,29**

PASSIVO	RADIOTERAPIA	ESF	SAEC/SAMU	HOSPITALAR	TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE	**446.554,88**	**1.948.122,76**	**2.488.731,26**	**91.652.764,80**	**96.536.173,70**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	4.638.635,93	**4.638.635,93**
Obrigações com Fornecedores	24.877,05	1.971,00	20.331,00	5.186.919,29	**5.234.098,34**
Obrigações com Serviços de Terceiros	169.378,18	7.380,99	62.970,64	9.070.392,31	**9.310.122,12**
Obrigações Tributárias	23.906,98	243.131,19	294.025,75	5.828.046,50	**6.389.110,42**
Parcelamento de Débitos Fiscais	-	-	-	33.827.820,09	**33.827.820,09**
Parcelamento de Multa Infração Artigo CLT	-	-	-	171.504,97	**171.504,97**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	73.939,06	758.973,97	791.818,38	8.901.689,01	**10.526.420,42**
Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	-	-	-	362.311,20	**362.311,20**
Férias e Encargos a Pagar	85.063,80	871.026,14	1.169.198,25	11.248.182,82	**13.373.471,01**
Provisão p/ Contingência	-	52.615,72	78.691,68	1.104.932,85	**1.236.240,25**
Outras Obrigações	69.389,81	13.023,75	71.695,56	1.573.217,57	**1.727.326,69**
Subvenção e Assist. Governamentais a Realizar	-	-	-	9.739.112,26	**9.739.112,26**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**52.096,88**	**6.707,26**	**430.963,55**	**179.028.779,69**	**179.518.547,38**
Empréstimos Financiamentos	-	-	-	24.875.630,64	**24.875.630,64**
Empréstimo de Recursos Próprios aos Convênios	51.170,61	-	417.803,57	-	**468.974,18**
Obrigações com Fornecedores	-	-	-	66.610,56	**66.610,56**
Obrigações com Serviços de Terceiros	926,27	6.707,26	13.159,98	191.269,56	**212.063,07**
Confissão de Dívida Trabalhista - FGTS	-	-	-	1.388.860,09	**1.388.860,09**
Parcelamento de Débitos Fiscais	-	-	-	108.065.518,15	**108.065.518,15**
Parcelamento de Multa Infração Artigo CLT	-	-	-	686.019,84	**686.019,84**
Provisão p/ Contingência	-	-	-	40.787.212,12	**40.787.212,12**
Outras Obrigações	-	-	-	705.744,85	**705.744,85**
Convênios a Realizar	-	-	-	612.005,19	**612.005,19**
Subvenção e Assist. Governamentais a Realizar	-	-	-	1.649.908,69	**1.649.908,69**
PASSIVO A DESCOBERTO	**-**	-	-	(250.757.182,79)	**(250.757.182,79)**
PASSIVO TOTAL + PASSIVO A DESCOBERTO	**498.651,76**	**1.954.830,02**	**2.919.694,81**	**19.924.361,70**	**25.297.538,29**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

26. RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas foram reconhecidas pela prestação de serviços ao SUS (AIH; SIA; CIHA), através de convênios públicos, privados e particulares em conformidade com o princípio da competência e sempre avaliando a precisão da fase de finalização da prestação de serviços. A Instituição reconheceu suas receitas em conformidade com a IAS 18 e a CPC 30 (R1).

As receitas recebidas durante o exercício de 2.018 foram aplicadas pela instituição em suas finalidades Estatutárias.

Os valores recebidos estão demonstrados na nota explicativa n° 27.

27. SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS PÚBLICOS, CONVÊNIOS PRIVADOS E PARTICULARES

Os convênios firmados junto a Prefeitura do Município de Jundiaí correm à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Prefeitura, oriundos de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde repassados ao Fundo Municipal de Saúde e de recursos próprios anteriormente repassados como Subvenção Municipal. Os valores repassados pela Prefeitura são transferidos diretamente em conta corrente da Instituição segregadas por convênio e fonte de recurso.

Durante o exercício de 2.018 a instituição obteve as seguintes receitas decorrentes de convênios privados e particulares, subvenções e convênios públicos.

RECEITAS	PROJETO				TOTAL GERAL
	RADIOTERAPIA - Convs. 045/2013 e 08/2018	ESF - Conv. 032/2014	SAEC/SAMU - Conv. 034/2014	HOSPITALAR - Conv. 033/2014	
TOTAL DE RECEITAS POR PROJETO	**2.130.138,82**	**10.459.407,10**	**13.154.972,39**	**200.814.405,80**	**226.558.924,11**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**-**	**-**	**-**	**2.413.484,53**	**2.413.484,53**
Particulares	-	-	-	90.135,99	90.135,99
Convênios Privados	-	-	-	2.323.348,54	2.323.348,54
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS	**2.125.309,27**	**10.396.011,05**	**13.141.552,90**	**186.122.241,72**	**211.785.114,94**
Pro Santa Casa 353/2015 - Estadual	-	-	-	1.378.403,21	1.378.403,21
SANI 007/2017 - Estadual				- 494,92	- 494,92
SANI 108/2017 - Estadual	-	-	-	712.610,06	712.610,06
SANI 030/2018 - Estadual	-	-	-	9.402.601,93	9.402.601,93
IGH / Integrasus - Federal e Estadual	-	-	-	13.655.065,72	13.655.065,72
SICONV Pr. 790694/2013	-	-	-	152.469,45	152.469,45
SICONV Pr. 836930/2016	-	-	-	157.852,62	157.852,62
Convênios Públicos	2.125.309,27	10.396.011,05	13.141.552,90	160.663.733,65	186.326.606,87
FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	**4.829,55**	**63.396,05**	**13.419,49**	**276.902,67**	**358.547,76**
Receitas Financeiras	4.829,55	63.396,05	13.419,49	276.902,67	358.547,76
OUTRAS RECEITAS	**-**	**-**	**-**	**12.001.776,88**	**12.001.776,88**
Doação de Fundos	-	-	-	19.000,00	19.000,00
Doação de Mat. /Med.	-	-	-	2.372.407,50	2.372.407,50
Doação de Imobilizado	-	-	-	15.708,49	15.708,49

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Demais Receitas	-	-	-	9.445.730,69	9.445.730,69
Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	-	-	-	148.930,20	148.930,20

Em conformidade com a IAS 20 e o CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas foram reconhecidas na proporção em que as despesas foram efetivadas, os recursos não aplicados até o encerramento das demonstrações foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante (convênios a executar e subvenções e assist. Governamentais a realizar). Caso a Instituição não realize essa despesa nos prazos estipulados em contrato deverá devolver o recurso devidamente atualizado.

As subvenções recebidas foram aplicadas nas atividades a que se destinam e de acordo com os objetivos constantes em cláusulas contratuais.

28. DONATIVOS RECEBIDOS

Os valores recebidos a título de donativos durante o exercício de 2.018 se dividem em três grupos. As doações de fundos são depositadas diretamente em conta corrente da instituição. As doações de materiais, medicamentos e imobilizado seguem os fluxos dos processos adotados.

Os Donativos recebidos foram aplicados nas atividades fins da Instituição em conformidade com seu Estatuto Social.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Doações numerário	19.000,00	33.412,08
Doações Mat. /Med.	2.372.407,50	2.384.666,61
Doações imobilizado	15.708,49	5.949,12
TOTAL	**2.407.115,99**	**2.424.027,81**

29. DEMAIS RECEITAS

Os valores correspondentes as demais receitas representam em maior parte recuperação de despesas, na qual a maior representatividade são valores correspondentes reversão de despesa com Água e Esgoto no valor de 8.386.601,69 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme entendimento do departamento jurídico da Instituição de que o valor não é mais devido, por se tratar de período prescrito e reversão de provisão para contingências trabalhista no valor de 812.787,88 (oitocentos e doze mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme relatório do departamento jurídico da instituição correspondente a revisão dos processos em andamento.

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Recuperações de despesas	9.259.346,52	44.785,97
Outras receitas operacionais	186.384,17	225.487,01
TOTAL	**9.445.730,69**	**270.272,98**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

30. ATENDIMENTOS SUS (AIH; SIA; CIHA).

A Instituição atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando mais de 60% da sua capacidade total dos serviços aos pacientes do SUS no município de Jundiaí e região.

Em atendimento ao disposto na Lei Nº 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto Nº 8.242/2014 e combinado com a Portaria GM/MS Nº 1.970/2011, a instituição entrega os documentos requeridos para prestação de contas, a Carta do Gestor Público local, onde este atesta o cumprimento das pactuações dos serviços prestados ao SUS junto ao Gestor Municipal do SUS.

Atendimentos Quantitativos Área da Saúde

Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 1.970/2011, a Instituição apresenta o quantitativo dos atendimentos de internações e ambulatoriais realizados para usuários SUS e para não usuários do SUS conforme quadro a seguir:

ANO / EXERCÍCIO: **2.018** **CNES: 2786435**

TIPO DE ATENDIMENTO (Descrição dos serviços prestados)	Número de atendimentos no ano					
	SUS	GRATUIDADES C/ RECURSOS PRÓPRIOS	DEMAIS FONTES DE FINANCIAMENTOS		TOTAL	% SUS
Diárias Internações Paciente Dia	110.293	-	940		111.233	**99,15%**
Atendimentos Ambulatoriais	SUS	GRATUIDADES C/ RECURSOS PRÓPRIOS	DEMAIS FONTES DE FINANCIAMENTOS		TOTAL	% SUS
			ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS INDIVIDUALIZADOS	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS CONSOLIDADOS		
	955.388	-	-	-	955.388	**100,00%**
Partic. Ambulatorial cfe. Parágrafo Único do art. 32 da Portaria nº 1.970/2011						**10,00%**
Art. 33 Portaria nº 1.970/2011:						
I - atenção obstétrica e neonatal.						**0,00%**
II - atenção oncológica.						**0,00%**
III - atenção urgências e emergências.						**0,00%**
IV - atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas.						**0,00%**
V - hospitais de ensino.						**1,50%**
Incorporação cfe. letra "e", Inc. I, art. 9º da Portaria nº 1.970/2011						
Percentual SUS: conforme Art. 24 da Portaria GM/MS nº 1.970/2011						**60,00%**
Percentual SUS: conforme Art. 32 da Portaria GM/MS nº 1.970/2011						**60,00%**

Fonte: DATASUS - www2.**datasus**.gov.br

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em conformidade com o art. 33, alínea V, da Portaria GM/MS Nº 1.970/2011, a Instituição é reconhecida como Hospital de Ensino e poderia incorporar 1,5 caso não atingisse o percentual mínimo de 60 % de prestação de serviços aos SUS.

31. DEMONSTRATIVO DE DESPESAS SEGREGADAS POR PROJETO

DESPESAS	PROJETO				TOTAL GERAL
	RADIOTERAPIA - Convs. 045/2013 e 08/2018	ESF - Conv. 032/2014	SAEC/SAMU - Conv. 034/2014	HOSPITALAR - Conv. 033/2014	
DESPESAS TOTAIS	**2.130.138,82**	**10.459.407,10**	**13.154.972,39**	**191.663.986,35**	**217.408.504,66**
DECORRENTES DA PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**2.130.138,82**	**10.459.407,10**	**13.154.972,39**	**191.672.798,75**	**217.417.317,06**
Pessoal e Encargos	998.664,52	10.380.980,28	12.430.417,14	110.059.123,69	**133.869.185,63**
Materiais/Medicamentos Reembolsáveis	19.426,06	248,36	136.511,88	26.057.058,17	**26.213.244,47**
Materiais/Medicamentos Não Reembolsáveis	19.025,80	7,29	27.390,05	5.299.395,16	**5.345.818,30**
Serviços Prestados P.J	1.042.377,97	-	538.468,96	31.916.594,32	**33.497.441,25**
Depreciação/Amortização	-	-	-	1.126.331,77	**1.126.331,77**
Tributárias	- 46,87	- 8.373,11	- 13.783,96	- 53.581,42	**- 75.785,36**
Administrativas e Gerais	50.691,34	86.544,28	35.968,32	3.164.780,91	**3.337.984,85**
Financeiras	-	-	-	13.954.165,95	**13.954.165,95**
Trabalho Voluntário (Assistência à Saúde)	-	-	-	148.930,20	**148.930,20**
Cota Patronal (Isenção Contribuição)	247.247,55	2.479.467,62	3.015.206,79	27.294.875,47	**33.036.797,43**
Cofins (Isenção Contribuição)	63.759,28	311.880,33	394.246,59	4.892.316,54	**5.662.202,74**
(-) Benefícios fiscais recebidos	- 311.006,83	- 2.791.347,95	- 3.409.453,38	-32.187.192,01	**- 38.699.000,17**
NÃO DECORRENTES DA PREST.DE SERVS DE SAÚDE	-	-	-	- 8.812,40	**- 8.812,40**
Provisões	-	-	-	- 15.471,68	**- 15.471,68**
Demais Despesas	-	-	-	6.659,28	**6.659,28**

32. ESTIMATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AO INSS CASO A INSTITUIÇÃO RECOLHESSE A QUOTA PATRONAL E A COFINS DEVIDAS À UNIÃO.

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da Constituição Federal, a Instituição é imune de tributação de impostos sobre a renda, o patrimônio e serviços. Quanto às isenções das contribuições sociais usufruídas pela entidade, apresenta o seguinte:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Base de cálculo do INSS da folha de pagamento	113.919.234,79	108.919.114,52
Percentual de contribuição devida (*)	28,80%	28,80%
TOTAL DEVIDO CASO A ENTIDADE NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	**32.808.739,63**	**31.368.704,98**
Base de cálculo do INSS de serviços prestados por pessoa física (autônomo, inclusive médicos)	1.140.289,00	1.106.005,77
Percentual de contribuição devida (*)	20,00%	20,00%
TOTAL DEVIDO CASO A ENTIDADE NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	**228.057,80**	**221.201,14**

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TOTAL	**33.036.797,43**	**31.589.906,12**

(*) INSS 20%, SESC 1,5%, SENAC 1%, SEBRAE 0,60%, INCRA 0,20%, SALARIO EDUCAÇÃO 2,5% E SEGUROS E ACIDENTES 3%

NOMENCLATURA	**2.017**	**2.018**
Receitas operacionais	188.740.091,40	166.007.544,54
% COFINS	3,00%	3,00%
TOTAL DEVIDO CASO A ENTIDADE NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO	**5.662.202,74**	**4.980.226,34**

33. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Atendendo a Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de Setembro de 2012 aprovando a NBC ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

O montante foi apurado com base nos apontamentos de presença das horas de trabalho voluntário nas atividades de capelania, pastoral, acolhimento de visitantes, caminhos da alegria e acompanhamento previdenciário, sem qualquer tipo de remuneração.

Os voluntários submetem-se as formalidades necessárias que são estabelecidas pela Instituição, assinando termo de trabalho voluntário, onde é indicada a contribuição do trabalho que será realizado.

NOMENCLATURA	**2.018**	**2.017**
Trabalho voluntário	148.930,20	153.496,58
TOTAL	**148.930,20**	**153.496,58**

34. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Não foram informados no balanço patrimonial os valores correspondentes as contas de compensação, para melhor apresentação. Os valores são compostos por cobertura referente a seguros, bens recebidos em cessão de uso de empresas e dos bens doados a Prefeitura Municipal de Jundiaí.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**2.018**	**2.017**
Seguros contratados	20.000.000,00	20.000.000,00
Bens recebidos em comodato	1.863.109,10	1.863.109,10
Bens recebidos em comodato - PMJ (*)	9.578.496,37	9.824.044,23
TOTAL	**31.441.605,47**	**31.687.153,33**

(*) VALOR REGISTRADO CONFORME DOAÇÃO DOS BENS A P.M.J.

35. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Os valores apresentados abaixo representam o montante dos parcelamentos da Lei 11.941/2009, débitos previdenciários, art. 1º (aguardando reinclusão, conforme decisão da PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

demais débitos art. 3º. Também valores correspondentes a débitos aguardando consolidação de parcelamento na lei 12.996/2014, conforme cálculo apresentado pela instituição e aceito pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

Foram compensadas no novo cálculo as antecipações e as parcelas pagas. Os resultados apontados pela perícia em relação à segregação relativa aos valores devidos e deferidos pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e os valores aproximados a pagar com base 31.12.2018 estão apresentados abaixo e são aproximados devido não ter ocorrido a reinclusão na lei 11.941/2009 do art. 1º de Débitos Previdenciários e a consolidação da lei 12.996/14 até o encerramento das Demonstrações Financeiras.

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, ART. 1º DA LEI 11.941/2.009 - aguardando reinclusão no parcelamento. Considerado quantidade de parcelas e valor da parcela da consolidação da Lei 11.941/2009, devido a aprovação da reinclusão.

TOTAL DO DÉBITO APRESENTADO PELA PERÍCIA	VALOR COM REDUÇÃO CONFORME RELATÓRIO DA PERÍCIA	TOTAL DE PARCELAS PAGAS (SEM O VALOR DOS JUROS)	TOTAL APROXIMADO A PAGAR EM 12/2018 CONSIDERANDO RELATÓRIO DA PERÍCIA - PRINCIPAL	VALOR PARCELA PRINCIPAL CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA LEI 11.941/2009	QTDE PARCELAS RESTANTES 12/2.018 CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA LEI 11.941/2009
1.237.708,19	999.391,09	(387.223,76)	612.167,33	5.325,33	70

Pagas 110 até 12/2.018

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, ART. 3º DA LEI 12.996/2.014 - aguardando consolidação do parcelamento.

TOTAL DO DÉBITO APRESENTADO PELA PERÍCIA	VALOR COM REDUÇÃO CONFORME RELATÓRIO DA PERÍCIA	TOTAL DE PARCELAS PAGAS (SEM O VALOR DOS JUROS)	TOTAL APROXIMADO A PAGAR EM 12/2018 - PRINCIPAL	VALOR PARCELA ATUAL CONFORME CÁLCULO EFETUADO PELA PERÍCIA	QTDE PARCELAS RESTANTES 12/2.018
41.032.849,69	35.003.665,51	(14.022.794,39)	20.980.871,12	152.163,68	127

Pagas 53 até 12/2.018

DEMAIS DÉBITOS, ART. 3º DA LEI 11.941/2.009 - em parcelamento.

TOTAL DO DÉBITO NA DATA DA CONSOLIDAÇÃO	VALOR COM REDUÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO	TOTAL PAGO ANTES E APÓS A CONSOLIDAÇÃO - PRINCIPAL	TOTAL A PAGAR CONFORME PORTAL DA RECEITA FEDERAL, COM JUROS ACUM. ATÉ 12.2018	VALOR PARCELA (PRINCIPAL) CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA 11.941/2009	QTDE PARCELAS RESTANTES 12/2.018
3.897.003,34	2.685.758,90	(1.563.767,29)	2.127.857,09	15.802,68	70

Pagas 110 até 12/2.017

Enquanto aguarda a consolidação do parcelamento da Lei 12.996/2014, a reinclusão do parcelamento de Débitos Previdenciários do Art. 1º na Lei 11.941/2009 a administração da instituição registrou os valores em 2.018, atualizando conforme taxa Selic mensal e valores apontados no portal da Receita Federal.

36. REVERSÃO DE RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O valor demonstrado abaixo corresponde a reversão de resultados anteriores dos convênios Radioterapia, Estratégia Saúde da Família (ESF) e SAEC-SAMU, para valores a receber de convênios Longo Prazo, conforme valores demonstrados na nota explicativa Nº 8.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

NOMENCLATURA	2.018	2.017
Reversão de Resultado de Exercício Anteriores	2.114.258,06	-
TOTAL	2.114.258,06	-

37. PASSIVO A DESCOBERTO

Em 31 de Dezembro de 2.018, o Passivo a Descoberto da instituição apresentou o valor de R$ 250.757.182,79 (Duzentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). O déficit decorre das autuações Previdenciárias mencionadas, cobrados sobre valores da Quota Patronal, as quais a Instituição aguarda a consolidação do REFIS da Lei 12.996/2014 para ajustes dos valores devidos, também está afetado por atualizações acrescidas nas contingências trabalhistas e cíveis, baseadas no relatório apresentado anualmente pela assessoria jurídica, déficits acumulados em exercícios anteriores, e perdas operacionais. Em 2.018 a instituição apurou Superávit devido a reversões de Contingências Trabalhistas e de despesas com Água e Esgoto, conforme informado na nota explicativa Nº 29.

A Gestão atual da Instituição vem tomando providências necessárias, com o objetivo de readequar as despesas, promovendo o equilíbrio econômico financeiro.

Durante os exercícios 2.017 e 2.018 já foram tomadas providências em relação aos seguintes pontos:

- Renegociação dos contratos dos prestadores de serviços médicos, possibilitando redução considerável;
- Renegociação de empréstimos com redução na taxa de juros;
- Redução no quadro de colaboradores, sem impactar nos atendimentos realizados;
- Renegociação de dívidas com fornecedores, sem acréscimos de juros;
- Aumento nos recursos recebidos como subvenção e auxílio para investimento e custeio.
- Melhorias nas instalações da instituição.
- Superavit no exercício de 2.018 devido revisão de dívida de despesa de Água e Esgoto e Contingências por meio de análise do Departamento Jurídico da Instituição.

38. SEGUROS E CONTRATOS

A Instituição possui cobertura de seguros em montantes julgados suficientes pela administração para cobrir sinistros do patrimônio envolvido.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

39. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram concluídas e autorizadas para a emissão pela Administração em 16 de Maio de 2.019.

ANTONIO PEDRO VENDRAMIN
PRESIDENTE
CPF: 540.150.168-87

ROSIVANE VIANA
CONTADORA
1SP288583/O-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Diretoria da
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
Jundiaí - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, conforme determina a ITG 2002.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Parcelamentos fiscais: Conforme descrito nas notas explicativas nº 16 e 35, a Entidade aderiu ao parcelamento previsto na Lei nº 11.941/09, onde aguarda reinclusão, conforme decisão da PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e análise do pedido de parcelamento pela Lei nº 12.996/14, onde aguarda pela consolidação, conforme cálculo apresentado pela Entidade. Em razão desse fato, o valor reconhecido em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$ 141.893.338,24, foi apropriado de acordo com os dados divulgados no sítio (ECAC) da Receita Federal do Brasil e conforme atualização pela SELIC, em consonância com o disposto no CPC 25.

Valores a realizar no longo prazo: Conforme descrito na Nota Explicativa nº 08, a Entidade apresentou em 31 de dezembro de 2018, o montante de R$ 3.470.828,38 a receber, que ora foi classificado no realizável a longo prazo, sendo R$ 468.974,18 relativos a empréstimos oriundos da mantenedora, e R$ 3.001.854,20 concernentes à déficits acumulados dos convênios. E, embora estes valores não estejam previstos nos termos de convênios, a administração espera que a Convenente, assuma todos os encargos relativos a descontinuidade da operação, no caso de rescisão contratual, face a aprovação de sua prestação de contas diante das autoridades competentes. Portanto, a Entidade dependerá do repasse dessas verbas complementares futuras para realização desse valor. A nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Ativo imobilizado: De acordo com a nota explicativa nº 34, o imobilizado adquirido pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e doado para a Prefeitura do Munícipio de Jundiaí, é classificado no grupo de compensação, como forma de segregar e melhor controlar esses bens em uso pelo Hospital. Observamos que até o presente momento, nenhum documento foi celebrado para formalizar o direito de uso desses bens. E conforme demonstrado na nota explicativa nº 10, as novas aquisições estão sendo registradas no imobilizado como bens próprios com e sem restrição. Observamos ainda que fomos informados sobre a contratação de empresa especializada para efetuar a inspeção física os bens patrimoniais com o objetivo de conferir e atualizar as informações do sistema, contudo até a emissão do presente relatório esse trabalho não foi concluído, de modo que eventuais ajustes devem ser registrados somente durante o exercício de 2019. A nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Continuidade das operações: Enfatizamos que as demonstrações contábeis foram preparadas com o pressuposto da continuidade normal das atividades da Entidade. Conforme descrito na nota explicativa nº 37, o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo continua apresentando deficiência de capital de giro, passivo a descoberto no valor de R$ 250.757.182,79 em 31 de dezembro de 2018, fato este que indica que a Entidade dependerá do repasse de verbas complementares futuras a fim de obter o reequilíbrio econômico-financeiro para a manutenção normal de suas operações. Na mesma nota é informado que a administração atual, vem tomando medidas necessárias para o saneamento das dívidas e resgatar o equilíbrio econômico-financeiro, sendo que desde 2017, vem sendo renegociados contratos com os prestadores de serviços médicos, houve ainda a readequação de funcionários, renegociação de dívidas, e aumento dos recursos de subvenção e auxilio, com o objetivo de garantir a manutenção normal das operações e o atendimento da população. A nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, conforme determina a ITG 2002, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 24 de maio de 2019.

CKS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

CRC-2SP032.457/O-6

EDSON JOSÉ DA SILVA

Contador
CRC-1SP251. 112/O-9

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.903
Denomina "Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN" a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN" a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dezenove (28/05/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.275
Autoriza a criação de área de lazer e encontro para jovens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Executivo é autorizado a utilizar área pública para criar espaço para lazer e encontro para jovens da cidade.

§ 1º. A escolha do local levará em conta a facilidade de acesso ao transporte público.

§ 2º. A área a ser indicada deverá ter condições mínimas para atendimento aos jovens em momento de lazer.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dezenove (28/05/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.832
Institui a Campanha de Conscientização sobre a Destinação Correta de Animais Domésticos Mortos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Destinação Correta de Animais Domésticos Mortos, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Por meio da Campanha, a população será informada que os animais domésticos mortos não podem ser colocados em lixo comum ou enterrados em qualquer local, bem como que a destinação correta é:

I – cremação;

II – enterro em cemitério de animais; ou

III – de acordo com orientação da Prefeitura, veiculada por seus canais oficiais de comunicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dezenove (28/05/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 12.848
Altera a Lei 9.066/18, para modificar disposições do Programa Municipal de Doação de Alimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 9.066, de 19 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações, acréscimos e exclusões:

"Art. 4º (…)

(…)

§ 1º Os doadores deverão se atentar às normas sanitárias e demais vigentes para procederem à seleção prévia dos alimentos e ao seu transporte adequado.

(…)

§ 3º O aceite da doação junto ao Banco de Alimentos isenta de responsabilidade civil e penal o respectivo doador de eventuais danos causados aos beneficiários, salvo em caso de dolo ou culpa." (NR).

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 9.066, de 2018, passa a ser substituído pelo Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 4º da Lei nº 9.066, de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dezenove (28/05/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

ANEXO
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular de compromisso, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, representado neste ato pelo(a) Gestor(a) da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr(a) _____, denominado(a) simplesmente de MUNICÍPIO, de outro lado, DOADOR(A), inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº _____ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, com sede/domiciliado(a) na _____, no município de _____, responsável pela qualidade dos alimentos, neste ato representada pelo/a Sr(a) _____, resolvem firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O/A DOADOR(A), cadastrado(a) junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí (CONSEA/JD), adere por meio deste ato ao Programa Municipal de Doação de Alimentos - Banco de Alimentos, de maneira que transfere ao MUNICÍPIO os alimentos especificados no Anexo que integra o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Cabe ao(à) DOADOR(A) selecionar previamente os alimentos aptos à doação como forma de garantir condições de consumo e conservação adequadas para os alimentos que serão objeto da doação.
II – Cabe ao MUNICÍPIO:
a) Realizar a triagem, limpeza e embalagem dos alimentos, bem como o fornecimento dos equipamentos de refrigeração para sua conservação;
b) Realizar o transporte e entrega das Cestas Verdes até o CRAS para sua distribuição às famílias; e
c) Realizar a entrega das Cestas Verdes às Organizações da Sociedade Civil, que serão retiradas no próprio Banco de Alimentos, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS

Todas as doações serão repassadas às famílias em condição de vulnerabilidade social, referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e que participam das atividades educativas propostas na área de segurança alimentar e nutricional, seja nos equipamentos da Assistência Social ou nas organizações da sociedade civil, desde que a parceria vigente não implique no financiamento de gastos com a alimentação, cadastradas no COMSEA- JD e/ou Conselhos Municipais afins.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão e Compromisso entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade pelo prazo de ___ anos ou meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, de comum acordo, desde que atendidos os requisitos de ordem técnica exigidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado pelas partes, com o consequente desligamento do(a) DOADOR(A) do Programat, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias mediante comunicação por escrito à Unidade de Gestão responsável pelo Banco de Alimentos, com a explicitação dos motivos determinantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A não observância por parte do(a) DOADOR(A) das exigências de natureza técnica na execução das ações atreladas ao Programa em debate, bem como do regramento previsto para o Programa, implicará a aplicação de penalidades na forma da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir as eventuais questões surgidas em decorrência da execução do previsto neste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro.
E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições pactuadas neste instrumento, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Jundiaí, ___ de _____ de _____

_____
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

_____
Doador(a)

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.875
Revoga as Leis 216/1952, 265/1953, 370/1954 e 418/1955 (aprovadas na 2a Legislatura – 1952 a 1955).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. São revogadas as seguintes leis:

I – no 216, de 16 de outubro de 1952, que dispõe sobre autorização para instalação de barracas para a venda de frutas nacionais nas praças públicas, durante a safra da uva;

II – no 265, de 21 de maio de 1953, que fixa horário de expediente das repartições públicas e estabelecimentos comerciais, industriais e similares nos dias 22 e 23 de maio de 1953, por ocasião de partida de futebol do Paulista FC;

III – no 370, de 14 de dezembro de 1954, que autoriza o aumento das tarifas dos serviços telefônicos locais; e

IV – no 418, de 27 de agosto de 1955, que considera serviço relevante o trabalho realizado por servidor público em dias de eleições; e dá providência correlata.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dezenove (28/05/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (EM 28 DE MAIO DE 2019)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa.

1.ª Secretaria: Wagner Tadeu Ligabó.
2.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.904/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua ELIZEO SGRABI" a Rua 11 do Loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.
PROJETO DE LEI No. 12.905/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 2.463/1981, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Surdo-Mudo", para substituir a designação da data comemorativa para "Dia do Surdo" e alterar a comemoração para 26 de setembro.
PROJETO DE LEI No. 12.906/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para adequar sua ementa e prever, no interior dos veículos, plaqueta com seu número de identificação em braille.
MOÇÃO No. 217/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Apoio ao Projeto de Lei 567/2019 do Deputado Federal Vicentinho Júnior - PR/TO - que altera a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que os impressos de propaganda distribuídos em locais públicos sejam feitos com material reciclado e biodegradável.
MOÇÃO No. 218/2019 - FAOUAZ TAHA - APELO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por melhorias no sistema de entrega de correspondências de Jundiaí/SP, em especial no bairro Nova Cidade Jardim.
MOÇÃO No. 219/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que "Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero."
EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI No. 12.410/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:
Nº. 213/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o número de vítimas de acidente de trânsito atendidas no Hospital São Vicente, entre 2017 até 2019.

- à Presidência:
Nº. 517/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com IVAN FRANÇA pela indicação ao "PRÊMIO CONTROLOGY AWARDS".
Nº. 518/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com Jéssica Ribeiro, pela indicação ao "PRÊMIO CONTROLOGY AWARDS".
Nº. 519/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a Sra. Katia Fruchi Parimoschi pelo lançamento do livro "MULHERES QUE EMPREENDEM E TRANSFORMAM", de sua coautoria.

2.c) Indicações Despachadas
Nº. 12409/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de rampas de acesso para portadores de necessidade especiais, piso tátil e semáforo sonoro no cruzamento da Av. Dos Ferroviários (CEP 13201-160) com Rua Abolição (CEP 13201-380), no Bairro Ponte Campinas.
Nº. 12410/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Francisco Iotti localizada na Av. São Paulo, Vila Arens II (CEP 13202-599).
Nº. 12411/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Av. São Paulo, em frente ao nº. 796, Vila Arens II (CEP 13202-599)
Nº. 12412/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto a bica d'água no final da Rua Flávio Matiazzo, Bairro Parque Brasília (CEP 13211-110).
Nº. 12413/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura de sinalização de solo (lombadas, setas indicativas e faixa de segurança) na Av. Pref. Luis Latorre, no trecho entre os nºs. 4920 e 4950 (Vila das Hortências) CEP 13209-430.
Nº. 12414/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Desratização na Rua Prudente de Moraes em toda a sua extensão - Centro (CEP 13201-004).
Nº. 12415/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências na Linha CECAP 968, Vila Arens.
Nº. 12416/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Recolhimento da árvore que foi derrubada pelo vento na Rua Dr. Isaac da Silva Belline, defronte ao nº. 195 (CEP 13205-522).
Nº. 12417/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpadas queimadas no escadão do Bairro Parque Cidade Jardim I, que dá acesso até a Vila Esperança (CEP 13205-522).
Nº. 12418/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e revitalização na Praça José Rodrigues da Silva, localizada na Rua Alfredo Rodrigues de Paula, Cidade Nova (CEP 13219-399).
Nº. 12419/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza e corte de mato em toda a extensão da Rua Guadalajara (Jardim Guanabara)
Nº. 12420/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Antônio Tavarnaro (Torres de São José)
Nº. 12421/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Ravenna (Bairro Engordadouro).
Nº. 12422/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Paulo Benassi (Vila Hortolândia)
Nº. 12423/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Sebastião de Godoy Ferraz (Vila Marlene).
Nº. 12424/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Alfredo Fronzaglia (Vila Marlene).
Nº. 12425/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua José Francisco de Castro (Vila Marlene).
Nº. 12426/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pode de árvore na Rua Luciano Christ Santos, defronte ao nº 219 (Jardim Sales).
Nº. 12427/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Raphael Fabrício (Vila Marlene).
Nº. 12428/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de viela localizada na Rua Raphael Fabrício (Vila Marlene).
Nº. 12429/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Asfaltamento do trecho da Av. Antônio Demarchi, na altura do nº 451 (Bairro Engordadouro) - CEP: 13214-663.
Nº. 12430/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato, às margens, e limpeza do rio situado na Av. Antônio Frederico Ozanan, 7900 (Jardim Shangai) - CEP: 13214-206.
Nº. 12431/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura da lombada situada na Avenida Olívio Roncoletta (Vila Hortolândia) - CEP: 13214-306.
Nº. 12432/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em toda extensão da Avenida Armando Giassetti (Jardim Torres São José) - CEP:13214-525.
Nº. 12433/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza da praça situada entre as ruas Irmã Traldi e Guaranésia (Cidade Santos Dumont).
Nº. 12434/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e varrição de toda extensão da Rua Antenor Camargo (Jardim Scala) - CEP 13214714.
Nº. 12435/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Palmyra Genesini Preterotti, na altura do nº 215 (Jardim São Vicente) - CEP:13214694.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 12436/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na rede de esgoto no estacionamento do Bloco 18, situado na Rua Uva Niagara, 305 (Morada das Vinhas) - CEP:13214-699.
Nº. 12437/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco) - CEP: 13215-360.
Nº. 12438/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, na altura do nº 991, da Av. Carlos Ângelo Mathion (Jd. Tamoio) - CEP: 13219270.
Nº. 12439/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Paschoal Guzzo, no trecho entre os números 122 ao 449 (Jardim Messina).
Nº. 12440/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Hassib Cury, em frente ao nº 45 (Jardim Campos Elíseos).
Nº. 12441/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Visconde de Taunay, nº 426 (Jardim São Bento).
Nº. 12442/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado no cruzamento da Rua Paschoal Guzzo com a Travessa Augusta (Jardim Messina).
Nº. 12443/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Substituição de lâmpadas queimadas nas dependências do CECE Doutor Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira (Bairro Anhangabaú).
Nº. 12444/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Análise da estrutura de árvore localizada na Rua Dom Amaury Castanho, em frente ao nº 318 (Vila Cacilda).
Nº. 12445/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos de árvore da Rua Hassib Cury, próximo ao nº 304 (Jardim Campos Elíseos).
Nº. 12446/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina das Ruas José Bonifácio de Andrade e Silva e Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (Vila Cacilda).
Nº. 12447/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Amácio Mazzaropi no trecho entre os números 186 e 206 (Jardim Anhanguera).
Nº. 12448/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em viela localizada na Rua Filinto de Almeida, ao lado do nº 116 (Jardim Pitangueiras).
Nº. 12449/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura na sinalização de lombadas em toda a extensão da Av. Comendador Antônio Carbonari (Bairro Traviú).
Nº. 12450/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização horizontal "Pare" na rotatória da Estrada Municipal do Varjão com a Av. Daniel Pellizzari (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 12451/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização horizontal nas ruas do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior – CDHU (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 12452/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias na sinalização de trânsito defronte à Companhia de Saneamento de Jundiaí-CSJ.
Nº. 12453/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Revitalização das quadras esportivas da Rua Fioravante Leonardi (Loteamento Popular – Fazenda Grande).
Nº. 12454/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpadas queimadas na Rua José Coelho Moniz (Conj. Habitacional João Mazzalira Júnior).
Nº. 12455/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo e implantação de tachões no cruzamento da Av. Prof. Raymundo Faggiano com a Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 12456/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Raspagem de guia em toda extensão da Av. Daniel Pellizzari (Bairro do Poste).
Nº. 12457/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Raspagem de guia em toda extensão da Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí) – CEP 13212-463.
Nº. 12458/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de iluminação no ponto de parada de ônibus defronte à EMEB Profa. Beatriz Blattner Pupo (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 12459/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Raimunda Saraiva da Silva (Bairro Rio Abaixo) com a Av. Cezar Brunholi (Bairro Tulipas/Jardim Novo Horizonte) – CEP. 13.212-843/13.212-826.
Nº. 12460/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Av: Cezar Brunholi (Bairro Tulipas/Jardim Novo Horizonte) com a Rua Telma Ramos Lago (Bairro Rio Abaixo) CEP. 13.212-848/13.212-844.
Nº. 12461/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua: César Henrique Favarin com a Av. Enio Bergamini (Bairro Rio Abaixo) – CEP. 13.212-848/13.212-845.
Nº. 12462/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Gregoria Jorge de Oliveira (Bairro Rio Abaixo) com Av. Cezar Brunholi (Bairro Tulipas/ Jardim Novo Horizonte) CEP. 13.212-808/13.212-826.
Nº. 12463/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Av. Cezar Brunholi (Bairro Tulipas/Jardim Novo Horizonte) com Av. Enio Bergamini (Bairro Rio Abaixo) CEP. 13.212-848/13.212-845.
Nº. 12464/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - mpliação do horário de atendimento presencial do "156" no Paço Municipal, das 8h às 18h.
Nº. 12465/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua: Roberto Carlos Dias com a Av. Enio Bergamini (Bairro Rio Abaixo) CEP. 13.212-846/13.212-845.
Nº. 12466/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de guia do ponto de ônibus próximo da UBS Santa Gertrudes, situada na altura do nº 780 da Rua Alice Guimarães Pelegrini - (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-250.
Nº. 12467/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Instalação de abrigo no ponto de ônibus próximo da UBS Santa Gertrudes, situada na altura do nº 780 da Rua Alice Guimarães Pelegrini (Jardim Santa Gertrudes) – CEP. 13205-250.
Nº. 12468/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de duas lâmpadas na esquina da Rua Spiridione Gragnani nº 46 com a Avenida Humberto Cereser nº 4.075 (Vila Moraes/Caxambu) CEP. 13.218-700 / 13.218-711.
Nº. 12469/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Avenida São Paulo, entrando para a Praça Francisco Lotti (Vila Arens) - CEP 13202-610.
Nº. 12470/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 51 da Rua Maceió (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-010.
Nº. 12471/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 86 da Rua Santana (Vila Maria Genoveva) - CEP 13202-811.
Nº. 12472/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Cornélio Pires, cruzamento com a Rua Santana (Vila Maria Genoveva) - CEP 13202-770.
Nº. 12473/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na esquina da Rua Adriano Pirani com a Rua Antero Pereira de Alencar (Jardim Copacabana) - CEP 13210-430.
Nº. 12474/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Avenida Comendador Luiz Aiello, altura do número 400 (Jardim Martins) - CEP 13210-340.
Nº. 12475/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Manutenção da área pública entre a Rua Amapá, Rua Marcolino Franco e Rua Fernando de Noronha (Vila Didi) - CEP 13203-300.
Nº. 12476/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Repinte da sinalização de solo da Rua das Pitangueiras, entre a Rua Itália e a Rua Suíça (Jardim Pitangueiras) - CEP 13202-450.
Nº. 12477/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Wately, em frente ao número 56 (Vila Arens) - CEP 13202-520.
Nº. 12478/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Humaitá, próximo ao número 40 (Vila Santana) - CEP 13202-810.
Nº. 12479/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Conserto e manutenção das defensas metálicas da Avenida 14 de Dezembro.
Nº. 12480/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Avenida Giácomo Itria na altura do nº 84 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 12481/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na esquina da Avenida Giácomo Itria com a Avenida Jundiaí (Bairro Anhangabaú).
Nº. 12482/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Avenida Dom Pedro I, altura do nº 310 (Vila Loyola).

Nº. 12483/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de semáforos com sinalização sonora para deficientes visuais na Avenida 9 de Julho na altura do Jundiaí Shopping.
Nº. 12484/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida 14 de Dezembro na altura do nº 2.555 (Vila Mafalda).
Nº. 12485/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza das bocas de lobo do cruzamento da Rua do Rosário com a Rua Coronel Leme da Fonseca (Centro).
Nº. 12486/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Manutenção e restauração dos "decks" de madeira da Avenida 9 de Julho.
Nº. 12487/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua José Bedendo na altura do nº 234 (Vila Garcia).
Nº. 12488/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Urgente providências para muramento de área pública na Rua João Tonini, ao lado do número 230 (Vila Galvão).
Nº. 12489/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato e limpeza de terreno público localizado na Avenida Gustavo Stackfleth com a Rua Inácio Santa Maria (Bairro Pinheirinho).
Nº. 12490/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Tapamento de buracos na altura dos números 45 e 203 da Rua Hassib Cury (Jardim Campos Elísios).
Nº. 12491/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção dos corrimãos na Esplanada Monte Castelo (Centro).
Nº. 12492/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Verificação e providências referente a construção abandonada, localizada na Rua Luíz Saccomani Lemes, paralela com a Avenida 9 de Julho, altura do n.º 3730 (Jardim Messina).
Nº. 12493/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de lâmpadas queimadas na rua Dario Bocchino defronte ao n.º 4052 - CEP 13.212-555 (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 12494/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza do córrego em frente ao n.º 4.074, Rua Dario Bocchino (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-555.
Nº. 12495/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Retirada de entulho no final da Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-590.
Nº. 12496/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza do córrego e corte de mato na Rua Dario Bocchino, em frente ao n.º 4.026 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-555.
Nº. 12497/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato em toda a extensão da Av. José Benassi (Parque Industrial Jundiaí) - CEP 13.213-085.
Nº. 12498/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e limpeza de calhas do Terminal Colônia.
Nº. 12499/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Corte de mato nas laterais das avenidas José Coelho Capitão e Antônio Mazziero (Bairro Ivoturucaia) – CEP 12218-835 e 12218 -748.
Nº. 12500/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Alteração do Centro de Distribuição e Dispensação dos Remédios por mandados judiciais do Jardim Tulipas para região Central.
Nº. 12501/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Melhorias no itinerário do ônibus da Linha 554 C – Jardim das Carpas e Jardim do Lírio.
Nº. 12502/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de linha direta de ônibus urbano no Terminal Colônia para o Parque da Cidade.
Nº. 12503/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Operação Preventiva com apoio dos Batalhões da Polícia Militar, Guarda Municipal e Agentes de Trânsito Municipal para realização de "BLITZ" nos Coletivos de Transporte Público Municipal.
Nº. 12504/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Intensificação na Fiscalização nos ônibus do transporte público municipal.
Nº. 12505/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforma do CECE Romão de Souza, localizado na Rua Luís Benachio (Jardim Colônia) - CEP 13219-401.
Nº. 12506/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de um ponto de luz na Rua Benedito Basílio de Souza Filho, altura do número 236, ao lado da Viela Bertioga (Jardim São Camilo) - CEP 13216-450.
Nº. 12507/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza de área localizada na Rua Benedito Basílio de Souza Filho, altura do número 236, ao lado da Viela Bertioga (Jardim São Camilo) - CEP 13216-450.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos
1. Ofício nº 0478 / 2019 / REGOVJD, do Coordenador de Filial Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Jundiaí/SP, notificando crédito de recursos financeiros na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 839231/2016, firmado com FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, que tem por objeto "AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".
2. Of. UGCC/DAP n.º 161/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.° 28/2018, com a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR.
3. Ofício CE-ARI 005/19, da Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A, em resposta ao Requerimento à Presidência 502, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, de CONGRATULAÇÕES com CCR AutoBAn pelo Programa Lacre Solidário, de arrecadação de lacres de latas de alumínio que são vendidos e revertidos na compra de cadeiras de rodas.
4. Cartão do Bispo Diocesano de Jundiaí, em resposta à MOÇÃO 200/2019, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de APOIO ao Projeto de lei 1.614/2019 do deputado federal João Daniel, que estabelece causa de aumento de pena no crime de omissão de socorro.
5. Ofício AF/DERES/GLICO 00099/2019, do Gerente da GLICO/DERES/AF, comunicando liberação de recursos financeiros do BNDES para o Município de Jundiaí.
6. Carta do Diretor Geral da FATD Consultoria se apresentando e oferecendo os serviços de gestão organizacional.
7. Carta da Presidente da Federação das APAES do Estado de São Paulo encaminhando exemplar da revista APAE em Destaque.
8. Of. UGCC/DAP n.º 162/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – Organização Social de Cultura.

- Recebidos do Executivo
1. Ofício n.º 1423-O/2019-csrs, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitindo cópia do Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade n.º 2222913-31.2018.8.26.0000 da Lei 7.860/12, que veda uso de telefone celular em postos de revenda de combustíveis.
2. Ofício n.º 1306-O/2019-csrs, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitindo cópia do Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade n.º 2230786-82.2018.8.26.0000 da Lei 8.971/18, que institui, na rede municipal de saúde, o "PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE VACINAÇÃO".
3. Of. GP.L. n.º 147/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.193, que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público.
4. Of. GP.L. n.º 148/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.194, que regula o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
5. Of. GP.L. n.º 150/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.195, que prevê afixação, junto a escadas rolantes, de placa informativa sobre botão de emergência.
6. Of. GP.L. n.º 151/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.196, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos.
7. Of. GP.L. n.º 152/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.197, que institui a Campanha de Prevenção Primária no Combate à Criminalidade.
8. Of. GP.L. n.º 153/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.198, que denomina "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.
9. Of. GP.L. n.º 154/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.199, que altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para prever, nos locais que especifica, divulgação da gratuidade de funeral de doador de órgãos.
10. Ofício n.º 67/19-PRESIDÊNCIA/CCJ, da Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em resposta

à MOÇÃO 194/2019, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de lei complementar 73/2019, do Senador Major Olímpio, que altera o Código Eleitoral e o Código de Processo Penal, para impedir a unidade de processo no concurso de crime comum com crime eleitoral.
11. Of. GP.L n.º 160/2019 em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 204/2019, do vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras públicas na Rua Caetano Fagundes (bairro Champirra).
12. Of. GP.L n.º 161/2019 em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 205/2019, do vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre despesa e custeio da iluminação pública.
13. Of. GP.L n.º 162/2019 em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 206/2019, do vereador PAULO SERGIO MARTINS, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre providências tomadas para combate à dengue.
14. Of. GP.L n.º 163/2019 em resposta do Executivo ao Requerimento ao Plenário n.º 203/2019, do vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre reforma da EMEB "Prof.ª Abigahil Alves Fêu Borim" e da EMEB "Assumpta Segantim Negri".

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência
1. Ofício DM 12/19, do Vereador Douglas Medeiros, informando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
2. Ofício RRS 085/2019, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
3. Ofício WTL n.º 031/2019, do Vereador Dr. Wagner Tadeu Ligabó, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
4. Ofício Gab-LP 09/2019, do Vereador Leandro Palmarini, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
5. Ofício Gab/EV n.º 062/2019, do Vereador Edicarlos Vieira, convidando para a Feira das Profissões no dia 25 de maio de 2019.
6. Ofício n.º 315/2019, do Vereador Adriano Santana dos Santos, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
7. Ofício PRC. 042/19, do Vereador Pastor Roberto Conde Andrade, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
8. Ofício CS 418.2019, do Vereador Cícero Camargo da Silva, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
9. Carta do Presidente do CDL Jundiaí e Sincomercio convidando para o Jantar do Comércio (27 de julho de 2019).
10. Ofício GP 038/2019/33.ªfm, do Presidente da 33.ª Subseção da OAB/SP, solicitando o uso do Salão Nobre e copa no evento do dia 15 de julho de 2019.
11. Ofício MG 080.2019, do Vereador Marcelo Gastaldo, indicando homenageado na sessão ordinária de 25 de junho de 2019.
- Tribuna Livre
Falou: Wilson Henrique Silva da Conceição, sobre redução dos subsídios dos Vereadores.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 6/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.871, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que denomina "Rua SILVESTRE SOARES" via pública na marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com início na Avenida Francisco Nobre, no Bairro Medeiros. Rejeitado.
ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.903/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Denomina "Alameda Prof. SÉRGIO DA SILVA ZAVAN" a Alameda 3 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia. Aprovado em preferência.
ITEM 3 - MOÇÃO No. 216/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - APOIO aos professores da rede particular de ensino do Estado de São Paulo nas negociações salariais e renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Aprovada em preferência.
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.275/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Autoriza a criação de área de lazer e encontro para jovens. Aprovado.
ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.745/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO, ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 8.351/2014, que instituiu Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para acrescentar e detalhar vedações às condições de manutenção de animais domésticos. Adiado para a SO de 13/08/2019.
ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.832/2019 - LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Destinação Correta de Animais Domésticos Mortos. Aprovado.
ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.848/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 9.066/18, para modificar disposições do Programa Municipal de Doação de Alimentos. Aprovado.
ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.875/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 216/1952, 265/1953, 370/1954 e 418/1955 (aprovadas na 2a Legislatura – 1952 a 1955). Aprovado.
ITEM 9 – PROJETO DE LEI No. 12.897/2019 – CÍCERO CAMARGO DA SILVA – Altera a Lei 3.481/1989, que institui incentivos à adoção de menores desamparados, para prever a Campanha Municipal de Divulgação e Incentivo da Adoção de Crianças e Adolescentes. Adiado para a SO de 04/06/2019.
ITEM 10 - MOÇÃO No. 215/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Apoio a Frente Parlamentar Mista pelo Saneamento Básico. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores
1 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
2 - Antonio Carlos Albino
3 - Edicarlos Vieira
4 - Romildo Antonio da Silva
5 - Rafael Antonucci
6 - Gustavo Martinelli
7 - Douglas do Nascimento Medeiros
8 - Marcelo Roberto Gastaldo

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 21:37 horas

FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.904
(Rafael Antonucci)
Denomina "Rua ELIZEO SGRABI" a Rua 11 do Loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

Art. 1º. É denominada "Rua ELIZEO SGRABI" a Rua 11 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 23/05/2019

RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI Nº. 12.905
(Paulo Sergio Martins)
Altera a Lei 2.463/1981, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Surdo-Mudo", para substituir a designação da data comemorativa para "Dia do Surdo" e alterar a comemoração para 26 de setembro.

Art. 1o. O art. 1o da Lei no 2.463, de 04 de março de 1981, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Surdo-Mudo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o. É instituído o DIA DO SURDO, a comemorar-se em 26 de setembro." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por finalidade corrigir um equívoco, ao substituir a expressão "surdo-mudo", que é, provavelmente, a mais antiga e incorreta designação atribuída ao surdo, e ainda utilizada em certas áreas e divulgada nos meios de comunicação.

O fato de uma pessoa ser surda não significa que ela seja muda. A mudez é uma outra deficiência, sem conexão com a surdez. São minorias os surdos que também são mudos. É fato a total possibilidade de um surdo falar, através de terapia da fala, aos quais chamamos de surdos oralizados. Também é possível um surdo nunca ter falado, sem que seja mudo, mas apenas por falta de exercício. Tudo isso tem a ver com o aparelho fonador.
Por essa razão, o surdo só será também mudo se, e somente se, for constatada clinicamente deficiência em sua oralização, impedindo-o de emitir sons.
Outrossim, verificamos que o Dia Nacional do Surdo é comemorado em 26 de setembro, por força da Lei Federal no 11.796/2008 (cópia anexa), e não em junho, como instituído pela Lei no 2.463/1981, razão pela qual aproveitamos para também corrigir a data da comemoração municipal.
Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 23/05/2019

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 12.906
(Douglas do Nascimento Medeiros)
Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para adequar sua ementa e prever, no interior dos veículos, plaqueta com seu número de identificação em braille.

Art. 1o. A Lei no 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, alterada pelas Leis nos 4.124, de 27 de abril de 1993; 5.030, de 1o de setembro de 1997; 6.109, de 25 de agosto de 2003; e 6.844, de 14 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

"Exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários." (NR);

II – na parte normativa:

"Art. 1o. (…)

I – (…)

(…)

(alínea) plaqueta de 8 cm X 2 cm (oito centímetros de largura por dois centímetros de altura) com seu respectivo número de identificação em braille, afixada no encosto dos bancos destinados às pessoas com deficiência." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei vai ao encontro do necessário respeito às pessoas com deficiência visual, visto ser esse também um valor fundamental no planejamento e operação do transporte coletivo no Município, buscando, assim, proporcionar maior autonomia e independência a essas pessoas quando da utilização do transporte público, mediante a possibilidade de identificação do veículo em que viajam por meio de uma plaqueta como esta:

Sala das Sessões, 24/05/2019

DOUGLAS MEDEIROS

MOÇÃO N° 217

Apoio ao Projeto de Lei 567/2019 do Deputado Federal Vicentinho Júnior - PR/TO - que altera a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que os impressos de propaganda distribuídos em locais públicos sejam feitos com material reciclado e biodegradável.

Tanto a reciclagem quanto a opção pelos produtos biodegradáveis são formas saudáveis e conscientes de se pensar no meio ambiente e nas futuras gerações, entretanto, uma das maiores fontes de lixo nas cidades é a distribuição ao público de propaganda impressa - folders, panfletos, cartilhas, convites ou simples anúncios de produtos ou serviços diversos - que as pessoas simplesmente descartam nas vias públicas. O que acontece em seguida é que tais impressos acabam entupindo as bocas de lobo e contribuindo para as cheias, além de impactarem o meio ambiente de forma muito agressiva.

O Projeto de Lei 567/2019, segundo o autor da proposta, tem triplo objetivo: primeiro, fomentar a reciclagem de papel no Brasil, ao determinar que esses impressos sejam feitos de material reciclado; segundo, o de estimular a educação ambiental cidadã, ao obrigar que os impressos contenham a expressão: "Não jogue este impresso na via pública. Descarte-o adequadamente no lixo"; e, por fim, um terceiro ponto que é o de minimizar o entupimento da rede de drenagem pluvial, ao exigir que o material utilizado na confecção dos impressos também seja biodegradável.

Assim,

Apresentamos, portanto, à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 567/2019 do Deputado Federal Vicentinho Júnior - PR/TO - que altera a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que os impressos de propaganda distribuídos em locais públicos sejam feitos com material reciclado e biodegradável, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, bem como ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

VALDECI VILAR MATHEUS
'Delano'

MOÇÃO N° 218

APELO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por melhorias no sistema de entrega de correspondências de Jundiaí/SP, em especial no bairro Nova Cidade Jardim.

Não é de hoje que os moradores do município de Jundiaí/SP vêm enfrentando dificuldades com o recebimento de suas correspondências, e no intuito de contribuir para a solução do problema, essa Casa mesmo, apresentou diversas Moções, nos últimos anos que apelaram pela melhoria no sistema de entrega na cidade, com resultados não totalmente satisfatórios, infelizmente. Entretanto e apesar disso, recentemente mais um problema se tornou público, pois moradores de condomínios do bairro Nova Cidade Jardim relatam que não recebem correspondência alguma em suas residências, tendo que informar o endereço de parentes para recebê-las, ou ainda, retirando-as na agência dos Correios, que dista a mais de cinco quilômetros do bairro. Com isso, muitas pessoas acabam por serem afetadas, pois no total são 7 condomínios e 14 prédios, localizados na Rua Vítor Marcelo de Castro, onde moram 1700 famílias, que diretamente prejudicadas pela falta do serviço, ficam à mercê de diversos tipos de incômodos e aborrecimentos.

Por essas razões,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por melhorias no sistema de entrega de correspondências de Jundiaí/SP, em especial no bairro Nova Cidade Jardim, dando-se ciência desta deliberação ao Superintendente de Operações (São Paulo – Interior) dos Correios, Senhor Wilson Abadio de Oliveira.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

FAOUAZ TAHA
'Faouaz Taha'

MOÇÃO N° 219

Repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que "Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero."

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de lei n.º 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que "Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero." - cuja explicação da ementa é: Criminaliza a discriminação e o preconceito relativos à identidade ou orientação sexual;

Considerando que, uma vez aprovado e transformado em Norma, qualquer projeto legislativo que mencione identidade de gênero ou orientação sexual (como por exemplo, propostas que venham a incluir novamente tais temas no Plano Nacional de Educação, conforme havia sido aventado pelo MEC em 2014), fará com que os pais de família que se posicionarem contra tais iniciativas, sejam enquadrados no crime de intolerância e preconceito de identidade de gênero com pena de um a três anos de reclusão;

Considerando não ser justo que estes pais possam vir a ser tratados como meliantes pelo fato de não concordarem que seus filhos sejam educados dentro da proposta da ideologia de gênero; e

Considerando que, com isso, percebe-se que a verdadeira finalidade do referido intento não é proteger os homossexuais da perseguição, mas sim, perseguir pais de família que, no exercício constitucional do direito de educar seus filhos, possam vir a manifestar oposição a proposta de ideologia de gênero,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA) que "Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero." , dando-se ciência desta deliberação a: 1. Presidente da República Federativa do Brasil JAIR MESSIAS BOLSONARO; 2. Presidente da Câmara dos Deputados RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA; 3. Presidente do Senado Federal DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM; 4. Presidente da CCJ da Câmara, Deputado Felipe Francischini; 5. Presidente da CCJ do Senado, Senadora Simone Tebet; 6 .Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Sra. DAMARES ALVES; 7. Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família da Câmara dos Deputados - Deputado Federal ALAN RICK; 8. Deputado Federal, ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI; 9. Prefeito de Jundiaí Luiz Fernardo Machado; 10. Bispo Diocesano Dom Vicente Costa.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

DOUGLAS MEDEIROS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI N.º 12.410/2017
(Edicarlos Vieira)
Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 1º. É instituída a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo as diretrizes do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual (MEI), às Microempresas (MEs) e às Empresas de Pequeno Porte (EPPs), em conformidade com o que dispõem os arts. 133 e 134 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, a alínea "d" do inciso III do art. 146 e artigos 170 e 179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

§ 1º. Todo benefício previsto nesta Lei Geral Municipal aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

§ 2º. O MEI é modalidade de microempresa.

§ 3º. Aplicam-se os benefícios estabelecidos nesta Lei Geral Municipal ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, conceituados na Lei Federal nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município de Jundiaí e que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do "caput" do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Art. 2º. São objetivos do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido desta lei:

I – a simplificação, racionalização e integração dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas em Jundiaí;

II – o fomento à geração de empregos;

III – o incentivo à formalização de empreendimentos;

IV – a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia e controle ambiental, para os fins de registro, licenciamento, legalização e funcionamento dos MEI, das ME e EPP em Jundiaí, inclusive, com a definição das atividades de alto risco;

V – a criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;

VI – a preferência nas aquisições de bens e serviços nas contratações realizadas pela Administração Pública Municipal direta e indireta;

VII – a regulamentação do parcelamento de débitos de competência municipal;

VIII – a inovação tecnológica e a educação empreendedora;

IX – o associativismo, o cooperativismo e s regras de inclusão.

Art. 3º. A fim de viabilizar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI, às MEs e às EPPs, de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei, o Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, criar o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, que garantirá a formulação de políticas relacionadas aos temas previstos no art. 2º.

§ 1º. O estabelecido no "caput" dar-se-á conforme diretrizes da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, suplementadas pela legislação do Estado de São Paulo, recomendações das entidades vinculadas ao setor e das associações de defesa dos interesses do MEI, das MEs e das EPPs.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte reger-se-á:

I – pelos princípios da oralidade, informalidade e celeridade, sendo suas propostas de políticas públicas, quando resultante de consenso, encaminhadas ao Executivo na forma de projeto de lei ou recomendação, quando seu executor não seja membro do Comitê. Os temas sem consenso serão encaminhados na forma de relatório, fixando os pontos de convergência e divergência. As diligências de acompanhamento serão encaminhadas na forma de representação, fixando os pontos a serem corrigidos. Em todos os casos, produzir-se-á breve ata de reunião, quando requerida por qualquer dos seus membros;

II – pelo debate dos textos de suas propostas em audiências públicas, prévias ao encaminhamento daquelas ao Executivo.

§ 3º. As funções de membro do Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. Para as hipóteses não contempladas nesta lei serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Art. 5º. A Administração Pública determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas a simplificação dos procedimentos de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes e/ou inócuos, objetivando a unicidade do processo de registro, licenciamento, e legalização de empresas.

Art. 6º. Deverá a Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias à informatização de seus cadastros de contribuintes e demais providências relacionadas aos processos de abertura, alteração e baixa de empresas, bem como firmar os convênios para a implantação do cadastro unificado, visando sempre a celeridade, como também adotar as medidas necessárias para a adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos integradores estaduais e federais para promover a transferência de dados e requisitos em plataforma eletrônica única que permita abertura, baixa e licenciamento de empresas.

Art. 7º. O Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definirá, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, através de resolução, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia, nos termos da Resolução CGSIM n°. 22, de 22 de junho de 2010.

Art. 8º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2°. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações

de capacitação de professores; e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º. Na escolha do objeto das parcerias referidas neste artigo terão prioridade projetos que:

I – sejam profissionalizantes;

II – beneficiem portadores de necessidades especiais, idosos ou jovens carentes;

III – estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

Art. 9º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica e pesquisa e desenvolvimento, com os objetivos de criação e transferência de conhecimento gerado, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

§ 1º. Compreendem-se no âmbito da educação tecnológica a concessão de bolsas de iniciação científica por meio do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

§ 2º. O Poder Público Municipal poderá subvencionar projetos de pesquisa e desenvolvimento de MEI, ME e EPP em parceria com instituições de ensino e pesquisa, por meio do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10. Fica o Poder Público Municipal autorizado a articular a criação de centros planejados de negócios e incubadoras de empresas de base tecnológica, destinados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa tecnológica e comercialização dos Microempreendedores Individuais, dentro dos requisitos estabelecidos pelos §§ 1.º a 14 do artigo 18-A e artigos 18-B e 18-C da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, que se sujeitarão às regras e obrigações a serem determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 11. O Poder Executivo, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará iniciativas de fomento ao microcrédito e à inovação tecnológica, bem como a atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Jundiaí tem se mostrado uma cidade dinâmica e de grandes oportunidades para os trabalhadores e empreendedores.
A vitalidade dos empreendimentos produtivos da nossa cidade é encontrada em todas as regiões e o número de empresas formalizadas não para de crescer. No entanto, o número daquelas que encerram suas atividades antes de completar três anos é muito alto.
Os milhares de estabelecimentos empresariais são parte importante da riqueza econômica urbana. Neste universo, as micro e pequenas empresas representam mais de 90% e por isso são reconhecidas como estratégicas para o desenvolvimento das cidades. Elas são as maiores geradoras de empregos e renda e nos momentos de crises nacionais e globais são elas que garantem o sustento de milhares de famílias jundiaienses.
Em 2006, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto Nacional da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e desde então Estados e Municípios estão implementando suas leis locais.
Essa normatização, reivindicada por vários setores da sociedade, buscando objetivos como a redução da burocracia em todos os níveis e, em especial, a simplificação dos processos de registro e de legalização das empresas de que trata este projeto; simplificação, racionalização e uniformização, no âmbito de competência do Município, das normas relativas a urbanismo, segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios; inovação e desenvolvimento tecnológicos; programa de educação empreendedora; programa de incentivo à geração de empregos; programa de incentivo à formalização de empreendimentos; incentivo ao associativismo; e inclusão socioeconômica.
Jundiaí não pode ficar dependente apenas das políticas de desenvolvimento empresarial dos governos federal e estadual, devendo utilizar todos os instrumentos possíveis para auxiliar os empreendedores jundiaienses a fazer crescer os seus negócios e tornar suas empresas sustentáveis.
Além da fundamentação legal expressa pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o projeto ora apresentado também está em consonância com o que dispõe o art. 179, da Constituição Federal, que preconiza que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios dispensar às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, assim definidos em lei, tratamento jurídico diferenciado, no que tange à simplificação de suas obrigações acessórias, tributárias, previdenciárias e creditícias.
Regra essa também disposta na Lei Orgânica do Município de Jundiaí, através do seu art. 133, que assegurou que as microempresas e as empresas de pequeno porte devem receber tratamento jurídico diferenciado, visando ao incentivo de sua criação pela simplificação de suas obrigações administrativas e tributárias.
É neste espírito de aliança do Governo Municipal com os empreendedores de Jundiaí que caminha o presente projeto de lei, considerando a necessidade de criar e atualizar as regras contidas na legislação municipal.
Por essas razões, além do amplo e justificado interesse público, certeza há de que a partir dos novos incentivos proporcionados por esta legislação será possível contar com o trabalho mais produtivo dos microempreendedores individuais e das micro e pequenas empresas na construção de uma Jundiaí economicamente mais justa e sustentável.
Concluindo, demonstrados os motivos que ensejam a presente emenda substitutiva ao projeto de lei, estamos certos de contar com o apoio total dos nobres Edis para sua integral aprovação.

Sala das Sessões, 23/05/2019

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'

PORTARIA Nº 4020, DE 29 DE MAIO DE 2019

Concede ao funcionário JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR, Agente de Serviços Técnicos, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2019.

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE - (PCASP)

Exercício: 2019
Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.889.174.569,07**	**100,0000**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	24.875.505,43	1,3167
Limite Máximo (art. 20 LRF)	113.350.474,14	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	107.682.950,44	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**0,00**	**0,0000**
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JUNDIAI, 28 de Maio de 2019.

FAOUAZ TAHA
PRESIDENTE
RG

ADRIANA J. J. RICARDO
DIRETOR FINANCEIRO
RG

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

ADRIANO CARNIER
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA